



Processo Seletivo

Educação Profissional Técnica de Nível Médio

EPTNM 2020

EPTNM

FORMAS
DOS
CURSOS

INTEGRADA

(Técnico + Médio)

Turno diurno (manhã e tarde)

Duração de 3 (três) anos [mais estágio]

Para quem concluiu o Ensino Fundamental

INT

CE

Turno noturno

Duração de 2 (dois) anos [mais estágio]

Para quem cursa o EM em outra Instituição

CONCOMITANTE

(Ensino Técnico)

SUBSEQUENTE

(Ensino Técnico)

Turno noturno

Duração de 2 (dois) anos [mais estágio]

Para quem concluiu o Ensino Médio (EM)

SUB

1 INSCRIÇÕES

- De **01 de agosto** até as 23h59 do dia **30 de setembro de 2019**

2 VALOR DA TAXA

- **R\$ 80,00** (oitenta reais)

3 VENCIMENTO

- Conforme impresso no próprio boleto
- Última data: **01 de outubro de 2019**
- O boleto **NÃO** poderá ser pago após **01/10/2019**

4 GERAÇÃO DO BOLETO

- É **proibida** a emissão de boletos fora da plataforma oficial do CEFET-MG (**em www.vestibular.cefetmg.br**)

5 PRIMEIROS PASSOS

- **Leia todo este Edital** e saiba as **regras** que regem o Processo Seletivo
- Conheça os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio – EPTNM – (**em www.cefetmg.br**)
- **Assista ao vídeo** institucional do CEFET-MG e **ao vídeo** sobre cotas étnico-raciais e respectivas bancas de verificação no processo seletivo (**em www.vestibular.cefetmg.br**)

6 PARA SABER MAIS

- Visite a **MOSTRA DE CURSOS** nos diversos campi do CEFET-MG, entre agosto e setembro/2019. Informe-se sobre as datas específicas (**em www.mostra.cefetmg.br**)

[Esta página foi deixada em branco intencionalmente]

Há 110 anos

EDUCAÇÃO PÚBLICA, GRATUITA E DE QUALIDADE

EDITAL DE ABERTURA

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO 2020

Educação Profissional
Técnica de Nível Médio
EPTNM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CONTEÚDO

Este documento foi preparado com um painel de marcadores para navegação. Utilize esse recurso no seu leitor PDF.

1.	DAS FORMAS DOS CURSOS	7
2.	DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)	8
3.	DAS INSCRIÇÕES	12
4.	DA PRESTAÇÃO DO EXAME EM CONDIÇÕES ESPECIAIS	15
5.	DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	16
6.	DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	17
7.	DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO	18
8.	DA SELEÇÃO	19
9.	DA REALIZAÇÃO DO EXAME	20
10.	DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES DE PROVA E GABARITOS	25
11.	DA CORREÇÃO DE PROVA, DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO	26
12.	DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO	26
13.	DA DIVULGAÇÃO DE NOTAS (AC e SRV) e CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE EXIGÊNCIAS DO SRV	27
14.	DA COMPROVAÇÃO ON-LINE DE EXIGÊNCIAS DO SRV (Oferta 2020/1) – Para todas e quaisquer modalidades do SRV	28
15.	DA COMPROVAÇÃO PRESENCIAL DE EXIGÊNCIAS DO SRV (Oferta 2020/1) – Para as modalidades que envolvem Cor-Etnia e/ou Pessoa com Deficiência (PcD)	30
	Regras Específicas para Candidatos das Modalidades COR-ETNIA	30
	Regras Específicas para Candidatos das Modalidades PcD	32
16.	DO RESULTADO DAS ANÁLISES DE EXIGÊNCIAS DO SRV E RECURSOS APLICÁVEIS	33
17.	DO RESULTADO PRELIMINAR (AC e SRV) E RECURSOS APLICÁVEIS	34
18.	DO RESULTADO FINAL (AC e SRV)	35
19.	DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELOS CANDIDATOS EXCEDENTES EM PERMANECER CONCORRENDO NO PROCESSO SELETIVO E FORMAÇÃO DA LISTA DE ESPERA	37
20.	DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE (Oferta 2020/1 – 1ª chamada)	39
21.	DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA (Oferta 2020/1 – 1ª chamada)	39
22.	DAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS	41
23.	DO PRAZO DE VALIDADE	43
	LISTA DE ANEXOS	44



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL 65/2019 ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

PUBLICADO EM 21/06/2019

PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NAS FORMAS INTEGRADA, CONCOMITÂNCIA EXTERNA E SUBSEQUENTE ANO 2020

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, faz saber aos interessados que estarão abertas, a partir do dia **01 de agosto de 2019, exclusivamente pela Internet**, as inscrições para o Processo Seletivo dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM) relacionados no **ANEXO I** deste Edital, com ingresso no ano letivo de 2020, a ser realizado pela Comissão Permanente de Vestibular – COPEVE. O Processo Seletivo e a Matrícula dos candidatos aprovados serão regidos por este Edital.

1. DAS FORMAS DOS CURSOS

- 1.1 Os diversos cursos da EPTNM no CEFET-MG são estruturados sob três formas, sendo:
 - 1.1.1 **Educação Profissional Técnica de Nível Médio INTEGRADA**: Cursos oferecidos aos candidatos que concluíram o Ensino Fundamental. Nessa forma de ingresso, o estudante fará o curso técnico juntamente com o Ensino Médio no próprio CEFET-MG, no período integral (manhã e tarde) e com duração de 3 (três) anos (mais estágio).
 - 1.1.2 **Educação Profissional Técnica de Nível Médio com CONCOMITÂNCIA EXTERNA**: Cursos oferecidos aos candidatos que concluíram a primeira série do Ensino Médio e estarão regularmente matriculados na segunda ou terceira série do Ensino Médio em outra instituição de ensino, simultaneamente, durante sua permanência no CEFET-MG. Nessa forma de ingresso, o estudante fará, no CEFET-MG, somente o curso técnico, em período noturno e com duração de 2 (dois) anos (mais estágio).
 - 1.1.3 **Educação Profissional Técnica de Nível Médio SUBSEQUENTE**: Cursos oferecidos aos candidatos que concluíram o Ensino Médio. Nessa forma de ingresso, o estudante fará, no CEFET-MG, somente o curso técnico, em período noturno e com duração de 2 (dois) anos (mais estágio).
- 1.2 A distribuição das vagas por campus, curso e formas é mostrada no **ANEXO I**, sendo caracterizada como:
 - a. **OFERTA 2020.1**: Vagas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2020.
 - b. **OFERTA 2020.2**: Vagas para ingresso no segundo semestre letivo de 2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**** RECOMENDAÇÃO #1 ****

A comprovação da **escolaridade mínima exigida** para cada forma de curso mostrada acima deverá ser realizada no dia do REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA PRESENCIAL. Portanto, os candidatos que irão atingir a escolaridade mínima somente no final do ano corrente (2019) podem realizar a sua inscrição e concorrer, **normalmente**, no Processo Seletivo.

2. DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)

- 2.1 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 (alterada pela Lei 13.409/2016), as **2.259 (Duas mil, duzentas e cinquenta e nove) vagas** destinadas aos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Processo Seletivo 2020), serão ofertadas com a seguinte divisão (por curso e forma):
- 50% delas serão destinadas ao acesso pela Ampla Concorrência (AC); e
 - 50% delas serão destinadas ao acesso pelas modalidades do Sistema de Reserva de Vagas (SRV), respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos.
- 2.2 Os candidatos que estiverem habilitados ao Processo Seletivo, conforme estabelecido na Seção 1 deste Edital, poderão concorrer às vagas da Ampla Concorrência e essas serão preenchidas respeitando-se a classificação obtida por meio das notas dos candidatos.
- 2.3 As vagas alocadas às modalidades do SRV serão distribuídas adotando-se os seguintes critérios:
- Em cada curso, por turno, todas as vagas do SRV serão destinadas exclusivamente aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou no resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
 - No mínimo, 50% dessas vagas serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita; e,
 - Proporção mínima igual à de negros (pretos ou pardos), indígenas e deficientes na população de Minas Gerais, segundo o Censo Demográfico IBGE 2010 (**Quadro I**), ou seja, 53,97% (9,22% de pretos, 44,59% de pardos, 0,16% de indígenas) e 8,43% (deficientes) das vagas do SRV serão destinados, respectivamente – por curso, forma do curso e turno – para esses dois grupos populacionais.

Quadro I – Dados populacionais – Censo IBGE 2010

População	Total – MG	Negros		Indígenas (I)	Total – PPI	Deficientes
		Pretos (P)	Pardos (P)			
MG	19.594.834	1.807.526	8.736.860	31.601	10.575.987	1.651.674
Porcentagem	100%	9,22%	44,59%	0,16%	53,97%	8,43% ¹

¹ Em consonância com os termos da Portaria MEC 1.117/18, de 1º de novembro de 2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

2.4 Para aplicação do disposto nos itens 2.1 e 2.3, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por uma das seguintes modalidades de vagas à qual deseja concorrer:

- a. **L10 • Reserva de Vagas: Escola Pública | Renda | Cor-Etnia | Com deficiência** – modalidade para candidatos com deficiência, autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou no resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- b. **L02 • Reserva de Vagas: Escola Pública | Renda | Cor-Etnia** – modalidade para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou no resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- c. **L09 • Reserva de Vagas: Escola Pública | Renda | Com deficiência** – modalidade para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou no resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- d. **L01 • Reserva de Vagas: Escola Pública | Renda** – modalidade para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou no resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- e. **L14 • Reserva de Vagas: Escola Pública | Cor-Etnia | Com deficiência** – modalidade para candidatos com deficiência, autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou no resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- f. **L06 • Reserva de Vagas: Escola Pública | Cor-Etnia** – modalidade para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou no resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

- g. **L13 • Reserva de Vagas: Escola Pública | Com deficiência** – modalidade para candidatos com deficiência que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou no resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- h. **L05 • Reserva de Vagas: Escola Pública** – modalidade para candidatos que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou no resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- i. **AC • Ampla Concorrência** – candidatos que concluíram o Ensino Fundamental (ou equivalente) em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou por órgão equivalente, sendo a nota o único critério de classificação.
- 2.5 Considerando as determinações expostas nas Seções 1 e 2, o Quadro de Vagas resultante é mostrado no **ANEXO I** deste Edital, no qual podem ser vistas, também, informações sobre os cursos, locais e turnos de realização, duração e distribuição das vagas por modalidade a serem ofertadas no 1º e no 2º semestre de 2020.
- 2.6 No transcorrer das possíveis chamadas para matrícula (incluindo a primeira) que forem necessárias neste Processo Seletivo, a COPEVE|CEFET-MG poderá tomar providências para o aproveitamento, entre as modalidades destinadas ao SRV, de eventuais vagas residuais não preenchidas e desprovidas de candidatos classificados que possam ocupá-las. Nessas situações, as vagas residuais serão transferidas para a modalidade seguinte considerando a sequência de modalidades apresentada no item 2.4.
- 2.7 No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos nos itens 2.1, 2.3, 2.4 e 2.6 para o SRV, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos da Ampla Concorrência.
- 2.8 **Não poderão concorrer às vagas destinadas ao SRV** os estudantes que tenham, **em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas privadas (particulares)**, ou que tenham cursado disciplinas isoladas ou séries de Ensino Fundamental em escolas não gratuitas ou similares, ainda que com a percepção de bolsa de estudos (total ou parcial).
- 2.8.1 Considerando o teor da legislação aplicável, **NÃO** estão habilitados a concorrer pelo SRV os candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental (integralmente ou não) em escolas filantrópicas, nas escolas pertencentes ou conveniadas ao Sistema “S” (SENAI, SESI, SENAC e demais) ou nos estabelecimentos de ensino associados à iniciativa TELECURSO 2000 (ou similares).
- 2.9 Considera-se escola pública brasileira, para fins de concorrência às modalidades de reserva de vagas, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público (Administração Pública – direta ou indireta – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios), nos termos do inciso I, Art. 19 da Lei 9.394/1996.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 2.10 Para fins deste Edital, somente poderão concorrer às vagas reservadas a **Pessoas com Deficiência (PcD)**, os candidatos que se enquadrem no Art. 2º da Lei 13.146/2015 (Estatuto de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), regulamentada pelo Decreto 8.368/14, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto 6.949/2009.
- 2.10.1 As condições de elegibilidade para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência estão demonstradas no **ANEXO II**. O anexo apresenta tanto as categorias de deficiência que habilitam o candidato a essa concorrência quanto aquelas que não autorizam o interessado a concorrer como PcD pelo SRV.
- 2.10.2 Para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), o candidato deverá selecionar a opção correspondente no ato da inscrição, feita via Internet.
- 2.11 O CEFET-MG avaliará e exigirá a comprovação da escolaridade na rede pública, e/ou da renda familiar bruta *per capita* e/ou de deficiência dos candidatos classificados e convocados por meio da Reserva de Vagas – em qualquer das chamadas do Processo Seletivo – **sob pena de perda da vaga em caso de não aceitação de sua tentativa de comprovação**, nos termos das Seções 14 e 15 deste Edital e demais normas e aplicáveis.
- 2.12 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre **TODOS** os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas, sob pena de, se classificado no processo seletivo, perder o direito à vaga.
- 2.13 As vagas para coletivos étnico-raciais no SRV destinam-se aos **INDÍGENAS** e **NEGROS**, sendo que estes podem ser pretos ou pardos.

**** RECOMENDAÇÃO #2 ****

Assista ao vídeo institucional sobre **cotas étnico-raciais e bancas de verificação** no site da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br).

**** RECOMENDAÇÃO #3 ****

- Avalie, com o devido cuidado, se a sua condição pessoal permite concorrer pelo SRV (Sistema de Reserva de Vagas).

- Caso realmente conclua que irá se inscrever pelo SRV, fique atento, **desde já**, aos documentos que terá de apresentar à COPEVE|CEFET-MG após o dia do exame, se for convocado. Leia todo este Edital e verifique, especialmente, a Seção 14 e o ANEXO VI. **NÃO DEIXE PARA A ÚLTIMA HORA A OBTENÇÃO DESSES DOCUMENTOS!**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período

3.1.1 As inscrições serão efetuadas **exclusivamente por meio da Internet**, no endereço eletrônico www.vestibular.cefetmg.br, a partir do dia **01 de agosto** até as 23h59 do dia **30 de setembro de 2019**.

3.2 Procedimentos para a inscrição – Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

3.2.1 Acessar o Sistema Eletrônico de Inscrições (SEI), no endereço www.vestibular.cefetmg.br, e seguir todas as instruções para efetivação da inscrição mostradas em tela, atentando, inclusive, para o preenchimento do Questionário Socioeconômico que integra o procedimento em questão.

- Antes de fazer sua inscrição, o candidato ou seu representante legal (quando for o caso) deverá ler atentamente **todo** este Edital, bem como todas as demais informações sobre o Processo Seletivo que forem disponibilizadas pela Internet, na página eletrônica da COPEVE|CEFET-MG (www.vestibular.cefetmg.br).

3.2.2 Informar, obrigatoriamente, o número do CPF do **próprio candidato** (o qual será a chave para identificação unívoca/exclusiva perante o Sistema Eletrônico da COPEVE|CEFET-MG, não podendo ser alterado posteriormente pelo candidato).

3.2.3 Fazer opção pelo campus, curso, forma e modalidade pretendidos. **IMPORTANTE:**

- a) Após a efetivação da inscrição, as opções acima (item 3.2.3) **PODERÃO** ser alteradas, mas APENAS ENQUANTO o período de inscrições estiver ABERTO.
- b) Somente as opções feitas pelo candidato que estiverem registradas no Sistema Eletrônico no momento (data/hora) de encerramento das inscrições serão consideradas para todos os efeitos e eventos posteriores do Processo Seletivo.
- c) Apenas um boleto bancário precisará ser pago para um mesmo CPF de candidato não-isento, independentemente de quantas alterações de opções de concorrência forem feitas por ele durante o período de inscrições.
- d) A escolha da modalidade de vagas a que deseja concorrer no presente Processo Seletivo será baseada na lista descrita no **item 2.4**.
- e) Os candidatos das modalidades do SRV que se referem à Pessoa com Deficiência (**Pcd**) devem atentar para as informações/instruções da **Seção 4 abaixo**.

3.2.4 Imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

3.2.5 Pagar o boleto bancário relativo à taxa de inscrição, excetuando-se os casos de deferimento de isenção nos termos da Seção 5 deste Edital.

**** RECOMENDAÇÃO #4 ****

#EVITE ESQUECIMENTOS: Procure pagar o boleto bancário até a data de vencimento nele impressa.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

3.3 Valor e Data-limite para Pagamento

3.3.1 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** e o pagamento do boleto deverá ser efetuado, por meio da rede bancária, **até a data impressa no próprio boleto.**

3.3.1.1 O boleto bancário deverá ser emitido, **EXCLUSIVAMENTE**, pela plataforma eletrônica disponibilizada pela COPEVE | CEFET-MG (em www.vestibular.cefetmg.br).

3.3.1.2 A reemissão de boletos (com nova data de vencimento, se aplicável) estará disponível, no mencionado sistema, até a data-limite para pagamento informada no item 3.3.2 abaixo.

3.3.2 O candidato que não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição até o dia **01 de outubro de 2019** NÃO terá a sua inscrição homologada e, por consequência, estará excluído do Processo Seletivo.

3.4 Documentos do candidato necessários para o preenchimento do Requerimento de Inscrição

3.4.1 **CPF do próprio candidato** (Cadastro de Pessoa Física – emitido pela Receita Federal do Brasil)

3.4.2 Documento Oficial de Identidade

3.4.2.1 São permitidos os seguintes tipos de documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG)
- b) Carteira de Trabalho
- c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente o modelo com foto)
- d) Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Forças Armadas)
- e) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública
- f) Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação Oficiais
- g) Carteiras expedidas pelas Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares e pela Polícia Federal
- h) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional – Órgãos, Ordens, Conselhos e congêneres – criados por Lei Federal (desde que o documento contenha foto, impressão digital e o número da cédula de identidade que lhe deu origem)
- i) Carteiras funcionais do Ministério Público
- j) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação
- k) Passaporte

3.4.2.2 Para candidato estrangeiro, os documentos aceitos são: Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante válido.

3.4.2.3 O Documento de Identidade a ser apresentado no dia da prova **NÃO** poderá ter foto infantil e nem o carimbo “INFANTIL” (ou equivalente) no local reservado à assinatura. Caso contrário, o candidato será submetido aos **PROCEDIMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL** no dia do exame, como informado ao longo da Seção 9 deste Edital e, de modo específico, no item 9.7 (e seus subitens).

3.4.2.4 O candidato aprovado e convocado para a matrícula que realizou os procedimentos de identificação especial no dia do exame pelos motivos expostos no item 3.4.2.3 (foto infantil e/ou carimbo “INFANTIL” – ou equivalente – no local da assinatura) deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar no ato da matrícula um Documento de Identidade com data de emissão posterior à data do exame, podendo ainda ser convocado para o processo de validação de sua identificação previsto na Seção 9 deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**** RECOMENDAÇÃO #5 ****

A COPEVE|CEFET-MG recomenda aos candidatos que tenham **documento** oficial de identidade **desatualizado** (principalmente nos casos de documento com foto infantil e/ou carimbo "INFANTIL") ou em estado insatisfatório de conservação, no momento da inscrição, que **PROVIDENCIEM NOVO DOCUMENTO DE IDENTIDADE** junto aos órgãos públicos oficiais competentes.

#NÃO DEIXE PARA A ÚLTIMA HORA, pois os órgãos públicos pedem um prazo para entrega do documento!

**** RECOMENDAÇÃO #6 ****

Recomenda-se **a todos os candidatos** que **EVITEM** incorrer em qualquer uma das diversas situações indicadas na Seção 9 que levam o candidato a ter de realizar **os procedimentos especiais de identificação** no dia da prova, pois o tempo disponível para realização do exame pelo candidato poderá ser reduzido. Para evitar isso, o candidato deve providenciar, com antecedência, e **PORTAR** no dia do exame um **documento** oficial de identidade **atualizado** e em boas condições de conservação.

3.5 Disposições sobre as inscrições

- 3.5.1 O candidato será o único responsável pelo correto e completo preenchimento do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, bem como pela efetivação do pagamento da Taxa de Inscrição via boleto bancário ou, em caso de ser menor de idade, o seu responsável legal.
- 3.5.2 Em hipótese alguma a Taxa de Inscrição será devolvida, exceto nos casos previstos no item 22.8.
- 3.5.3 O candidato deverá declarar, no Formulário de Inscrição, que atende a todos os requisitos constantes dos atos disciplinares do Processo Seletivo. A inscrição implicará o conhecimento expresso e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5.4 A inexatidão das declarações ou informações prestadas pelo candidato (e/ou seu responsável/procurador) no ato de sua inscrição ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão na sua eliminação, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.
- 3.5.5 Todas as informações necessárias ao candidato estarão disponíveis na página da COPEVE no endereço eletrônico www.vestibular.cefetmg.br. Somente quando julgado pertinente pelo CEFET-MG, as comunicações individuais da Comissão Permanente de Vestibular serão realizadas por meio de ligações telefônicas (ou envio de mensagens eletrônicas) para o número especificado pelo candidato no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.
- 3.5.6 O pagamento da Taxa de Inscrição sem o preenchimento do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ou preenchimento do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO sem o pagamento da Taxa de Inscrição não validarão a inscrição do candidato. Também, não será homologada a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas no item 3.3.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 3.5.7 O pagamento do boleto bancário não será aceito em cheque, cartão de crédito, nem por meio de envelope em caixa eletrônico ou de agendamento do pagamento para dia posterior à data-limite especificada para este Processo Seletivo (01/10/2019). Quaisquer intercorrências e problemas relativos à não quitação do pagamento, nos casos de agendamento, são de responsabilidade exclusiva do candidato e/ou seu representante legal.
- 3.5.8 O CEFET-MG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento, falhas das linhas de comunicação ou qualquer outro motivo que impossibilite a transferência de dados para a sua consolidação.
- 3.5.9 O CEFET-MG **não se responsabiliza**, também, por **boletos bancários** (guias de recolhimento ou documentos equivalentes) **emitidos fora da plataforma oficial da Instituição** (Sistema Eletrônico de Inscrições da COPEVE|CEFET-MG).
- 3.5.10 O CEFET-MG não se responsabiliza por equívocos do candidato (e/ou de seus representantes legais) quanto ao pagamento do boleto de inscrição na rede bancária, e nem por eventuais problemas no relacionamento comercial entre o candidato (e/ou seus representantes legais) e as instituições da rede bancária que afetem negativamente o correto pagamento da Taxa de Inscrição.
- 3.5.11 Além da alteração de opções mencionada no item 3.2.3, o Sistema Eletrônico de Inscrições permitirá a retificação de outras informações fornecidas e dados pessoais (tais como endereço residencial, telefones e correio eletrônico). Entretanto, não será passível de modificação o número do CPF informado pelo candidato.
- 3.5.11.1 Se necessária, a retificação do número de CPF exigirá que o candidato faça uma nova inscrição e pague o boleto correspondente a ela, sempre observando os prazos e demais condições definidas neste Edital.
- 3.5.12 Durante o procedimento de inscrição, o candidato será solicitado a criar uma senha de acesso pessoal (individual) ao Sistema Eletrônico da COPEVE|CEFET-MG. Ao criá-la, o candidato deve atentar para a manutenção de seu sigilo, dado que todos os procedimentos posteriores a serem feitos de forma segura, na citada plataforma eletrônica, farão uso dessa senha de acesso.
- 3.5.12.1 Por meio da senha pessoal será possível, também, acessar a **ÁREA DO CANDIDATO** no Sistema Eletrônico e acompanhar a situação geral da inscrição e do seu pagamento. A **ÁREA DO CANDIDATO** constitui-se, portanto, de um local virtual de uso exclusivo do interessado.
- 3.5.13 O candidato somente poderá prestar o exame na cidade ou região em que está situado o campus ofertante do curso para o qual se inscreveu.

4. DA PRESTAÇÃO DO EXAME EM CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 4.1 O Atendimento em Condições Especiais (CE) para a prestação do exame visa ofertar, no limite viável à Instituição, recursos auxiliares e estrutura física apropriada ao candidato que se encontrar, de modo permanente ou ocasional, em situação diferenciada – como caracterizado no **item 4.2 abaixo** – que requeira adaptação da forma básica como o exame é prestado e/ou do local em que o candidato fará as provas, nos termos da legislação aplicável e observando-se, estritamente, a isonomia entre os concorrentes, a impessoalidade, a publicidade nos atos praticados, a transparência e a confiabilidade do Processo Seletivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

4.2 Requisitos para solicitação de condições especiais para prestação do exame

4.2.1 A prestação do exame em Condições Especiais está qualificada em 2 (dois) tipos de atendimento e é aplicável **SOMENTE** aos casos definidos a seguir:

- a) **Atendimento Especializado**: destinado à Pessoa com Deficiência (PcD)
- b) **Atendimento Específico**: destinado à candidata gestante ou lactante, ao idoso e à pessoa com outra situação distintiva relevante e justificada de saúde e/ou necessidade de acessibilidade

4.3 Período

4.3.1 O período para solicitação de Condições Especiais para prestação do exame será de **01 de agosto a 30 de setembro de 2019**.

4.4 Procedimentos e documentos para solicitação de condições especiais para prestação do exame

4.4.1 Os procedimentos para efetivar a solicitação de Condições Especiais para prestação do exame, bem como os documentos necessários e sua forma de entrega à COPEVE|CEFET-MG para análise estão descritos no **ANEXO III**.

4.5 Resultado das solicitações de condições especiais para prestação do exame

4.5.1 O resultado das solicitações de Condições Especiais para prestação do exame será publicado no dia **14 de outubro de 2019 (após as 20h00)**, no endereço eletrônico www.vestibular.cefetmg.br.

4.5.2 A aprovação da solicitação para prestação do exame em Condições Especiais (modo Atendimento Especializado) **NÃO** implica em automática indicação de que o candidato está apto a concorrer às vagas do SRV destinadas a PcD. Para tanto, o interessado deve informar, no momento da inscrição eletrônica, que deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência e participar, posteriormente, da etapa de comprovação de exigências do SRV, se convocado para tal.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O Programa de Isenção da Taxa de Inscrição para o Processo Seletivo dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio destina-se ao atendimento do candidato que, em função de sua condição socioeconômica, não pode arcar com o pagamento da Taxa de Inscrição.

5.2 Condições para requerimento de isenção

5.2.1 Em consonância com os termos da Lei 12.799/2013, terá assegurada a isenção total da taxa de inscrição o candidato que comprovar, cumulativamente, **no momento do requerimento de isenção**:

- I. Ter cursado integralmente o Ensino Fundamental, do **1º ao último ano** (podendo apenas este ainda estar em andamento no momento do pedido de isenção), em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada
- II. Ter renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio, considerando os 3 (três) meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 5.2.2 Os requisitos para a isenção serão apurados e analisados com base nos termos deste Edital e, em especial, das instruções contidas no **ANEXO IV**.
- 5.2.3 Para efeito do subitem I acima, serão consideradas, exclusivamente, escolas (públicas ou privadas) instaladas no Território Nacional Brasileiro.
- 5.3 **Período**
- 5.3.1 O período de inscrição para o Programa de Isenção será **do dia 01 de agosto às 23h59 do dia 01 de setembro de 2019**.
- 5.4 **Procedimentos e documentos para o requerimento de isenção**
- 5.4.1 Os procedimentos para efetivar o requerimento de isenção, bem como os documentos necessários e sua forma de entrega à COPEVE | CEFET-MG para análise estão descritos no **ANEXO IV**.
- 5.5 **Resultado das solicitações de isenção**
- 5.5.1 O resultado das solicitações de isenções será divulgado no dia **20 de setembro de 2019 (após as 20h00)**, no endereço eletrônico www.vestibular.cefetmg.br.
- 5.5.2 O candidato que tiver seu pedido DEFERIDO terá sua inscrição considerada quitada automaticamente, não sendo necessário nenhum outro procedimento relativo ao pagamento da Taxa de Inscrição.
- 5.5.3 O candidato que tiver seu pedido INDEFERIDO e desejar validar sua inscrição deverá providenciar o pagamento do boleto bancário da Taxa de Inscrição até o dia **01 de outubro de 2019**.
- 5.5.4 A aprovação da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição **NÃO** implica em automática indicação de que o candidato está apto a concorrer às vagas do SRV destinadas a pessoas consideradas de baixa renda, nos termos da legislação aplicável. Para tanto, o interessado deve informar, no momento da inscrição eletrônica, que deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com baixa renda e participar, posteriormente, da etapa de comprovação de exigências do SRV, se convocado para tal.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Após o período de inscrições, o candidato deverá conferir, entre os dias **14 e 16/10/2019**, na ÁREA DO CANDIDATO, a situação de sua solicitação de inscrição (homologada ou não-homologada).
- 6.1.1 No momento da citada conferência, o candidato deverá, também, observar se o cadastro de seus dados pessoais está **completo e sem erros**, especialmente, quanto a:
- Nome do candidato (sem abreviaturas e digitado como aparece no Documento de Identidade)
 - E-mail e telefone
 - Data de nascimento
 - Nome da mãe (ou do responsável legal equiparado)
 - Número do Documento Oficial de Identidade**

**** RECOMENDAÇÃO #7 ****

- É hora de verificar se os dados pessoais estão corretos! Não é possível mais mudar o curso escolhido.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**** RECOMENDAÇÃO #8 ****

- **CONFIRA**, no Sistema Eletrônico da COPEVE, todos os dados listados no item 6.1.1 acima. **Dados incompletos ou digitados de forma incorreta podem levar a problemas no dia do exame. Dê ATENÇÃO ESPECIAL ao NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE**, pois ele será a sua chave para acessar a sala de prova.

#ESTEJA ATENTO!

- 6.2 O candidato que tiver a sua inscrição homologada estará APTO a realizar o exame no dia 17/11/2019, atentando, particularmente, para as orientações contidas nas Seções 7, 8, 9, 12 e 22 deste Edital.
- 6.3 O candidato cuja inscrição NÃO for homologada deverá verificar o motivo do indeferimento na própria plataforma eletrônica da COPEVE|CEFET-MG.
- 6.4 Caso tenha ocorrido algum equívoco no cadastro dos dados pessoais, no processamento da solicitação de inscrição ou uma falha no reconhecimento do pagamento do boleto bancário, o candidato interessado poderá informar à COPEVE, via e-mail (copeve@cefetmg.br), sobre tal ocorrência. A data-limite para fazer essa comunicação é **16/10/2019**, sendo consideradas válidas as mensagens enviadas até as **23h59** desse dia.
- 6.4.1 No campo **ASSUNTO** da mensagem (e-mail), colocar o seguinte texto (sem aspas): “PS EPTNM 2020 – Homologação de inscrições – nome do candidato – número da inscrição”.
- 6.4.2 No texto da mensagem (e-mail), o candidato deverá esclarecer plenamente acerca do fato ocorrido e fundamentar objetivamente o seu pleito. Caso se trate de questão relativa a divergência no cadastro dos dados pessoais ou no reconhecimento do pagamento do boleto bancário, o candidato deverá enviar, como anexos, as imagens digitais dos documentos e comprovantes aplicáveis à situação.
- 6.4.3 A COPEVE|CEFET-MG avaliará cada caso individualmente, decidindo a seu critério acerca da providência mais adequada a ser tomada, sempre no sentido de garantir a isonomia, a transparência, a integridade e a segurança do Processo Seletivo em questão, atendidas as regras expostas neste Edital.
- 6.4.4 Dentre outras, **NÃO são passíveis de alteração**, após o período de inscrições, as escolhas feitas pelo candidato quanto ao campus, curso, forma do curso e modalidade de concorrência (AC ou SRV), bem como o CPF cadastrado na solicitação de inscrição.
- 6.5 O candidato com inscrição homologada deverá aguardar a emissão do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), conforme detalhado na Seção 7 abaixo.

7. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

- 7.1 O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) será disponibilizado, exclusivamente, por meio da página da COPEVE, no endereço eletrônico www.vestibular.cefetmg.br, a partir do dia **05 de novembro de 2019 (após as 20h00)**. No CDI, constarão o LOCAL, PRÉDIO e SALA de realização da prova pelo candidato.
- 7.2 O candidato deverá **imprimir** o Comprovante Definitivo de Inscrição, conferir as informações contidas nele para, mediante posse e apresentação desse documento, ter acesso ao local de realização das provas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 7.3 O candidato terá até as **18h00** horas do dia **07 de novembro de 2019** para informar à COPEVE, via e-mail (copeve@cefetmg.br), a existência de alguma informação incorreta no Comprovante Definitivo de Inscrição. No campo **ASSUNTO** da mensagem, colocar o seguinte texto (sem aspas): “PS EPTNM 2020 – CDI incorreto – nome do candidato – número de inscrição”.
- 7.3.1 Neste momento do Processo Seletivo, **NÃO são passíveis de correção as escolhas/opções feitas pelo candidato no ato de sua inscrição e/ou quaisquer outras que impliquem a alteração das condições e do local de prova em que irá concorrer**, exceto em casos de erro interno por parte da COPEVE efetivamente demonstrado pelo candidato e confirmado pelo CEFET-MG.
- 7.4 A COPEVE|CEFET-MG promoverá as eventuais correções que, justificadamente, forem necessárias e disponibilizará, a partir de **11 de novembro de 2019** (após as 20h00), novo CDI para (re)impressão pelo candidato interessado.

8. DA SELEÇÃO

- 8.1 A seleção será feita em fase única (eliminatória e classificatória), por meio de provas objetivas, constituídas de questões de múltipla escolha (opções).
- 8.2 As questões da prova serão abrangentes e verificarão os conhecimentos adquiridos pelo candidato, sendo circunscritas aos programas das disciplinas que constam no **ANEXO V (Conteúdos Programáticos)** deste Edital, o qual está segmentado em **Parte I (EPTNM Integrada)** e **Parte II (EPTNM Concomitância Externa e Subsequente)**.
- 8.3 Cada questão da prova objetiva equivalerá a 1 (um) ponto.
- 8.4 O número de questões e a pontuação máxima, para as ofertas da forma **INTEGRADA**, estão especificados no **Quadro II**.

Quadro II – Número de questões e pontuação por prova (Forma INTEGRADA)

Área do Conhecimento	Prova	Nº de Questões	Pontuação Máxima
Linguagens	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	15	15 pontos
Matemática	Matemática	15	15 pontos
Ciências da Natureza	Ciências	18	18 pontos
Ciências Humanas	Geografia	06	12 pontos
	História	06	
Total		60	60 pontos

- 8.5 A **OBRA LITERÁRIA** indicada para a prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma **INTEGRADA** é "**O fazedor de velhos**", de Rodrigo Lacerda (Companhia das Letras, 2017).
- 8.5.1 A obra literária indicada poderá motivar abordagens interdisciplinares com os conteúdos programáticos das demais áreas do conhecimento.
- 8.6 O número de questões e a pontuação máxima, para as ofertas das formas **CONCOMITÂNCIA EXTERNA** e **SUBSEQUENTE**, estão especificados no **Quadro III**.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

Quadro III – Número de questões e pontuação por prova (**CONCOMITÂNCIA EXTERNA e SUBSEQUENTE**)

Área do Conhecimento	Prova	Nº de Questões	Pontuação Máxima
Linguagens	Língua Portuguesa	15	15 pontos
Matemática	Matemática	15	15 pontos
Ciências da Natureza	Física	06	18 pontos
	Química	06	
	Biologia	06	
Ciências Humanas	Geografia	06	12 pontos
	História	06	
Total		60	60 pontos

9. DA REALIZAÇÃO DO EXAME

- 9.1 O exame será realizado no dia **17 de novembro de 2019 (Domingo)**, no horário de **14h30 às 17h30**, em etapa única.
- 9.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização do exame com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado para seu início, trazendo consigo **APENAS**:
- Comprovante definitivo de inscrição (CDI)**
 - Documento de identidade atualizado (com foto recente)**
 - Caneta esferográfica azul ou preta com corpo transparente**
- 9.3 A lista de documentos oficiais de identidade permitidos (válidos) é mostrada no item 3.4.2 deste Edital, podendo ser apresentado o documento ORIGINAL ou uma cópia autenticada em cartório (neste último caso, o candidato deve atentar para as determinações do item 9.7 abaixo).
- 9.3.1 Em todos os casos, o documento apresentado no dia do exame deve ser plenamente legível, estar em boas condições de conservação e permitir a perfeita associação/correlação entre a foto e o candidato.
- 9.3.2 O candidato que apresentar cópia autenticada em cartório, nos termos acima definidos, será submetido, em todos os casos, aos procedimentos de identificação especial previstos no item 9.7, antes de ser admitido na sala de prova.
- 9.3.3 Também, será encaminhado para a realização de tais procedimentos o candidato que apresentar documento original em condições consideradas inadequadas para a sua perfeita e inequívoca identificação (especialmente aquele com foto infantil ou carimbo “INFANTIL” – ou equivalente – no local da assinatura), a critério da COPEVE | CEFET-MG e dos fiscais de prova por ela designados.
- 9.4 A apresentação dos tipos de documentos listados a seguir, também, provocará que o candidato seja submetido aos procedimentos de identificação especial na Sala de Coordenação (ou outro local definido pela COPEVE), antes do início do exame:
- CNH Digital emitida por órgão/aplicativo oficial
 - Título de Eleitor Digital com foto emitido por órgão/aplicativo oficial
- 9.4.1 A inadmissibilidade desses documentos em sala de prova justifica-se pelo fato de que a conferência do documento de identidade pelos fiscais ocorre durante a prestação do exame por todos os candidatos,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

não sendo permitido a ninguém, nesse momento, utilizar de aparelho eletrônico, ainda que para a finalidade de comprovação de sua identificação.

- 9.5 **NÃO** será admitida a entrada em sala de prova de candidato **SEM** DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE **VÁLIDO**, ressalvada a situação prevista no item 9.5.1. O candidato nessa condição será **ELIMINADO** do processo seletivo, não poderá permanecer no prédio de prova e será conduzido, imediatamente, para fora das dependências do local do exame.
- 9.5.1 Nos casos de perda, extravio, roubo ou furto do documento oficial de identidade original, o candidato poderá apresentar um Boletim de Ocorrência Policial (o original e uma cópia) **emitido há, no máximo, 90 (noventa dias) antes do dia do exame** e contendo as seguintes informações:
- Nome do candidato
 - Menção explícita e clara de que o candidato foi parte afetada na ocorrência
 - Número do documento de identidade do candidato perdido, extraviado, roubado ou furtado
 - Data da perda, extravio, roubo ou furto
 - Local da perda, extravio, roubo ou furto
- 9.5.2 O candidato que apresentar o Boletim de Ocorrência Policial, nos termos acima definidos, será submetido aos procedimentos de identificação especial previstos no item 9.7, antes de ser admitido na sala de prova.
- 9.6 **NÃO** serão admitidas como formas de identificação, dentre outras, a apresentação de:
- Cópia comum (não autenticada em cartório) do documento de identidade
 - Foto/imagem do documento de identidade armazenada em aparelho eletrônico
 - Cópia colorida (não autenticada em cartório) imitando o original, plastificada ou não
 - Certidão de Nascimento, ainda que seja a original ou uma cópia dela (autenticada ou não)
 - Carteira ou cartão de identificação de cursos pré-vestibulares, escolas em geral (públicas ou privadas) e entidades congêneres, ainda que com foto
 - Carteira ou cartão de identificação de clubes, associações desportivas e organizações similares
- 9.6.1 Em todas as situações mencionadas no item 9.6 acima, o candidato será **ELIMINADO** do processo seletivo, não poderá permanecer no prédio de prova e será conduzido, imediatamente, para fora das dependências do local do exame.
- 9.7 Os **PROCEDIMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL** executados no dia do exame constituem-se de:
- Registro fotográfico frontal e/ou lateral da face
 - Coleta de impressões digitais
 - Coleta de assinatura escrita de próprio punho
 - Coleta de outros dados biométricos que forem adequados à plena identificação do candidato
- 9.7.1 Os procedimentos de identificação especial serão feitos separadamente para cada candidato, **conforme sequência da fila de espera de atendimento que se formar na Sala de Coordenação** (ou outro local definido pela COPEVE), sendo realizados para todos os casos previstos neste Edital e outros que porventura os exigirem, a critério da COPEVE | CEFET-MG e dos fiscais por ela designados.
- 9.7.2 Os procedimentos de identificação especial serão realizados **ANTES** da liberação do acesso do candidato à sala de provas, podendo acarretar, portanto, em uma redução do tempo disponível para prestação do exame pelo candidato que tiver de ser submetido a tais procedimentos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 9.7.3 **EM NENHUMA HIPÓTESE, o tempo gasto na fila de espera e nos procedimentos de identificação especial será acrescido ao tempo de prova dos candidatos que deles participaram.**
- 9.7.4 **Todos os candidatos** que forem submetidos à **IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL** no dia do exame poderão ser convocados pela COPEVE|CEFET-MG para o processo de validação de sua identificação, o qual ocorrerá entre os dias **03 e 06/12/2019**. Tal convocação será divulgada no dia **29/11/2019**.
- 9.7.5 Os candidatos convocados para o processo de validação de sua identificação **DEVERÃO, obrigatoriamente** e sob pena de **ELIMINAÇÃO** do processo seletivo, **APRESENTAR** à COPEVE|CEFET-MG um documento de identidade **ORIGINAL**, atualizado e em condições de conservação adequadas e suficientes para a perfeita identificação do seu portador.
- 9.7.6 **SOMENTE o próprio candidato** poderá apresentar à COPEVE|CEFET-MG, **presencialmente**, o documento determinado no item 9.7.5 acima.

**** RECOMENDAÇÃO #9 ****

Recomenda-se **a todos os candidatos** que **EVITEM** incorrer em qualquer uma das diversas situações indicadas na Seção 9 que levam o candidato a ter de realizar **os procedimentos especiais de identificação** no dia da prova, pois o tempo disponível para realização do exame pelo candidato poderá ser reduzido. Para evitar isso, o candidato deve providenciar, com antecedência, e **PORTAR** no dia do exame um **documento** oficial de identidade **atualizado** e em boas condições de conservação.

- 9.8 **Os portões serão ABERTOS às 13h30 e FECHADOS às 14h30, impreterivelmente**, sem tolerância. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada a sua entrada no local e será automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo.
- 9.8.1 O candidato que tiver sido solicitado a resolver eventual divergência documental e/ou proceder à identificação especial na Sala de Coordenação poderá ingressar na sala de provas, após o início do exame, se acompanhado de um colaborador do Processo Seletivo designado pela Coordenação Geral, a qual determinará ao Fiscal de Sala a recepção do referido candidato.
- 9.9 O candidato que não comparecer para realizar o exame no dia, horário e local indicados no Comprovante Definitivo de Inscrição será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 9.10 O candidato terá sua resposta anulada se, na Folha de Respostas, houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções ou se a marcação for apenas um traço, uma cruz, a letra X; ou se a área correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada; se a questão não estiver assinalada, se forem ultrapassados os limites da área que deve ser preenchida ou se houver qualquer tipo de rasura na Folha de Respostas.
- 9.11 O CEFET-MG reserva a si o direito de alterar o horário e a data de realização previamente planejados para o exame, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.

**** RECOMENDAÇÃO #10 ****

- Procure saber, de antemão, como se deslocar até o local de prova indicado em seu CDI.
- No Dia do Exame, chegue com antecedência para poder realizar as provas com tranquilidade!



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 9.12 Não será permitido, durante a realização do exame, o porte e/ou a utilização de quaisquer tipos de:
- a) Relógios (analógico ou digital)
 - b) Dispositivos eletrônicos, tais como *pendrive*, aparelhos celulares, *smartphones*, *tablets*, *pager*, *beep*, controle remoto de qualquer natureza, controle de alarme de veículos, máquinas calculadoras ou equipamentos similares a qualquer um deles
 - c) Dispositivos para gravação, comunicação, transmissão ou recepção de dados, imagens ou textos ou qualquer tipo de equipamento similar a esses
 - d) Armas (e dispositivos análogos ou seus simulacros)
 - e) Aparelhos auditivos em geral (exceto, nesse caso, para a comunicação com os fiscais de prova e sob autorização deles)
- 9.12.1 O candidato que, durante a realização do exame (no interior da sala de provas ou em outros ambientes no local/prédio do exame), for encontrado de posse, **mesmo que desligado**, de qualquer dos objetos acima relacionados (item 9.12) **terá sua prova anulada, e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo**.
- 9.12.2 Poderá ser utilizado detector de metais para a devida verificação dos casos aqui tratados (item 9.12 e respectivos subitens). O candidato, exceto o portador de marca-passo, que se negar a se submeter a essa verificação terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 9.12.3 O portador de marca-passo será solicitado, no dia do exame, a declarar por escrito essa condição e deverá comprová-la por meio de laudo médico específico, quando solicitado pelo CEFET-MG.
- 9.12.4 Após encerrar o seu exame, o candidato **NÃO** poderá utilizar o aparelho celular (ou outros dispositivos eletrônicos) até que esteja fora das dependências do local de prova, podendo lhe ser aplicada, em caso de inobservância dessa imposição, a pena de **ELIMINAÇÃO** do Processo Seletivo.
- 9.13 Durante a realização do exame, são vedados, também:
- a) a comunicação entre candidatos
 - b) a utilização de protetor auricular, de óculos de sol, de chapéus ou de bonés (ou objetos similares a todos esses)
 - c) o porte de lápis ou lapiseira, borracha, régua, apontador ou compasso (ou objetos similares a todos esses)
 - d) o porte ou uso de anotações, conteúdo impresso, livros ou qualquer outro material de consulta
- 9.14 Para fins de inspeção, controle e prevenção, o candidato poderá ser acompanhado no interior dos banheiros pelos fiscais de prova designados pela COPEVE | CEFET-MG, bem como ser solicitado a esvaziar os bolsos e compartimentos de seu vestuário, sob pena de **ELIMINAÇÃO** em caso de recusa.
- 9.15 Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato deverá usar **SOMENTE caneta esferográfica azul ou preta com corpo transparente**.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 9.16 Durante todo o período da realização das provas, o Documento de Identidade do candidato deverá ficar sobre a sua carteira.
- 9.17 Os candidatos deverão permanecer no local de realização do exame durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o seu início e os 03 (três) últimos presentes até a assinatura do termo de encerramento das provas.
- 9.18 O tempo necessário para o preenchimento da Folha de Respostas já está incluso no tempo de duração do exame.
- 9.19 Ao terminar seu exame, o candidato deverá **entregar o Caderno de Provas e a Folha de Respostas** ao Fiscal de Sala. Aquele que sair com algum desses itens do local onde realizou sua prova **será automaticamente eliminado do Processo Seletivo**.
- 9.20 As provas do Processo Seletivo tornam-se propriedade da COPEVE|CEFET-MG, que passado o dia de realização do exame, dará a elas a destinação que melhor lhe convier.
- 9.21 As respostas dadas pelo candidato poderão ser anotadas, para posterior conferência, na contracapa do Caderno de Provas, a qual é destinada a essa finalidade. **APENAS** os fiscais de prova estão autorizados a destacar a contracapa e entregá-la ao candidato.
- 9.22 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização do exame e a COPEVE|CEFET-MG não se responsabiliza por perda ou extravio de objetos e documentos durante a aplicação da prova do Processo Seletivo.
- 9.23 Será designado, para cada local de prova, um profissional da área de Enfermagem para suporte e atendimento a intercorrências leves de saúde que, eventualmente, venham a acometer algum candidato.
- 9.23.1 O tempo dedicado ao atendimento e restabelecimento **NÃO SERÁ ACRESCIDO** ao tempo de prova do candidato.
- 9.23.2 O sigilo de prova e a restrição de comunicação e contato com outros candidatos devem ser preservados durante o atendimento de saúde, sob pena de **ELIMINAÇÃO** dos envolvidos.
- 9.23.3 Havendo necessidade de o candidato deslocar-se para fora das dependências do local de prova, **NÃO** será permitido o seu reingresso. Desse modo, estará o candidato eliminado do Processo Seletivo, caso ainda não tenha finalizado a entrega do material de prova (caderno e folha de respostas).
- 9.23.4 Caso o candidato atendido possa retornar à sala de prova, retomará a realização do exame do ponto em que este tiver sido suspenso e na mesma condição (etapa) de todos os demais candidatos a ele equiparados que ainda estiverem prestando o exame. **NENHUM tempo adicional será acrescido** ao candidato em retorno, sequer para a marcação da folha de respostas.
- 9.24 É **PROIBIDA** a entrada, circulação e/ou permanência de acompanhantes no local de prova, salvo sob deliberação da COPEVE|CEFET-MG, quando houver, em áreas delimitadas para espera pelos candidatos.
- 9.25 A desobediência às orientações dos colaboradores e fiscais atuantes no Processo Seletivo, inclusive por parte dos **ACOMPANHANTES**, bem como a manifestação em desacato, poderá acarretar a **ELIMINAÇÃO** do respectivo candidato.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 9.26 A COPEVE|CEFET-MG **NÃO** fornecerá informação a quaisquer pessoas (pais, responsáveis, acompanhantes ou terceiros), no período compreendido entre a abertura dos portões e o encerramento do exame, acerca da presença (ou não) de candidato no interior do local de prova.
- 9.27 É proibido fumar nas dependências dos locais de provas.
- 9.28 Tanto as questões quanto o gabarito preliminar das provas estarão disponibilizados no endereço eletrônico www.vestibular.cefetmg.br, a partir das **20h00** do dia **18 de novembro de 2019**.

**** RECOMENDAÇÃO #11 ****

- **EVITE** levar aparelhos celulares para o local de prova (ou qualquer outro dispositivo eletrônico).
- Combine com os pais (ou acompanhantes), **antecipadamente**, qual será o ponto de encontro após o término da prova.
- Procure marcar um ponto de encontro **afastado** (distante) do portão de entrada/saída, para que não ocorra uma aglomeração inconveniente, desnecessária e, até mesmo, perigosa de pessoas nesse local, o qual se encontra fora do perímetro sob controle do CEFET-MG.

10. DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES DE PROVA E GABARITOS

- 10.1 Caberá recurso contra as questões das provas (e/ou seu gabarito) **até as 17h00 do dia 20 de novembro de 2019**. O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, com identificação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CEFET-MG, com argumentação lógica e consistente, bem como a indicação clara da bibliografia pesquisada pelo candidato referente a cada questão.
- 10.2 O recurso deverá ser registrado no Setor de Protocolo de qualquer um dos campi do CEFET-MG e ser dirigido à Presidência da COPEVE, a qual dará decisão terminativa sobre ele, constituindo-se em única e última instância.
- 10.3 Não serão aceitos recursos coletivos.
- 10.4 Serão rejeitados, **liminarmente**, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estipulado.
- 10.5 Os recursos serão analisados pelas respectivas comissões elaboradoras das provas e os pareceres encaminhados à Presidência da COPEVE|CEFET-MG para manifestação final.
- 10.6 Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será atualizado e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito (definitivo).
- 10.7 Se após o exame dos recursos houver anulação de questão, o ponto a ela destinado será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 10.8 Os resultados das análises dos recursos e o gabarito definitivo serão disponibilizados no mesmo dia da divulgação das notas apuradas (Seção 13).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

11. DA CORREÇÃO DE PROVA, DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 A **Folha de Respostas definitiva** do candidato é o **único documento oficial**, hábil e válido para a apuração dos pontos por ele obtidos, sendo lida **opticamente** durante a sessão de processamento eletrônico do material recolhido no dia do exame.
- 11.2 Cada acerto equivale a 01 (um) ponto.
- 11.3 Caso alguma questão seja anulada, conta-se o respectivo ponto para todos os candidatos.
- 11.4 A nota global do candidato será o resultado da soma do total de pontos que ele obtiver em todas as provas. O valor máximo de pontos obtidos será limitado ao total de pontos previstos para o conjunto das provas – ou seja, 60 (sessenta) pontos.
- 11.5 A classificação para preenchimento de vagas seguirá a ordem decrescente da nota global das provas objetivas dos candidatos em cada curso/forma, respeitando-se os critérios de reservas de vagas, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas por curso/forma, ressalvados os casos de empate, conforme descrito no item 11.6 deste Edital.
- 11.6 Em todos os casos de empate (em qualquer etapa ou chamada do Processo Seletivo), o desempate dar-se-á da seguinte forma:
- I. Será considerado melhor classificado o candidato que obtiver maiores notas nas provas assim sequenciadas
 - Para a oferta de vagas da forma INTEGRADA – Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Matemática, Ciências, Geografia e História
 - Para a oferta de vagas das formas CONCOMITÂNCIA EXTERNA e SUBSEQUENTE – Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia e História
 - II. Persistindo o empate, classificar-se-á o candidato com idade mais elevada
 - III. Permanecendo o empate, será melhor classificado o candidato com menor número de inscrição

12. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 12.1 Será eliminado o candidato que:
- a) Obtiver nota zero em qualquer uma das **ÁREAS DO CONHECIMENTO**, como definidas no **Quadro II** e no **Quadro III**
 - b) Não alcançar 20% (vinte por cento) do total de pontos das provas objetivas
 - c) Não assinar a Lista de Presença e/ou a Folha de Respostas utilizadas no dia do exame
 - d) Tiver prestado declarações ou informações inverídicas no ato de sua inscrição e/ou utilizado de falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- e) Tiver incorrido em alguma das condutas que lhe são vedadas no dia da realização do exame ou em qualquer outra etapa do Processo Seletivo
- f) Deixar de comparecer ou chegar atrasado no dia do exame, bem como praticar qualquer conduta incompatível, fraudulenta e/ou ilegal para a sua realização
- g) Portar-se desrespeitosamente com outros candidatos ou colaboradores a serviço da COPEVE|CEFET-MG no Processo Seletivo
- h) Desobedecer às instruções dos colaboradores a serviço da COPEVE|CEFET-MG, em especial, dos aplicadores de sala, dos volantes e dos operadores de detectores de metais
- i) Recusar-se à inspeção com o detector de metais e não comprovar o uso de marca-passo
- j) Não praticar os atos exigidos pela COPEVE|CEFET-MG na condução do Processo Seletivo, nos termos e condições de aplicação de penalidade definidos neste Edital

13. DA DIVULGAÇÃO DE NOTAS (AC e SRV) e CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE EXIGÊNCIAS DO SRV

- 13.1 As notas apuradas de todos os candidatos (AC e SRV) serão divulgadas no dia **26 de novembro de 2019 (após as 20h00)**, exclusivamente na ÁREA DO CANDIDATO, na página eletrônica da COPEVE|CEFET-MG (www.vestibular.cefetmg.br).
- 13.1.1 O candidato eliminado por ter incidido em alguma das situações listadas na Seção 12 acima **NÃO** terá suas notas divulgadas, excetuando-se os casos previstos nas alíneas (a) e (b).
- 13.2 Na mesma data informada no item 13.1, será publicada a lista de candidatos do SRV convocados a participar das etapas de comprovação de exigências do Sistema de Reserva de Vagas, nos termos das Seções 14 e 15 deste Edital.
- 13.2.1 A lista de convocados do SRV acima referida será formada pelos candidatos com as melhores notas apuradas até o número limite de inscritos definido no **Quadro IV**, o qual varia em função do quantitativo de vagas ofertado para cada curso/forma/modalidade.
- 13.2.2 A convocação do candidato para a comprovação de exigências do SRV **NÃO SIGNIFICA** que ele está classificado dentro do número de vagas ofertado no Processo Seletivo para o curso/forma/modalidade a que concorre. A posição de classificação do candidato, ainda na condição de provisória, **SOMENTE** será conhecida quando da divulgação do Resultado Preliminar, como descrito na seção 17.

**** RECOMENDAÇÃO #12 ****

- Quando a lista de convocados para comprovação de exigências do SRV for divulgada, os candidatos que dela constarem estarão, automaticamente, obrigados ao envio dos documentos aplicáveis, conforme definido na Seção 14 e no ANEXO VI deste Edital.

- Fique atento aos prazos e procure obter tais documentos **com bastante antecedência** (antes mesmo da publicação da **"Lista de convocados para comprovação de exigências do SRV"**).

NÃO DEIXE PARA A ÚLTIMA HORA!



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

Quadro IV – Quantitativo máximo de candidatas a serem convocados para as etapas de comprovação de exigências do SRV (Oferta 2020/1 – 1ª Chamada)

Nº de vagas ofertadas no Curso/Forma/Modalidade (ANEXO I)	Nº de Convocados	Nº de vagas ofertadas no Curso/Forma/Modalidade (ANEXO I)	Nº de Convocados
0	0	7	12
1	4	8	13
2	5	9	14
3	6	10	15
4	8	11	17
5	9	12	18
6	11	13	19

- 13.3 Caberá recurso contra a apuração de notas, bem como contra a eventual aplicação de penalidade (eliminação), **até as 17h00 do dia 27 de novembro de 2019**.
- 13.4 O recurso deverá ser registrado no Setor de Protocolo de qualquer um dos campi do CEFET-MG e ser dirigido à Presidência da COPEVE, a qual dará decisão terminativa sobre ele, constituindo-se em única e última instância.
- 13.5 Serão rejeitados, **liminarmente**, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estipulado.
- 13.5.1 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados no dia **29/11/2019**.

14. DA COMPROVAÇÃO ON-LINE DE EXIGÊNCIAS DO SRV (Oferta 2020/1) – Para todas e quaisquer modalidades do SRV

- 14.1 Os candidatos convocados, por curso/forma/modalidade até o número-limite indicado no **Quadro IV**, deverão se credenciar a participar da(s) etapa(s) de comprovação de exigências do SRV. Para tanto, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar a página eletrônica da COPEVE|CEFET-MG (www.vestibular.cefetmg.br) no período **de 26 de novembro a 01 de dezembro de 2019** e, seguindo as instruções em tela, obter e imprimir o **Formulário para a Análise das Exigências do Sistema de Reserva de Vagas (FAE-SRV)**.
- 14.2 No mesmo período acima mencionado (**26 de novembro a 01 de dezembro de 2019**), os candidatos convocados, por curso/forma/modalidade até o número-limite indicado no **Quadro IV**, deverão submeter ao CEFET-MG, por meio do envio direto (**UPLOAD**) de arquivos em formato eletrônico pela página da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br), os documentos comprobatórios dos requisitos da respectiva modalidade a que concorrem, observando a relação informada no **ANEXO VI** deste Edital.
- 14.2.1 Para carregamento (**UPLOAD**) na plataforma da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br), os arquivos eletrônicos (digitais ou digitalizados) deverão estar nos formatos **PDF** (*Portable Document Format*), **JPG** (*Joint Photographics Experts Group*) ou **PNG** (*Portable Network Graphics*) e atender ao limite de tamanho indicado pelo referido sistema eletrônico.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 14.2.2 A recepção de documentos por carregamento (*UPLOAD*) na página da COPEVE será encerrada, automaticamente, às **23h59** do dia **01 de dezembro de 2019**. O candidato que não tiver realizado o envio dos documentos **OU** que tenha enviado documentos de forma parcial (incompleta) pela citada plataforma digital, o que será verificado em posterior análise a ser feita pelo CEFET-MG, passará a concorrer nas condições especificadas no item 16.2 abaixo.
- 14.2.3 A COPEVE|CEFET-MG poderá solicitar complementação de documentos, além dos listados no **ANEXO VI**, em cada caso que julgar necessário.
- 14.2.4 O CEFET-MG poderá exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais que geraram os arquivos enviados, via carregamento (*UPLOAD*), pelo candidato.
- 14.3 O candidato que tiver participado da etapa de comprovação *on-line* de exigências do SRV para as modalidades que envolvem **APENAS** análise de **ESCOLARIDADE e/ou RENDA**, **deverá acompanhar**, na página da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br) a publicação do resultado do SRV e, posteriormente, as convocações das diversas chamadas que se fizerem necessárias no Processo Seletivo, **inclusive a primeira**, de modo a garantir a adequada continuidade de sua participação no certame.
- 14.4 Os candidatos convocados nos termos do item 14.2 que concorram em modalidades do SRV que envolvem a análise de **COR-ETNIA e/ou PcD** deverão, adicionalmente, participar da etapa presencial descrita na Seção 15 abaixo.
- 14.5 Além da análise documental e com o objetivo de certificar a regularidade das situações que habilitam os candidatos à concorrência pelo SRV, a COPEVE|CEFET-MG poderá promover
- a. **Para todas as modalidades:** diligências, perícias e verificação de autenticidade junto a outros órgãos governamentais de documentos relativos à comprovação da condição de estudante com origem escolar e certificação nas condições elencadas no item 2.4, nos casos que a COPEVE|CEFET-MG julgar necessários
 - b. **Para as modalidades que envolvem avaliação de renda:** diligências, visitas em domicílio, entrevistas agendadas com o candidato e/ou seu grupo familiar, perícias e verificação de autenticidade de documentos junto a outros órgãos governamentais, nos casos que a COPEVE|CEFET-MG julgar necessários
 - c. **Para as modalidades que envolvem declaração de cor-etnia:** entrevistas e validação do termo de autodeclaração na presença de comissão específica, para todos os concorrentes nessas modalidades, como especificado na Seção 15 abaixo
 - d. **Para as modalidades que envolvem a condição de pessoa com deficiência:** entrevistas, perícias e avaliação técnica feita por comissão especializada, para todos os concorrentes nessas modalidades, como especificado na Seção 15 abaixo
- 14.5.1 Para as eventuais diligências e visitas em domicílio previstas nas alíneas **a** e **b** acima, o CEFET-MG tomará providências para, no momento que julgar necessário, promover deslocamentos de seus avaliadores aos locais que se fizerem de interesse da Instituição, incluindo a residência do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

15. DA COMPROVAÇÃO PRESENCIAL DE EXIGÊNCIAS DO SRV (Oferta 2020/1) – Para as modalidades que envolvem Cor-Etnia e/ou Pessoa com Deficiência (PcD)

- 15.1 Os candidatos convocados, até o número-limite indicado no **Quadro IV**, apenas nas **modalidades que envolvam COR-ETNIA e/ou PcD**, deverão comparecer ao CEFET-MG, nos endereços indicados no item 21.3 (conforme o local de oferta do respectivo curso), e **apresentar-se às Comissões de Verificação pertinentes** no período de **03 a 06 de dezembro de 2019**, obedecendo calendários específicos de cada campus e curso/forma.
- 15.1.1 A COPEVE|CEFET-MG divulgará os calendários específicos acima referidos, por campus e curso/forma, no dia **26/11/2019**, bem como eventuais orientações adicionais que julgar apropriadas a essa etapa do Processo Seletivo.
- 15.1.2 Para a etapa presencial, o candidato convocado **deverá levar** consigo:
- o **FAE-SRV**, emitido e impresso a partir das instruções contidas no item 14.1
 - um **Documento Oficial de Identidade (com emissão e foto atualizadas)**, tendo como referência a lista informada no item 3.4.2
 - 1 (uma) **fotografia 3x4** (recente) para o candidato que se apresentará à comissão de verificação de **Cor-Etnia**
 - 1 (uma) **fotografia 3x4** (recente) para o candidato que se apresentará à comissão de verificação de **PcD**
- 15.1.3 O citado cronograma específico por campus e curso, a ser divulgado pela COPEVE, conterá datas compreendidas entre os dias **03 e 06 de dezembro de 2019**. O candidato deverá observar, portanto, a data e os horários que forem definidos para o seu campus e curso, nesse intervalo temporal.
- 15.1.4 **Antes** de comparecer ao CEFET-MG, o candidato **deverá ter realizado** os procedimentos previstos na **Seção 14** deste Edital, nos prazos nela fixados.
- 15.1.5 **É obrigatória a presença do candidato** convocado perante a(s) Comissão(ões) de Verificação aplicável(is) à modalidade a que ele concorre, não sendo possível a sua substituição por terceiros, por procurador, por familiares ou pelos pais.
- 15.1.6 A critério exclusivo da COPEVE|CEFET-MG, as sessões de trabalho das Comissões de Verificação poderão ter gravação audiovisual, bem como poderá ser feito o registro fotográfico dos candidatos avaliados.

Regras Específicas para Candidatos das Modalidades COR-ETNIA

- 15.2 As Comissões de Verificação de COR-ETNIA serão formadas por 3 (três) membros, servidores do quadro permanente do CEFET-MG ou brasileiros natos de reputação ilibada, residentes no país e, preferencialmente, experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.
- 15.2.1 Um dos membros da comissão será o seu presidente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 15.2.2 No mínimo, 1 (um) dos integrantes da comissão deverá pertencer ao quadro de servidores ativos e permanentes do CEFET-MG.
- 15.3 As Comissões de Verificação de COR-ETNIA farão, nessa oportunidade, o procedimento de **heteroidentificação** do candidato, o qual se constitui na identificação por terceiros da condição autodeclarada.
- 15.4 Para validar as informações sobre cor-etnia prestadas pelo candidato que se autodeclara negro (preto ou pardo), a Comissão de Verificação utilizar-se-á única e exclusivamente do **fenótipo** como base para análise e emissão de seu parecer.
- 15.4.1 O que orienta a aferição de cor-etnia negra (preto ou pardo) **NÃO** é a ascendência do candidato, ou seja, quem são os seus pais, avós ou bisavós, mas as características físicas (fenótipo) do próprio candidato. Além disso, **NÃO** serão considerados quaisquer registros (civis ou militares) ou documentos pretéritos (anteriores), eventualmente apresentados pelo candidato, referentes a procedimentos de heteroidentificação realizados por quaisquer outras instituições (públicas ou privadas), inclusive imagens, declarações ou certidões de qualquer natureza.
- 15.4.2 O fenótipo é definido como o conjunto de características do indivíduo – tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz – que combinados ou não, permitirão ratificar ou invalidar a autodeclaração. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- 15.5 Para validar as informações sobre cor-etnia prestadas pelo candidato que se declara **indígena**, a Comissão de Verificação utilizar-se-á do fenótipo, do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) e de uma declaração da liderança da aldeia indígena informando que o candidato, de fato, faz parte dessa comunidade, bem como indicando que a referida comunidade está localizada no Território Nacional Brasileiro – conforme exigido nos procedimentos da Seção 14 acima e no **ANEXO VI** – como base para análise e emissão de seu parecer.
- 15.6 A Comissão de Verificação de COR-ETNIA deliberará pela maioria dos seus membros, sob a forma de parecer motivado.
- 15.6.1 As decisões da Comissão de Verificação de COR-ETNIA serão registradas em formulário próprio e o conhecimento do parecer somente será dado ao candidato na data informada no item 16.1.
- 15.6.2 O teor do parecer motivado será de acesso restrito ao candidato, nos termos do Art. 31 da Lei 12.527/2011.
- 15.6.3 As deliberações da Comissão de Verificação de COR-ETNIA terão validade apenas para o Processo Seletivo para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.
- 15.6.4 É vedado à Comissão de Verificação de COR-ETNIA deliberar na presença dos candidatos.
- 15.7 A heteroidentificação tem como referência única o próprio candidato, de modo que **SOMENTE** ele poderá adentrar o recinto de trabalho da Comissão de Verificação, **NÃO sendo permitida** a entrada de familiares ou quaisquer outros acompanhantes.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

Regras Específicas para Candidatos das Modalidades PcD

- 15.8 As Comissões de Verificação para PcD serão formadas por 3 (três) membros, servidores do quadro permanente do CEFET-MG ou do Serviço Público Federal, e terão caráter multidisciplinar de modo a prover o conhecimento técnico-científico necessário para avaliação da condição de deficiência informada pelo candidato e de suas necessidades educacionais especiais.
- 15.8.1 Um dos membros da comissão será o seu presidente.
- 15.8.2 No mínimo, 1 (um) dos integrantes da comissão deverá pertencer ao quadro de servidores ativos e permanentes do CEFET-MG.
- 15.9 As **Comissões de Verificação de PcD** farão, nessa oportunidade, o procedimento de **avaliação da deficiência** do candidato, o qual se constitui na validação da condição afirmada e documentada pelo interessado.
- 15.10 Para validar as informações prestadas pelo candidato sobre sua deficiência e apurar as eventuais necessidades educacionais especiais a ela associadas, a **Comissão de Verificação para PcD** utilizar-se-á dos laudos médicos externos fornecidos pelo candidato – conforme exigido nos procedimentos da Seção 14 acima e no **ANEXO VI** –, exames (clínicos, ocupacionais e especializados), anamnese e avaliação pedagógico-funcional como base para análise e emissão de seu parecer, de modo integrado às determinações expressas neste Edital (especialmente as contidas no **ANEXO II**).
- 15.10.1 O trabalho da comissão, a qual será constituída por equipe multiprofissional e interdisciplinar, pautar-se-á por uma abordagem biopsicossocial e considerará (Art. 2º da Lei 13.146/2015):
- I. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo
 - II. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais
 - III. a limitação no desempenho de atividades
 - IV. a restrição de participação
- 15.11 A Comissão de Verificação para PcD deliberará pela maioria dos seus membros, sob a forma de parecer motivado.
- 15.11.1 As decisões da Comissão de Verificação para PcD serão registradas em formulário próprio e o conhecimento do parecer somente será dado ao candidato na data informada no item 16.1.
- 15.11.2 O teor do parecer motivado será de acesso restrito ao candidato, nos termos do Art. 31 da Lei 12.527/2011.
- 15.11.3 As deliberações da Comissão de Verificação para PcD terão validade apenas para o Processo Seletivo para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.
- 15.11.4 É vedado à Comissão de Verificação para PcD deliberar na presença dos candidatos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

16. DO RESULTADO DAS ANÁLISES DE EXIGÊNCIAS DO SRV E RECURSOS APLICÁVEIS

- 16.1 A COPEVE|CEFET-MG emitirá o resultado das etapas de comprovação de exigências do SRV no dia **09 de dezembro de 2019 (após as 20h00)**, disponibilizando-o na ÁREA DO CANDIDATO, exclusivamente.
- 16.1.1 Também serão divulgados na ÁREA DO CANDIDATO, simultaneamente, os pareceres das equipes e comissões de verificação atuantes nas etapas de comprovação de exigências do SRV – *on-line* e presencial (Seções 14 e 15, respectivamente).
- 16.2 O candidato que se inscreveu para concorrer pelo Sistema de Reserva de Vagas, tendo sido convocado para participar das etapas descritas nas Seções 14 e 15, de acordo com a modalidade que tenha escolhido, perderá a condição de concorrente pelo SRV e passará a disputar uma vaga, exclusivamente, pela sua classificação na lista de Ampla Concorrência nas seguintes hipóteses:
- a) **Deixar de enviar (ou enviar parcialmente)** os documentos comprobatórios exigidos na Seção 14 e no **ANEXO VI** deste Edital, conforme a sua opção feita no ato da inscrição, mesmo que seja um candidato menor de idade
 - b) **Deixar de comparecer** à etapa de comprovação presencial de exigências do SRV, como determinado na Seção 15 acima
 - c) Comparecer à etapa de comprovação presencial de exigências do SRV (Seção 15) **sem portar** os itens requeridos no tópico 15.1.2 acima
 - d) Após as etapas de comprovação de exigências (Seções 14 e/ou 15, conforme for o caso do candidato), **não tiver sido considerado** apto a concorrer pelo Sistema de Reserva de Vagas
- 16.2.1 Caberá recurso contra o resultado das etapas de comprovação de exigências do SRV para a Oferta 2020/1 até as **23h59** do dia **11/12/2019**.
- 16.2.2 Os recursos relativos ao resultado das etapas de comprovação de exigências do SRV (*on-line* e presencial) deverão ser protocolados (registrados) pelo interessado, **DIRETAMENTE**, no Sistema Eletrônico da COPEVE|CEFET-MG por meio de opção disponível na ÁREA DO CANDIDATO.
- 16.2.3 O recurso deverá ser dirigido à Presidência da COPEVE, a qual dará decisão terminativa sobre ele, constituindo-se em única e última instância. Portanto, da decisão proferida pela Presidência da COPEVE|CEFET-MG não caberá novo recurso.
- 16.2.4 Serão rejeitados, **liminarmente**, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estipulado.
- 16.3 Para subsidiar a sua tomada de decisão, a Presidência da COPEVE|CEFET-MG **poderá** constituir comissões recursais para reavaliação dos candidatos recorrentes das modalidades que envolvam COR-ETNIA e/ou PcD.
- 16.3.1 Caso a reavaliação exija retorno presencial do candidato, ele deverá comparecer novamente ao CEFET-MG no dia **13/12/2019** e apresentar-se à comissão recursal pertinente.
- 16.3.2 As comissões recursais terão a renovação de, pelo menos, 2 (dois) membros em relação à comissão que realizou a primeira avaliação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 16.3.3 A análise do recurso interposto pelo candidato considerará:
- a) O parecer emitido pela comissão original
 - b) A fundamentação e a pertinência do pedido manifesto pelo candidato
 - c) O parecer da comissão recursal, se constituída para tal reanálise
- 16.4 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados no mesmo dia da publicação do Resultado Preliminar (Seção 17).
- 16.5 Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo o candidato que, tendo sido avaliado pelas **duas possíveis comissões de verificação** (a inicial e a recursal) de uma mesma temática (COR-ETNIA ou PcD), for considerado **INAPTO** por **unanimidade dos membros de ambas as comissões**, ainda que haja somente a renovação mínima de integrantes determinada no item 16.3.2 acima.

17. DO RESULTADO PRELIMINAR (AC e SRV) E RECURSOS APLICÁVEIS

- 17.1 Expirado o prazo de entrega e de análise dos recursos mencionados no item 16.2.1, será divulgado o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo.
- 17.2 O Resultado Preliminar será publicado no dia **17 de dezembro de 2019 (após as 20h00)**, na página eletrônica da COPEVE|CEFET-MG (www.vestibular.cefetmg.br), e **NÃO** confere expectativa de direito à matrícula, dado que está sujeito a alterações em face de recursos.
- 17.3 O Resultado Preliminar será publicado no formato de **listas nominais** contendo o número de inscrição do candidato, sendo **ordenadas pelas notas globais** obtidas pelos candidatos (item 11.4) e separadas por campus, curso, forma e modalidade de concorrência.
- 17.4 O Resultado Preliminar informará sobre as notas (global e por prova) e a posição do candidato na lista de classificação do Processo Seletivo, excetuando-se os eliminados.
- 17.5 Caberá recurso contra o **Resultado Preliminar até as 17h00 do dia 18 de dezembro de 2019**.
- 17.6 O recurso deverá ser registrado no Setor de Protocolo de qualquer um dos campi do CEFET-MG e ser dirigido à Presidência da COPEVE, a qual dará decisão terminativa sobre ele, constituindo-se em única e última instância.
- 17.7 Serão rejeitados, **liminarmente**, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estipulado.
- 17.8 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados no dia **20/12/2019**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

18. DO RESULTADO FINAL (AC e SRV)

- 18.1 Findo o prazo de entrega e de análise dos recursos mencionados no item 17.5, será divulgado o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo.
- 18.2 O **RESULTADO FINAL** estará disponível no dia **20 de dezembro de 2019 (após as 20h00)**, na página eletrônica da COPEVE|CEFET-MG (www.vestibular.cefetmg.br).
- 18.3 Do **RESULTADO FINAL** deste Processo Seletivo **NÃO** caberá recurso de qualquer natureza.
- 18.4 O Resultado Final será publicado com o mesmo formato do Resultado Preliminar, como definido nos itens 17.3 e 17.4 acima.
- 18.5 O Resultado Final informará, também, a condição do candidato, considerando as seguintes possibilidades:
- a) **APROVADO (CONVOCADO EM 1ª CHAMADA)** – identifica o candidato cuja classificação o situa **dentro** do número de vagas ofertadas para a modalidade pertinente no Processo Seletivo em curso.
 - b) **EXCEDENTE** – Refere-se ao candidato cuja classificação o coloca **além** (fora) do número de vagas ofertado para a modalidade pertinente no Processo Seletivo em andamento. O **candidato EXCEDENTE** (tanto da AC quanto do SRV) que desejar constar da **LISTA DE ESPERA** para eventuais chamadas subsequentes do Processo Seletivo **DEVERÁ MANIFESTAR SEU INTERESSE**, de acordo com as instruções da Seção 19 abaixo.
 - c) **ELIMINADO** – Indica que o candidato **NÃO** tem classificação associada a ele em virtude de ter incorrido em alguma das condições de exclusão (eliminatórias) especificadas no presente Edital, notadamente aquelas elencadas na Seção 12 e no item 16.5.
- 18.6 Os primeiros classificados (considerados assim os que estiverem na condição APROVADO acima mencionada) ocuparão as vagas destinadas aos cursos ofertados no primeiro semestre (Oferta 2020/1), conforme exposto nos diversos quadros do **ANEXO I**. Para os cursos técnicos do segundo semestre (Oferta 2020/2), nova lista de classificação será divulgada na página da COPEVE, **a partir de 12/05/2020**, contendo o calendário de matrícula dessa oferta.
- 18.7 Somente o **RESULTADO FINAL** divulgado confere expectativa de direito ao candidato de efetuar a sua matrícula no CEFET-MG, em estrita observância da ordem de classificação obtida pelo candidato no curso/forma/modalidade a que concorre e o número de vagas ofertado, ressalvadas as condições e a documentação exigidas para efetiva ocupação da vaga na AC e no SRV.
- 18.8 Quando da divulgação do Resultado Final, os candidatos identificados com a condição **APROVADO** (excetuando-se os casos tratados no item 18.10.5) estarão **CONVOCADOS**, automaticamente, para realizar os procedimentos de **Pré-Matrícula (on-line)** e **Matrícula Presencial** em **1ª (primeira) CHAMADA (Oferta 2020/1)** nos termos das Seções 20 e 21 abaixo.
- 18.9 O candidato que constar, no Resultado Final, como EXCEDENTE nas modalidades do SRV e que já tiver passado pela(s) etapa(s) de comprovação de exigências do SRV definidas nas Seções 14 e 15 **DEVERÁ, assim como todos os demais candidatos excedentes, MANIFESTAR INTERESSE em constar da LISTA DE ESPERA definida na Seção 19** e acompanhar, posteriormente, as possíveis chamadas adicionais do Processo Seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 18.10 Na mesma data de publicação do Resultado Final, a COPEVE|CEFET-MG divulgará **LISTA COMPLEMENTAR de candidatos concorrentes pelo SRV** que deverão se submeter aos procedimentos de comprovação de exigências do Sistema de Reservas de Vagas (**On-line** e **Presencial**), de acordo com o cronograma informado no **Quadro V**.
- 18.10.1 A Etapa Presencial para os candidatos da LISTA COMPLEMENTAR do SRV, prevista para o período de **06 a 07 de janeiro de 2020**, obedecerá a calendários específicos de cada campus e curso/forma.
- 18.10.2 A COPEVE|CEFET-MG divulgará os calendários específicos acima referidos, por campus e curso/forma, no dia **20/12/2019**, bem como eventuais orientações adicionais que julgar apropriadas a essa etapa do Processo Seletivo.
- 18.10.3 A **LISTA COMPLEMENTAR** será formada pelos candidatos com a condição APROVADO pelo SRV no Resultado Final que não haviam sido convocados anteriormente a comprovar as exigências do Sistema de Reserva de Vagas nos termos especificados na Seção 13.
- 18.10.4 Os candidatos convocados por meio da LISTA COMPLEMENTAR do SRV deverão observar a sequência de etapas e procedimentos apresentada no **Quadro V**.

Quadro V – LISTA COMPLEMENTAR (SRV): Etapas, procedimentos e datas

#	Evento	Data
1	Abertura da etapa <i>on-line</i> de análise SRV para os candidatos (todos) da Lista Complementar da 1ª Chamada – Oferta 2020.1	20/12/2019
2	Término da etapa <i>on-line</i> de análise SRV para os candidatos (todos) da Lista Complementar da 1ª Chamada – Oferta 2020.1	02/01/2020
3	Abertura da etapa presencial de análise SRV para os candidatos (Cor-Etnia e/ou PcD) da Lista Complementar da 1ª Chamada – Oferta 2020.1	06/01/2020
4	Término da etapa presencial de análise SRV para os candidatos (Cor-Etnia e/ou PcD) da Lista Complementar da 1ª Chamada – Oferta 2020.1	07/01/2020
5	Resultado da análise SRV dos candidatos da Lista Complementar da 1ª Chamada – Oferta 2020.1 + Abertura da pré-matrícula (<i>on-line</i>) respectiva	08/01/2020
6	Data-limite para recursos contra o resultado da análise SRV dos candidatos da Lista Complementar da 1ª Chamada – Oferta 2020.1	09/01/2020
7	Data da reavaliação presencial dos candidatos SRV da Lista Complementar da 1ª Chamada – Oferta 2020.1	10/01/2020
8	Divulgação dos pareceres dos recursos contra o resultado da análise SRV da Lista Complementar da 1ª Chamada – Oferta 2020.1	13/01/2020

- 18.10.5 A realização da **Pré-Matrícula (on-line)** e **Matrícula Presencial** do candidato constante da **LISTA COMPLEMENTAR do SRV** estará condicionada ao DEFERIMENTO do interessado nas etapas de comprovação de exigências a que será submetido, as quais obedecerão às mesmas regras expressas nas Seções 14, 15 e 16 deste Edital (exceto as datas), de modo a garantir a isonomia entre os candidatos inscritos pelo SRV.
- 18.10.6 O **cronograma de Matrícula Presencial** para os candidatos da LISTA COMPLEMENTAR do SRV (1ª Chamada – Oferta 2020.1) considerados APTOS após as etapas de análise de comprovação de exigências (*on-line* e presencial) **é o mesmo dos demais candidatos aprovados**, conforme apresentado na Seção 21, bem como as demais regras aplicadas.
- 18.11 Não sendo ocupadas todas as vagas pelos aprovados e convocados em primeira chamada, a COPEVE|CEFET-MG promoverá chamadas adicionais (subsequentes) com o objetivo de preencher a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

totalidade das vagas ofertadas no presente Processo Seletivo. As novas chamadas, se necessárias, terão como base a **LISTA DE ESPERA** formada a partir da **manifestação de interesse dos candidatos EXCEDENTES**, como definido na **Seção 19 abaixo**.

- 18.11.1 As **novas chamadas** poderão ocorrer por **simples publicação da lista de novos convocados** na página eletrônica da COPEVE|CEFET-MG **ou** no **formato oral**, o qual requer a imediata **manifestação presencial do candidato**, em local e horário específicos, sobre sua intenção de ocupar uma eventual vaga que estiver disponível quando o seu nome for chamado (lido). Nesse último caso, a COPEVE|CEFET-MG fará divulgação de Edital complementar com as regras próprias da chamada oral (presencial), se houver.
- 18.11.2 O acompanhamento da classificação e da convocação em primeira chamada, bem como das chamadas sucessivas após a primeira, é de responsabilidade exclusiva do candidato. Em caso de novas chamadas, elas serão divulgadas na página eletrônica da COPEVE|CEFET-MG.
- 18.12 O candidato cuja nota global posicione-o na condição de EXCEDENTE, tanto na classificação do SRV quanto da AC para o curso e forma a que concorre, terá seu nome constando em ambas as listas de classificação (SRV e AC), mesmo que já tenha obtido a condição de APTO ao Sistema de Reserva de Vagas e até que seja alcançado por alguma das convocações para matrícula nas diversas chamadas do Processo Seletivo, se existentes.

**** RECOMENDAÇÃO #13 ****

- No **RESULTADO FINAL**, em virtude do sistema de cotas instituído pela Lei 12.711/2012 (alterada pela Lei 13.409/2016), pode ocorrer que os candidatos do SRV tenham seus nomes publicados em **mais de uma LISTA de CLASSIFICAÇÃO (SRV e Ampla Concorrência)**.

- Essa forma de apresentação do resultado é algo normal e **NÃO** constitui erro do sistema de processamento!

#SAIBA LER OS DADOS INFORMADOS!

19. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELOS CANDIDATOS EXCEDENTES EM PERMANECER CONCORRENDO NO PROCESSO SELETIVO E FORMAÇÃO DA LISTA DE ESPERA

- 19.1 Após a publicação do Resultado Final, os candidatos **EXCEDENTES** (tanto da AC quanto do SRV) deverão manifestar seu interesse em constar da **LISTA DE ESPERA** para as chamadas subsequentes do Processo Seletivo.
- 19.2 A **manifestação do candidato** deverá ser feita **DIRETAMENTE** no Sistema Eletrônico da COPEVE|CEFET-MG (www.vestibular.cefetmg.br), mediante o uso de identificador e senha pessoal (individual), **de 20/12/2019 até as 23h59 do dia 19/01/2020**.
- 19.3 O candidato excedente que **NÃO CONFIRMAR** interesse em constar da LISTA DE ESPERA, no período acima estabelecido, não o poderá fazer em outra data, sendo considerado **FORMALMENTE DESISTENTE** para todos os fins e **não será convocado em nenhuma eventual chamada posterior do Processo Seletivo**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**** RECOMENDAÇÃO #14 ****

- Caso você esteja como EXCEDENTE, não deixe de expressar a sua opção quanto à LISTA DE ESPERA na ÁREA DO CANDIDATO do Sistema Eletrônico. Se NÃO tiver interesse em continuar concorrendo, NÃO ocupe uma posição na LISTA DE ESPERA. **Seja socialmente responsável e contribua para o bom andamento do Processo Seletivo!**

- 19.4 A COPEVE|CEFET-MG não se responsabilizará por confirmação de interesse não efetivada por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato (ou seu representante legal) acompanhar a sua situação.
- 19.4.1 O Sistema Eletrônico da COPEVE|CEFET-MG emitirá recibo quando for finalizado o procedimento de confirmação de interesse pelo candidato excedente estabelecido neste Edital.
- 19.5 Para o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, que não dispuser de computador ou de acesso à Internet, será disponibilizado posto de atendimento para realização da confirmação de interesse no Sistema Eletrônico da COPEVE|CEFET-MG, no horário de expediente diurno (entre 09 e 17h) dos dias úteis entre **20/12/2019** até **19/01/2020**, nos endereços constantes do item 21.3 deste Edital.
- 19.5.1 A COPEVE|CEFET-MG não se responsabilizará pela eventual impossibilidade de realização da confirmação de interesse em suas dependências por motivos fortuitos ou de força maior.
- 19.6 A COPEVE|CEFET-MG poderá solicitar, também, que os candidatos excedentes inscritos pelo SRV manifestem, no Sistema Eletrônico, a intenção (ou não) de passar a concorrer APENAS na AC.
- 19.7 A COPEVE|CEFET-MG poderá, a seu critério, fazer constar da LISTA DE ESPERA, automaticamente, todos os candidatos excedentes (aptos ou inaptos) que tenham completado integralmente as etapas de comprovação de exigências do SRV pertinentes à época de sua realização, como dito nas Seções 14 e 15.
- 19.8 Aplicar-se-á o mesmo procedimento que vier a ser adotado para os casos indicados no item 19.7 ao candidato da Lista Complementar do SRV (item 18.10) considerado INAPTO após a análise de exigências do Sistema de Reserva de Vagas e migrado para a AC na condição de EXCEDENTE, desde que tenha completado integralmente a sua participação nas mencionadas etapas de comprovação de requisitos.
- 19.9 A presunção relativa de interesse caracterizada nos itens 19.7 e 19.8 acima, se assumida pela COPEVE|CEFET-MG, poderá ser alterada (desmarcada) pelo respectivo candidato, no Sistema Eletrônico em uso no Processo Seletivo.
- 19.10 Somente a opção que estiver registrada no Sistema Eletrônico da COPEVE|CEFET-MG para cada candidato, no momento (data/hora) de encerramento do prazo para manifestação de interesse na LISTA DE ESPERA, será considerada para todos os efeitos e eventos posteriores do Processo Seletivo.
- 19.11 Para as chamadas da Oferta 2020/2, inclusive a primeira, será utilizada a LISTA DE ESPERA formada pelos EXCEDENTES (AC e SRV) que manifestaram interesse no prazo indicado no item 19.2 e que ainda não tiverem sido convocados para matrícula, mantendo-se a estrita observação da sequência de classificação entre tais candidatos em espera.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**** RECOMENDAÇÃO #15 ****

- **Cursos com oferta em 2020/2:** FIQUE ALERTA, pois a LISTA DE ESPERA formada para a oferta 2020/1 será a base para a convocação de candidatos para ocupar as vagas do **2º semestre**. As vagas serão aproveitadas pelos candidatos excedentes que se manifestaram na janela de tempo existente após o Resultado Final (item 19.2).

- Ou seja, ao se colocar na LISTA DE ESPERA, o candidato habilita-se a concorrer, também, às vagas da Oferta 2020/2 disponíveis para o seu curso, forma e modalidade, se existirem.

- Neste Processo Seletivo, os cursos ELETRÔNICA (BH), QUÍMICA (BH) e ELETROMECAÂNICA (Divinópolis) estão ofertando vagas para entrada em 2020/2, nas formas Concomitância Externa e Subsequente.

- **ESTEJA ATENTO ÀS CONVOCAÇÕES E AOS PRAZOS!**

- **Consulte, REGULARMENTE, a página do Processo Seletivo em www.vestibular.cefetmg.br**

20. DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE (Oferta 2020/1 – 1ª chamada)

- 20.1 A Pré-Matrícula corresponde ao cadastro inicial (*on-line*) do candidato aprovado junto ao CEFET-MG.
- 20.1.1 Por tratar-se de um procedimento preliminar, a Pré-Matrícula não garante o direito à vaga, a qual somente será efetivamente ocupada após a realização e o deferimento (homologação) do Registro Acadêmico presencial (Seção 21), quando então o candidato passará à condição de aluno.
- 20.2 Todos os candidatos (AC ou SRV) aprovados e convocados em primeira chamada para as vagas da Oferta 2020/1 (excetuando-se os casos tratados no item 18.10.5) deverão preencher, **obrigatoriamente**, o Formulário de Pré-Matrícula (*on-line*) que será disponibilizado na página da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br) **a partir do dia 20 de dezembro de 2020**.
- 20.2.1 Após o preenchimento do Formulário de Pré-Matrícula, o candidato deverá imprimí-lo e assiná-lo (caso seja maior de 18 anos) ou solicitar ao responsável que o assine (se menor).
- 20.2.2 A Pré-Matrícula (*on-line*) se encerra no mesmo dia do término da Matrícula Presencial, a qual tem calendário específico por campus e curso, como indicado na Seção 21 abaixo.

21. DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA (Oferta 2020/1 – 1ª chamada)

- 21.1 O candidato convocado para pré-matrícula em primeira chamada para as vagas da Oferta 2020/1 que, eventualmente, ainda não tiver realizado o preenchimento do Formulário de Pré-Matrícula (*on-line*) indicado na Seção 20 acima, deverá efetivá-lo **ANTES** de comparecer à matrícula.
- 21.2 **Após** a realização da Pré-Matrícula (*on-line*), todos os candidatos (AC ou SRV) aprovados e convocados em primeira chamada para as vagas da Oferta 2020/1 deverão efetivar o Registro Acadêmico e a Matrícula Presencial no período de **14 a 17 de janeiro de 2020**, obedecendo calendários específicos de cada campus e curso/forma.
- 21.2.1 A COPEVE|CEFET-MG divulgará os calendários específicos acima referidos para a 1ª Chamada (Oferta 2020/1), por campus e curso/forma, no dia **20/12/2019**, bem como eventuais regras adicionais apropriadas à matrícula dessa chamada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 21.3 O candidato deverá comparecer pessoalmente e entregar a documentação de matrícula na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA) responsável pelo curso para o qual foi aprovado, nos endereços abaixo:
- Em Araxá – Campus Araxá: Av. Ministro Olavo Drummond, 25 - Bairro São Geraldo
 - Em Belo Horizonte – Campus I: Av. Amazonas, 5.253 - Bairro Nova Suíça
 - Em Contagem – Campus Contagem: Alameda das Perdizes, 61 - Bairro Cabral
 - Em Curvelo – Campus Curvelo: Rua Santa Rita, 900 - Bairro Santa Rita
 - Em Divinópolis – Campus Divinópolis: Rua Álvares de Azevedo, 400 - Bairro Bela Vista
 - Em Leopoldina – Campus Leopoldina: Rua José Peres, 558 - Centro
 - Em Nepomuceno – Campus Nepomuceno: Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 103 - Centro
 - Em Timóteo – Campus Timóteo: Rua 19 de Novembro, 121 - Centro Norte
 - Em Varginha – Campus Varginha: Av. dos Imigrantes, 1.000 - Bairro Vargem
- 21.4 Os documentos exigidos para a matrícula de todos os candidatos (AC ou SRV) estão listados no **ANEXO VII** deste Edital.
- 21.5 Não será realizado o Registro Acadêmico de candidato com documentação incompleta.
- 21.6 O candidato aprovado, menor de 18 (dezoito) anos, deverá necessariamente estar acompanhado do pai, ou da mãe ou de um responsável, para efetuar o Registro Acadêmico.
- 21.7 O Registro Acadêmico poderá ser feito por procurador constituído em instrumento particular de procuração simples com firma reconhecida em cartório, ou pelo pai ou mãe do matriculando, sendo que:
- a) Para o candidato **MENOR** de idade, o pai ou a mãe ficam **dispensados** da apresentação de procuração, mas deverá ser comprovada a filiação (paternidade/maternidade).
 - b) Para o candidato **MAIOR** de idade, o pai ou a mãe ficam **obrigados** à apresentação de procuração, caso necessitem representá-lo no ato.
- 21.7.1 O CEFET-MG não se responsabiliza por erro cometido pelo procurador ou representante do candidato.
- 21.8 É vedado o trancamento geral de matrícula no primeiro semestre/ano dos cursos do CEFET-MG.
- 21.9 O CEFET-MG não efetuará matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio que não atender à exigência mínima de escolaridade, perdendo o candidato o direito à vaga.
- 21.10 Não será permitida a matrícula do candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso técnico do CEFET-MG ou em outra Instituição Pública Federal de ensino de nível médio, conforme Portaria MEC nº 1.862, de 22 de dezembro de 1992.
- 21.11 Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar nos dias fixados para efetuar o Registro Acadêmico presencial.
- 21.12 O candidato que decidir pelo cancelamento de sua matrícula deverá fazê-lo oficialmente dentro de um prazo de até 7 (sete) dias, após a realização do Registro Acadêmico.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 21.13 As chamadas subsequentes à primeira da Oferta 2020/1 (as quais incluirão os procedimentos de comprovação de exigências do SRV, pré-matrícula *on-line* e matrícula presencial para os candidatos nelas convocados), se necessárias, ocorrerão a partir de **21/01/2020**. As datas exatas, por campus e curso/forma, serão informadas pela COPEVE|CEFET-MG oportunamente, bem como eventuais regras adicionais apropriadas aos procedimentos acima citados que ocorrerão nessas chamadas.
- 21.13.1 Nas chamadas adicionais, a ratificação de quaisquer procedimentos de pré-matrícula *on-line* ou matrícula presencial é **condicionada** à aprovação do candidato nos requisitos da AC e do SRV, conforme for o seu caso, ainda que a análise de tais requisitos seja feita pelo CEFET-MG em momento posterior às citadas pré-matrícula *on-line* e matrícula presencial.
- 21.13.2 Nas chamadas adicionais, desse modo, a simples efetivação da matrícula presencial condicionada, quando ainda pendentes análises sobre o cumprimento de exigências da AC ou do SRV, **NÃO** gera direito a ocupar a vaga em disputa.
- 21.14 Aplicam-se às chamadas subsequentes (adicionais) as mesmas regras expressas neste Edital para a 1ª (Primeira) Chamada do presente Processo Seletivo (Oferta 2020/1), ajustadas no que couber, bem como a todas as chamadas da Oferta 2020/2.
- 21.15 A seleção da turma na qual o candidato matriculado será alocado para realização do curso é atribuição exclusiva da Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA) e não depende da ordem de classificação obtida pelo candidato; vinculando-se, tão somente, aos fatores que definem a vaga por ele ocupada (campus, curso, forma do curso e turno) no Processo Seletivo.

22. DAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS

- 22.1 O candidato deverá declarar, no requerimento de inscrição, que atende a todos os requisitos constantes dos atos disciplinares do Processo Seletivo para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o que implicará o conhecimento expresso e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 22.1.1 A inscrição do candidato no Processo Seletivo acarreta a aceitação das normas estabelecidas pelo Regimento do CEFET-MG e pela legislação específica que rege o referido concurso, a matrícula e o funcionamento dos cursos da Instituição.
- 22.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditivos ou complementos a ele que vierem a ser publicados pelo CEFET-MG e, também, as disposições e instruções contidas no Requerimento de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição, no Caderno de Provas, na Folha de Respostas, no formulário eletrônico de habilitação à comprovação de exigências do SRV e no formulário de Pré-Matrícula (*on-line*).
- 22.3 Para efeito de identificação, o candidato poderá ser fotografado e ter colhida sua impressão digital para averiguações posteriores, em qualquer etapa do Processo Seletivo ou depois dele, quando já iniciada a sua participação no curso da Instituição.
- 22.4 A inexatidão das declarações ou informações prestadas pelo candidato (e/ou seu responsável/procurador) ou a falsidade documental em qualquer das etapas do concurso, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão na sua eliminação, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 22.5 Na hipótese de se comprovar inveracidade nas informações prestadas ou fraude no(s) original(is) e/ou cópia(s) do(s) documento(s) referido(s) neste Edital, em qualquer momento, inclusive posterior ao Registro Acadêmico e Matrícula, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato envolvido será automaticamente eliminado e perderá, conseqüentemente, o acesso à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.
- 22.6 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo ou outras formas assemelhadas) cometida por candidatos e/ou terceiros, servidores (professores ou técnico-administrativos), colaboradores ou estudantes do CEFET-MG constatada antes, durante ou após a realização do Processo Seletivo será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação aplicável.
- 22.7 A COPEVE|CEFET-MG tem amplos poderes para coordenação, orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos durante todas as etapas do Processo Seletivo.
- 22.8 O CEFET-MG reserva a si o direito de cancelar o Processo Seletivo para os cursos/formas de ingresso em que o número de inscritos for menor que o número de vagas (Relação Candidato/Vaga insuficiente). Em tal hipótese, o candidato terá direito a receber o valor pago na inscrição ou optar pelo aproveitamento da inscrição em outro curso/forma de ingresso, em ambos os casos, devendo atentar para o prazo-limite de manifestação de sua escolha determinado pela COPEVE, quando da publicação/comunicação da ocorrência do cancelamento.
- 22.8.1 O prazo para manifestação do candidato mencionado no item 22.8 não será inferior a 24 (vinte e quatro) horas.
- 22.8.2 Em se tratando da possibilidade de cancelamento de oferta da forma Concomitância Externa ou da Subsequente, a COPEVE|CEFET-MG poderá promover a análise da relação candidato/vaga de modo aglutinado (consolidado) entre elas em um mesmo curso, sempre no intuito de preservar e garantir a oferta originalmente prevista.
- 22.9 Se mesmo após observados os procedimentos previstos nos itens 2.6 e 2.7, persistir a existência de vagas residuais não preenchidas e desprovidas de candidatos classificados que possam ocupá-las, poderá ser feito o remanejamento e aproveitamento de vagas entre as formas Concomitância Externa e Subsequente de um mesmo curso. A distribuição das vagas na forma de curso receptora obedecerá a seqüência das modalidades de concorrência listada no item 2.4.
- 22.10 As convocações de candidatos em número superior ao de vagas ofertadas descritas nas Seções 13, 14 e 15 do presente Edital, as quais visam à realização de procedimentos relativos à comprovação de exigências do SRV, **NÃO** conferem direito automático ao candidato que for considerado APTO, nas diversas análises executadas, de efetuar sua matrícula no CEFET-MG.
- 22.10.1 As convocações mencionadas no item 22.10 tem como objetivo exclusivo dar agilidade às providências que seriam exigidas em eventuais futuras chamadas adicionais do Processo Seletivo em curso.
- 22.11 O candidato poderá comunicar intercorrências graves e comprovadas relativas ao seu estado de saúde até 96 (noventa e seis) horas antes do horário marcado para início do exame, visando à apreciação e emissão de parecer pela Coordenação Geral quanto a quaisquer possíveis readequações do local de prova designado, a critério exclusivo da COPEVE. Em hipótese alguma, o candidato poderá prestar o exame em ambiente não pertencente à lista oficial de locais, prédios e salas previamente integrantes do Processo Seletivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 22.12 Após 30 (trinta) dias da homologação do Resultado Final, a COPEVE|CEFET-MG dará a destinação que lhe convier às folhas de respostas e aos itens *perdidos e achados* durante o Processo Seletivo.
- 22.13 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela COPEVE, por meio de manifestação de sua Presidência ou Coordenação Geral.
- 22.14 Os horários citados neste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília (DF).

23. DO PRAZO DE VALIDADE

- 23.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada depois de decorridas 25% (vinte e cinco por cento) das aulas previstas para cada semestre letivo do ano de ingresso, conforme se tratar, respectivamente, de assunto relativo à Oferta 2020/1 ou 2020/2.
- 23.2 O presente edital foi publicado no DOU (Diário Oficial da União) em **21/06/2019**.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2019

Prof^a. Dr^a. Maria Celeste Monteiro de Souza Costa
Presidente da COPEVE

Prof^a. Dr^a. Carla Simone Chamon
Diretora de Educação Profissional e
Tecnológica

Prof. Dr. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 65 de 21 de junho de 2019
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA OS CURSOS DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
ANO 2020

LISTA DE ANEXOS

Item	Título	Página
ANEXO I	QUADRO DE VAGAS	45
ANEXO II	CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)	51
ANEXO III	PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DO EXAME	55
ANEXO IV	PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO	60
ANEXO V	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS	67
ANEXO VI	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DE EXIGÊNCIAS PELOS CANDIDATOS CONCORRENTES PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV) – Lei 12.711/2012	86
ANEXO VII	DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA PRESENCIAL DOS CANDIDATOS APROVADOS	92
ANEXO VIII	RESUMO DE PARÂMETROS E DATAS IMPORTANTES	93

[Este documento foi preparado com um painel de marcadores para navegação. Utilize esse recurso no seu leitor PDF]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 65 de 21 de junho de 2019
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA OS CURSOS DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
ANO 2020

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

1. Locais de realização dos cursos

- Em Araxá – Campus Araxá: Av. Ministro Olavo Drummond, 25 - Bairro São Geraldo
- Em Belo Horizonte – Campus I: Av. Amazonas, 5.253 - Bairro Nova Suíça e Campus II: Av. Amazonas, 7.675 - Bairro Nova Gameleira
- Em Contagem – Campus Contagem: Alameda das Perdizes, 61 - Bairro Cabral
- Em Curvelo – Campus Curvelo: Rua Santa Rita, 900 - Bairro Santa Rita
- Em Divinópolis – Campus Divinópolis: Rua Álvares de Azevedo, 400 - Bairro Bela Vista
- Em Leopoldina – Campus Leopoldina: Rua José Peres, 558 - Centro
- Em Nepomuceno – Campus Nepomuceno: Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 103 - Centro
- Em Timóteo – Campus Timóteo: Rua 19 de Novembro, 121 - Centro Norte
- Em Varginha – Campus Varginha: Av. dos Imigrantes, 1.000 – Bairro da Vargem

2. Os cursos da EPTNM ofertados para o ano de 2020 serão ministrados nos campi do CEFET-MG acima indicados, de acordo com a distribuição mostrada entre o **QUADRO 6** e o **QUADRO 16** deste anexo, sendo:

Oferta 2020/1 – Entrada no 1º SEMESTRE	Oferta 2020/2 – Entrada no 2º SEMESTRE
Belo Horizonte – QUADRO 6	Belo Horizonte – QUADRO 7
Araxá – QUADRO 8	–
Contagem – QUADRO 9	–
Curvelo – QUADRO 10	–
Divinópolis – QUADRO 11	Divinópolis – QUADRO 12
Leopoldina – QUADRO 13	–
Nepomuceno – QUADRO 14	–
Timóteo – QUADRO 15	–
Varginha – QUADRO 16	–

3. Para os quadros a seguir, as modalidades indicadas do **Sistema de Reserva de Vagas (SRV)** estão caracterizadas e descritas na **Seção 2** do presente Edital, sendo:

**** LEGENDA ****

Modalidade	Escola Pública	Renda	Cor-Etnia	Deficiência
L10	Sim	Sim	Sim	Sim
L02	Sim	Sim	Sim	
L09	Sim	Sim		Sim
L01	Sim	Sim		
L14	Sim		Sim	Sim
L06	Sim		Sim	
L13	Sim			Sim
L05	Sim			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

QUADRO 6: BELO HORIZONTE – OFERTA 2020/1 (1º SEMESTRE)					SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)								AMPLA CONCORRÊNCIA
CURSO	FORMA	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	L10	L02	L09	L01	L14	L06	L13	L05	AC
Edificações	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	68	1	9	1	6	1	9	1	6	34
Eletromecânica	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	14	0	3	0	1	0	2	0	1	7
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	30	0	5	0	3	0	4	0	3	15
Eletrônica	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	105	1	14	1	11	1	14	1	10	52
	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	12	0	2	0	1	0	2	0	1	6
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	22	0	4	0	2	0	3	0	2	11
Eletrotécnica	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	72	1	9	1	7	1	9	1	7	36
	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	18	0	3	0	2	0	3	0	1	9
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	22	0	4	0	2	0	3	0	2	11
Equipamentos Biomédicos	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	0	4	18
Estradas	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	18	0	3	0	2	0	3	0	1	9
Hospedagem	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	0	4	18
	Concomitância Externa	Noturno	1 (um) ano + estágio	14	0	3	0	1	0	2	0	1	7
	Subsequente	Noturno	1 (um) ano + estágio	22	0	4	0	2	0	3	0	2	11
Informática	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	34	0	5	0	4	0	5	0	3	17
Mecânica	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	72	1	9	1	7	1	9	1	7	36
	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	0	4	18
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	0	4	18
Mecatrônica	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	0	4	18
Meio Ambiente	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	32	0	5	0	3	0	5	0	3	16
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	32	0	5	0	3	0	5	0	3	16
Química	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	0	4	18
	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	10	0	2	0	1	0	2	0	0	5
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	20	0	3	0	2	0	3	0	2	10
Redes de Computadores	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	32	0	5	0	3	0	5	0	3	16
Trânsito	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	18	0	3	0	2	0	3	0	1	9
Total de vagas para o 1º semestre Campus BH (I e II)				883	4	130	4	89	4	124	4	83	441



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

QUADRO 7: BELO HORIZONTE – OFERTA 2020/2 (2º SEMESTRE)					SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)								AMPLA CONCORRÊNCIA
CURSO	FORMA	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	L10	L02	L09	L01	L14	L06	L13	L05	AC
Eletrônica	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	12	0	2	0	1	0	2	0	1	6
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	22	0	4	0	2	0	3	0	2	11
Química	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	10	0	2	0	1	0	2	0	0	5
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	20	0	3	0	2	0	3	0	2	10
Total de vagas para o 2º semestre Campus BH (I e II)				64	0	11	0	6	0	10	0	5	32

QUADRO 8: ARAXÁ – OFERTA 2020/1 (1º SEMESTRE)					SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)								AMPLA CONCORRÊNCIA
CURSO	FORMA	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	L10	L02	L09	L01	L14	L06	L13	L05	AC
Edificações	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	32	0	5	0	3	0	5	0	3	16
	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	20	0	3	0	2	0	3	0	2	10
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	12	0	2	0	1	0	2	0	1	6
Eletrônica	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	0	4	18
	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	12	0	2	0	1	0	2	0	1	6
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	24	0	4	0	2	0	4	0	2	12
Mecânica	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	0	4	18
	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	17	0	3	0	2	0	3	0	1	8
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	17	0	3	0	2	0	3	0	1	8
Mineração	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	34	0	5	0	4	0	5	0	3	17
	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	12	0	2	0	1	0	2	0	1	6
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	20	0	3	0	2	0	3	0	2	10
Total de vagas para o 1º semestre Campus Araxá				272	0	42	0	28	0	42	0	25	135

QUADRO 9: CONTAGEM – OFERTA 2020/1 (1º SEMESTRE)					SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)								AMPLA CONCORRÊNCIA
CURSO	FORMA	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	L10	L02	L09	L01	L14	L06	L13	L05	AC
Controle Ambiental	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	32	0	5	0	3	0	5	0	3	16
Eletroeletrônica	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	32	0	5	0	3	0	5	0	3	16
Informática	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	32	0	5	0	3	0	5	0	3	16
Total de vagas para o 1º semestre Campus Contagem				96	0	15	0	9	0	15	0	9	48



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

QUADRO 10: CURVELO – OFERTA 2020/1 (1º SEMESTRE)					SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)								AMPLA CONCORRÊNCIA
CURSO	FORMA	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	L10	L02	L09	L01	L14	L06	L13	L05	AC
Edificações	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	34	0	5	0	4	0	5	0	3	17
Eletrotécnica	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	34	0	5	0	4	0	5	0	3	17
Meio Ambiente	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	34	0	5	0	4	0	5	0	3	17
Total de vagas para o 1º semestre Campus Curvelo				102	0	15	0	12	0	15	0	9	51

QUADRO 11: DIVINÓPOLIS – OFERTA 2020/1 (1º SEMESTRE)					SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)								AMPLA CONCORRÊNCIA
CURSO	FORMA	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	L10	L02	L09	L01	L14	L06	L13	L05	AC
Eletromecânica	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	15	0	3	0	1	0	3	0	1	7
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	15	0	3	0	1	0	3	0	1	7
Informática	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	0	4	18
Informática para Internet	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	20	0	3	0	2	0	3	0	2	10
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	14	0	3	0	1	0	2	0	1	7
Mecatrônica	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	0	4	18
Produção de Moda	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	0	4	18
Total de vagas para o 1º semestre Campus Divinópolis				172	0	27	0	17	0	26	0	17	85

QUADRO 12: DIVINÓPOLIS – OFERTA 2020/2 (2º SEMESTRE)					SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)								AMPLA CONCORRÊNCIA
CURSO	FORMA	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	L10	L02	L09	L01	L14	L06	L13	L05	AC
Eletromecânica	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	15	0	3	0	1	0	3	0	1	7
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	15	0	3	0	1	0	3	0	1	7
Total de vagas para o 2º semestre Campus Divinópolis				30	0	6	0	2	0	6	0	2	14



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

QUADRO 13: LEOPOLDINA – OFERTA 2020/1 (1º SEMESTRE)					SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)								AMPLA CONCORRÊNCIA
CURSO	FORMA	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	L10	L02	L09	L01	L14	L06	L13	L05	AC
Eletromecânica	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	15	0	3	0	1	0	3	0	1	7
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	15	0	3	0	1	0	3	0	1	7
Eletrotécnica	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	34	0	5	0	4	0	5	0	3	17
Informática	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	34	0	5	0	4	0	5	0	3	17
Mecânica	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	34	0	5	0	4	0	5	0	3	17
	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	15	0	3	0	1	0	3	0	1	7
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	15	0	3	0	1	0	3	0	1	7
Total de vagas para o 1º semestre Campus Leopoldina				162	0	27	0	16	0	27	0	13	79

QUADRO 14: NEPOMUCENO – OFERTA 2020/1 (1º SEMESTRE)					SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)								AMPLA CONCORRÊNCIA
CURSO	FORMA	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	L10	L02	L09	L01	L14	L06	L13	L05	AC
Eletrotécnica	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	34	0	5	0	4	0	5	0	3	17
	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	8	0	2	0	0	0	2	0	0	4
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	24	0	4	0	2	0	4	0	2	12
Mecatrônica	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	34	0	5	0	4	0	5	0	3	17
	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	8	0	2	0	0	0	2	0	0	4
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	24	0	4	0	2	0	4	0	2	12
Redes de Computadores	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	34	0	5	0	4	0	5	0	3	17
Total de vagas para o 1º semestre Campus Nepomuceno				166	0	27	0	16	0	27	0	13	83

QUADRO 15: TIMÓTEO – OFERTA 2020/1 (1º SEMESTRE)					SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)								AMPLA CONCORRÊNCIA
CURSO	FORMA	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	L10	L02	L09	L01	L14	L06	L13	L05	AC
Desenv. de Sistemas	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	34	0	5	0	4	0	5	0	3	17
Edificações	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	34	0	5	0	4	0	5	0	3	17
	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	17	0	3	0	2	0	3	0	1	8
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	17	0	3	0	2	0	3	0	1	8
Metalurgia	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	17	0	3	0	2	0	3	0	1	8
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	17	0	3	0	2	0	3	0	1	8
Química	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	34	0	5	0	4	0	5	0	3	17
Total de vagas para o 1º semestre Campus Timóteo				170	0	27	0	20	0	27	0	13	83



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

QUADRO 16: VARGINHA – OFERTA 2020/1 (1º SEMESTRE)					SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)								AMPLA CONCORRÊNCIA
CURSO	FORMA	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	L10	L02	L09	L01	L14	L06	L13	L05	AC
Edificações	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	34	0	5	0	4	0	5	0	3	17
Informática	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	0	4	18
Mecatrônica	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	0	4	18
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	0	4	18
Total de vagas para o 1º semestre Campus Varginha				142	0	20	0	16	0	20	0	15	71



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 65 de 21 de junho de 2019
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA OS CURSOS DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
ANO 2020

ANEXO II
CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) AO SISTEMA DE
RESERVA DE VAGAS (SRV)

1. Serão elegíveis a concorrer pelo SRV as pessoas com deficiência que se enquadrem no Art. 2º da Lei 13.146/2015 (Estatuto de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto 5.296/2004, no §1º do Art. 1º da Lei 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), regulamentada pelo Decreto 8.368/14, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto 6.949/2009.
2. Com base nos documentos legais expressos neste Edital, serão adotados os conceitos e as características de cada deficiência, bem como as regras de enquadramento, apresentados nas seções a seguir.

A. Conceitos Preliminares

- I. **Pessoa com deficiência** – é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Art. 2º da Lei 13.146/2015).
- II. **Deficiência** – é toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.
- III. **Deficiência permanente** – é aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos.
- IV. **Incapacidade** – é uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

B. Podem concorrer às vagas destinadas a PcD no Sistema de Reserva de Vagas (SRV)

- **Pessoa com Deficiência Física:** Pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto 5.296/2004, Art. 5º, §1º).
- **Pessoa Surda ou com Deficiência Auditiva:** Pessoa com perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz (Decreto 5.296/2004, Art. 5º, §1º).
- **Pessoa com Deficiência Visual:** Pessoa com cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Decreto 5.296/2004, Art. 5º, §1º).

- Para efeitos do presente Edital e com base na Constituição Federal de 1988 (Art. 37, VIII), na Lei 8.112/1990 (Art. 5º, § 2º), no Decreto 3.298/1999 (Arts. 3º, 4º, III, e 37), os quais orientaram a Súmula 377 do STJ, os **candidatos com visão monocular** têm direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência. Sobre a visão monocular, considera-se que o candidato nessa condição padece de deficiência visual univalente, comprometedora das noções de profundidade e distância e implica limitação superior à deficiência parcial que afete os dois olhos.
- **Pessoa com Deficiência Intelectual ou Mental:** Pessoa com funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho (Decreto 5.296/2004, Art. 5º, §1º).
- **Pessoa com Surdocegueira:** Pessoa com deficiência única que apresenta características peculiares como graves perdas auditiva e visual, levando quem a possui a ter formas específicas de comunicação para ter acesso a lazer, educação, trabalho e vida social. Não há necessariamente uma perda total dos dois sentidos. A surdocegueira pode ser identificada como sendo de vários tipos: cegueira congênita e surdez adquirida; surdez congênita e cegueira adquirida; cegueira e surdez congênitas; cegueira e surdez adquiridas; baixa visão com surdez congênita; baixa visão com surdez adquirida.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- **Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:** É considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela com síndrome clínica caracterizada por:
 - I. Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
 - II. Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

- A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei 12.764/2012, Art. 1º).
- **Pessoa com Deficiência múltipla:** aquela que apresenta associação de duas ou mais deficiências (Decreto 5.296/2004, Art. 5º, §1º).

C. NÃO podem concorrer no âmbito do Sistema de Reserva de Vagas (SRV) como PcD

- ⊗ **Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81):** Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819)
- ⊗ **Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48):** Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8)
- ⊗ **Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90):** Distúrbios da atividade e da atenção; Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade (TDAH); Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta; Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado; Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9)
- ⊗ **Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (CID 10 - F00/F99):** Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, Transtornos esquizotípicos e Transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, Transtornos relacionados com o "stress" e Transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e Transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- ⊗ **Pessoa com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais** que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado
- ⊗ **Pessoa com mobilidade reduzida**, ou seja, aqueles que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção (Decreto 5.296/2004, Art. 5º, §1º)
- ⊗ **Pessoas que cursaram parcial ou completamente o Ensino Fundamental em instituições privadas (particulares) de ensino** (nos termos do item 2.8 do corpo deste Edital), **MESMO QUE** sejam portadoras das condições de elegibilidade descritas acima neste anexo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 65 de 21 de junho de 2019
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA OS CURSOS DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
ANO 2020

ANEXO III
PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DO
EXAME

1. ORIENTAÇÕES INICIAIS

- Neste anexo, estão descritos os documentos a serem apresentados pelos candidatos que desejarem requisitar Atendimento em Condições Especiais (CE) no dia do exame.

2. REALIZAÇÃO DA REQUISIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.1 Após ter efetuado a sua inscrição, o candidato poderá realizar, no mesmo Sistema Eletrônico, a solicitação de Condições Especiais (CE) para prestação do exame, as quais são aplicáveis somente aos seguintes casos:

- a) **Atendimento Especializado:** destinado à Pessoa com Deficiência (PcD)
- b) **Atendimento Específico:** destinado à candidata gestante ou lactante, ao idoso e à pessoa com outra situação distintiva relevante e justificada de saúde e/ou necessidade de acessibilidade

2.2 **Atendimento Especializado:** Se assinalar essa opção, o candidato deverá imprimir o respectivo requerimento emitido pelo Sistema Eletrônico de Inscrições e providenciar o seu envio à COPEVE, até o dia **01 de outubro de 2019**, acompanhado de:

- i. LAUDO MÉDICO **original** (emitido nos termos do **item 2.6 abaixo**)
- ii. Cópia do Documento Oficial de Identidade do candidato

- Os detalhes para envio desses itens (**requerimento, laudo e cédula de identidade**) à COPEVE, via Correios ou pessoalmente, estão descritos nos **itens 2.4 e 2.5 abaixo**.

2.3 **Atendimento Específico:** Se assinalar essa opção, o candidato deverá imprimir o respectivo requerimento emitido pelo Sistema Eletrônico de Inscrições e providenciar o seu envio à COPEVE, até o dia **01 de outubro de 2019**, acompanhado de cópia de seu **Documento Oficial de Identidade** e, **também**, de:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- i. Para a **gestante**: LAUDO MÉDICO **original** (emitido nos termos do **item 2.7 abaixo**)
 - ii. Para a **lactante**: Cópia da Certidão de Nascimento do lactente (criança)
 - iii. Para o **idoso**: Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física), caso não conste no documento de identidade que irá enviar
 - iv. Para as **demais situações distintivas relevantes e justificadas de saúde e/ou necessidade de acessibilidade**: LAUDO EMITIDO POR ENTIDADE OU PROFISSIONAL HABILITADO NA ÁREA DE SAÚDE **original** (emitido nos termos do **item 2.8 abaixo**)
- Os detalhes para envio desses itens (**requerimento, documentos específicos e cédula de identidade**) à COPEVE, via Correios ou pessoalmente, estão descritos nos **itens 2.4 e 2.5 abaixo**.
- 2.4 O candidato que fizer o requerimento de Condições Especiais para prestação do exame deverá entregar, **até as 17h00 do dia 01/10/2019**, a documentação correspondente no Setor de Protocolo responsável pelo curso para o qual pretende concorrer nos endereços indicados no item 21.3 do corpo deste Edital.
- 2.5 A documentação mencionada no **item 2.4 acima** poderá ainda ser enviada pelos Correios para a COPEVE | CEFET-MG. Entretanto, **não** serão analisadas solicitações com data de postagem além do prazo-limite estabelecido para envio (**dia 01/10/2019**). No envelope, o destinatário deverá ser identificado da seguinte forma:

COPEVE | CEFET-MG – Campus I
Avenida Amazonas, 5.253, Bairro Nova Suíça
Belo Horizonte – MG – CEP 30421-169
Assunto: Solicitação de Condições Especiais para Prestação do Exame – Edital 65/2019
(Processo Seletivo EPTNM 2020)

- 2.6 O LAUDO MÉDICO **original** necessário aos candidatos que selecionaram a opção ATENDIMENTO ESPECIALIZADO deverá possuir, **obrigatoriamente**, as características e dados a seguir:
- **Características:**
 - i. Nível de detalhamento técnico suficiente e adequado
 - ii. Emissão nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de abertura das inscrições deste Processo Seletivo
 - iii. Escrita/impressão plenamente legível (preferencialmente produzido em computador)
 - iv. Emissão em papel timbrado
 - v. Assinado por médico com formação profissional na **ESPECIALIDADE** aplicável ao tipo de deficiência do candidato



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- **Dados:**
 - a. Identificação do candidato (nome completo)
 - b. Identificação do profissional emissor do laudo (nome completo sem abreviaturas)
 - c. Número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou no Ministério da Saúde (RMS)
 - d. Endereço do profissional
 - e. Assinatura e carimbo
 - f. Data de emissão
 - g. Identificação da espécie de deficiência (com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID)
 - h. Relatório diagnóstico com a descrição detalhada da situação que motiva a solicitação de Condições Especiais para prestação do exame, incluindo a informação do grau e do cenário atual em que se encontra a deficiência

2.7 O LAUDO MÉDICO **original** necessário às candidatas GESTANTES que selecionaram a opção ATENDIMENTO ESPECÍFICO deverá possuir, **obrigatoriamente**, as características e dados a seguir:

- **Características:**
 - i. Nível de detalhamento técnico suficiente e adequado
 - ii. Emissão nos últimos 2 (dois) meses, a contar da data de abertura das inscrições deste Processo Seletivo
 - iii. Escrita/impressão plenamente legível (preferencialmente produzido em computador)
 - iv. Emissão em papel timbrado

- **Dados:**
 - a. Identificação da candidata (nome completo)
 - b. Identificação do profissional emissor do laudo (nome completo sem abreviaturas)
 - c. Número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou no Ministério da Saúde (RMS)
 - d. Endereço do profissional
 - e. Assinatura e carimbo
 - f. Data de emissão
 - g. Relatório diagnóstico com a descrição detalhada da situação que motiva a solicitação de Condições Especiais para prestação do exame, incluindo a informação do estágio (tempo decorrido) e particularidades relevantes da gestação para o caso

2.8 O LAUDO EMITIDO POR ENTIDADE OU PROFISSIONAL HABILITADO NA ÁREA DE SAÚDE **original** necessário aos candidatos acometidos de SITUAÇÕES DISTINTIVAS RELEVANTES E JUSTIFICADAS DE SAÚDE E/OU NECESSIDADE DE ACESSIBILIDADE que selecionaram a opção ATENDIMENTO ESPECÍFICO deverá possuir, **obrigatoriamente**, as características e dados a seguir:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

• **Características:**

- i. Nível de detalhamento técnico suficiente e adequado
- ii. Emissão nos últimos 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura das inscrições deste Processo Seletivo
- iii. Escrita/impressão plenamente legível (preferencialmente produzido em computador)
- iv. Emissão em papel timbrado

• **Dados:**

- a. Identificação do candidato (nome completo)
- b. Identificação completa da entidade ou profissional emissor do laudo (nome completo sem abreviaturas)
- c. Número de registro no Conselho de Classe Profissional respectivo
- d. Endereço da entidade ou profissional
- e. Assinatura e carimbo do responsável pela emissão do laudo
- f. Data de emissão
- g. Relatório diagnóstico com a descrição detalhada da situação que motiva a solicitação de Condições Especiais para prestação do exame, incluindo a informação do estágio (tempo de duração da situação) e particularidades relevantes para o caso

2.9 O CEFET-MG se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos adicionais (ou outros meios de comprovação) que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO ou ESPECÍFICO declarado.

2.10 Não serão aceitas outras formas de solicitações de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO fora do período de inscrição, devendo a documentação correspondente ser entregue pessoalmente ou enviada via Correios, até o dia **01/10/2019**.

2.11 A **falta de recebimento** pelo CEFET-MG dos **documentos** exigidos **nesta Seção 2**, por quaisquer motivos externos à Instituição, **impossibilitará** a prestação do exame pelo candidato no regime de **Condições Especiais**, exceto se, após a análise do caso específico, houver a aprovação e recomendação expressas da Coordenação Geral da COPEVE.

3. CONDIÇÕES PARA O ATENDIMENTO À LACTANTE

3.1 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar ATENDIMENTO ESPECÍFICO nos termos deste Edital, informando a opção "Lactante" em campo próprio do Sistema Eletrônico de Inscrições.

3.2 A candidata a que se refere o item 3.1 acima deverá, **obrigatoriamente**, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação do Exame, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.

3.3 É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 3.4 O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, inclusive a guarda de seus objetos, e ser submetido ao detector de metais, sob pena de eliminação do Exame da candidata lactante.
- 3.5 Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um fiscal.
- 3.6 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
- 3.7 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
- 3.8 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização do Exame sem a presença de um acompanhante adulto responsável.

4. RECURSOS DE AUXÍLIO E LIMITAÇÕES

- 4.1 Caso o requerimento de Condições Especiais seja DEFERIDO, tal manifestação implicará, por consequência, em realização do exame em prédio/sala específico/a com o(s) recurso(s) de auxílio disponível(is) na Instituição.
 - 4.1.1 A lista de recursos de auxílio disponíveis poderá ser consultada diretamente pelo candidato durante o preenchimento do requerimento eletrônico de inscrição, correspondendo, dentre outros, a: Prova no Sistema Braille; Prova Ampliada ou Superampliada; Prova em impressão colorida; Prova com Ledor; Prova com intérprete de LIBRAS; Guia-intérprete para pessoa com surdocegueira; Sala de fácil acesso; Sala com número reduzido de candidatos; Mobiliário acessível; Banheiro adaptado.
- 4.2 A critério da COPEVE|CEFET-MG e após avaliação individual de cada solicitação de Condições Especiais para prestação do exame, poderá ser concedido tempo adicional ao candidato para realização das provas. Caso haja essa concessão de tempo, ela será de, no máximo, 01 (uma) hora.
- 4.3 Não serão atendidas solicitações:
 - a) Para candidatos que possuem distúrbios de acuidade visual passíveis de correções simples, tais como, miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres
 - b) Para candidatos que apresentem como justificativa apenas o fato de serem canhotos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 65 de 21 de junho de 2019
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA OS CURSOS DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
ANO 2020

ANEXO IV
PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

1. ORIENTAÇÕES INICIAIS

- Neste anexo, estão descritos os documentos a serem apresentados pelos candidatos que desejarem se inscrever ao Programa de Isenção da Taxa de Inscrição ao Processo Seletivo.
- A análise da renda *per capita* do grupo familiar exige a verificação dos rendimentos dos 3 (três) meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo. Portanto, **os comprovantes indicados no presente anexo referem-se aos meses de maio, junho e julho de 2019. Atenção**: o candidato deverá apresentar os documentos listados para cada um desses meses, mesmo quando isso não estiver indicado junto ao documento na Seção 3 abaixo.

2. DA INSCRIÇÃO

Para se inscrever no Programa de Isenção, o candidato deve:

- a) preencher, por meio da Internet no endereço www.vestibular.cefetmg.br, todos os campos do Requerimento de Isenção e do Questionário Socioeconômico Familiar
- b) imprimir o Requerimento de Isenção e guardá-lo, cuidadosamente, tendo em vista que os dados nele contidos deverão ser utilizados, posteriormente, para permitir o acesso, também por meio da Internet, ao resultado final da Isenção
- c) imprimir o Questionário Socioeconômico Familiar, e assinar o Termo de Compromisso, ao final, em campo destinado para esse fim. Caso seja menor de 18 anos solicitar a conferência das informações e a assinatura do responsável
- d) providenciar cópias de toda a documentação comprobatória necessária, conforme especificado na Seção 3 deste anexo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- e) colocar o Questionário Socioeconômico Familiar assinado e as cópias de toda a documentação comprobatória solicitada num envelope tamanho ofício
- f) identificar (escrever), NA FRENTE DO ENVELOPE, o seguinte destinatário:

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR – COPEVE
PROGRAMA DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO EPTNM 2020
AV. AMAZONAS, 5.253 – NOVA SUÍÇA - 30421-169 – BELO HORIZONTE – MG

NÚMERO(S) DE INSCRIÇÃO

NOME(S) DO(S) CANDIDATO(S)

- g) escrever, NO VERSO DO ENVELOPE, o nome e o endereço do candidato
- h) **postar o envelope** em qualquer Agência dos Correios até o dia **02 de setembro de 2019**, postagem simples, **ou entregá-lo** em um dos campi do CEFET-MG **até as 17h00**, conforme endereços abaixo:

- **Campus Araxá** – Av. Ministro Olavo Drummond, 25 - São Geraldo
- **Em Belo Horizonte – Campus I** - Av. Amazonas, 5.253 - Nova Suíça
- **Campus Contagem** – Alameda das Perdizes, 61 - Cabral
- **Campus Curvelo** – Rua Santa Rita, 900 - Santa Rita
- **Campus Divinópolis** – Rua Álvares de Azevedo, 400 - Bela Vista
- **Campus Leopoldina** – Rua José Peres, 558 - Centro
- **Campus Nepomuceno** – Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 103 - Centro
- **Campus Timóteo** – Rua 19 de Novembro, 121 - Centro Norte
- **Campus Varginha** – Av. dos Imigrantes, 1.000 - Bairro da Vargem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Deverão ser enviadas **cópias simples** dos documentos e **NÃO os originais**. As cópias não serão devolvidas ao candidato.

3.1. IDENTIFICAÇÃO, ESCOLARIDADE E RESIDÊNCIA DO CANDIDATO

3.1.1. Declaração do próprio candidato (em modelo fornecido *on-line* pelo CEFET-MG) listando todas as pessoas que compõem o grupo familiar, seus respectivos CPFs, onde trabalha ou a situação empregatícia em que cada um se encontra

3.1.2. Cópia da **carteira de identidade** do candidato e de todas as pessoas que residam na mesma casa maiores de 18 anos ou, se menores, a Certidão de Nascimento

3.1.3. Cópia do **CPF** do próprio candidato e de todas as pessoas que residam na mesma casa

3.1.4. Cópia de um comprovante de residência em nome do candidato ou de um membro do grupo familiar.

3.1.5. Comprovante de Escolaridade:

3.1.5.1. Cópia do **Certificado de Conclusão** e do **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** (frente e verso).

3.1.5.2. **Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental** especificando em qual escola foi cursada CADA UMA das séries, **caso o Histórico Escolar não tenha sido emitido**. A Declaração de Conclusão deverá ser impressa em papel timbrado com a identificação/logomarca do estabelecimento de ensino emissor, ser carimbada e assinada pela autoridade/agente público responsável, o qual deverá estar claramente identificado, também, com seu nome completo, cargo/função e matrícula funcional.

3.1.5.3. Cópia do **Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental** obtido a partir da modalidade **EJA** (Educação de Jovens e Adultos), ou por meio do **ENCCEJA** ou com base em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, caso o candidato tenha concluído o Ensino Fundamental a partir de alguma dessas ações educacionais ou exames.

3.1.5.4. **Declaração emitida pela respectiva escola particular**, comprovando a condição de bolsista integral em estabelecimento da rede privada durante o Ensino Fundamental, se esse for o caso do candidato interessado na solicitação de ISENÇÃO. Deverá constar na declaração cada ANO em que o candidato foi bolsista e a condição da bolsa (parcial ou integral) por ano.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

3.2. COMPROVANTES DE RENDA DO CANDIDATO E DO GRUPO FAMILIAR

- 3.2.1. Quem é beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda – Bolsa Escola, Bolsa Família e outros, deverá apresentar a cópia do comprovante de recebimento do benefício
- 3.2.2. Cópia completa de Declaração de Imposto de Renda recente de Pessoa Física dos pais/responsável do candidato e, se for o caso, de todos os membros do seu grupo familiar, maiores de 21 anos, que fazem essa Declaração
- 3.2.3. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do candidato e dos pais/responsável do candidato – ou seja, cópia da página de Identificação, da página do último Contrato de Trabalho e, quando necessário, da página em que se comprove o desemprego (aquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho) – e, se for o caso, dos demais membros do grupo familiar que a tiverem
- 3.2.4. Quem trabalha com vínculo empregatício ou é servidor público deverá comprovar, também, o valor bruto do salário recebido, mediante apresentação de cópia do Contracheque ou de Declaração do Empregador, em que constem o cargo e o salário mensal dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo
- 3.2.5. Quem é autônomo ou profissional liberal deverá comprovar, também, sua renda, mediante apresentação de cópia do Recibo de Pagamento a Autônomos (RPA) dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo
- 3.2.6. Quem é proprietário de microempresa – ou seja, Pessoa Jurídica – deverá apresentar, também, cópia do Recibo de Retirada Pró-labore dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo e cópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
- 3.2.7. Quem é aposentado ou pensionista do INSS ou recebe Benefício de Prestação Continuada (BPC), deverá apresentar, também, cópia do Extrato de Pagamento para comprovar o valor do benefício recebido mensalmente desse Instituto
- 3.2.8. Quem é taxista deverá apresentar Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas emitida para fins de comprovação da renda mensal do interessado
- 3.2.9. Quem tem renda proveniente de aluguel(éis) ou de arrendamento (s) de imóvel(is) deverá apresentar cópia do(s) respectivo(s) contrato(s), em que conste o valor do pagamento feito mensalmente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 3.2.10. Quem é proprietário ou produtor rural deverá apresentar cópia da Declaração de Imposto Territorial Rural ou a última Declaração de Renda de Atividades Rurais em que se comprovem a condição de proprietário de imóvel rural e o exercício de atividades rurais
- 3.2.11. Quem recebe pensão alimentícia deverá apresentar cópia do comprovante de recebimento da pensão ou do INSS dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo. Caso receba pensão informal, deverá apresentar uma declaração do recebimento de Pensão Alimentícia, redigida e assinada pelo interessado/responsável pelo candidato (em modelo fornecido *on-line* pelo CEFET-MG), em que conste o valor percebido nos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo
- 3.2.12. A família sem renda que esteja recebendo ajuda de terceiros deverá redigir uma Declaração (em modelo fornecido *on-line* pelo CEFET-MG) em que conste o nome completo, o endereço, o número do Documento de Identidade e o CPF da pessoa que faz a doação, bem como o valor da ajuda e a origem dela. A declaração deverá ser assinada pelo interessado/responsável pelo candidato.
- 3.3. COMPROVANTES DE DESPESAS DO CANDIDATO E DO GRUPO FAMILIAR**
- 3.3.1. Cópia das **contas de água, de energia elétrica, de condomínio (quando for o caso), de TV por assinatura, de Internet e de telefone(s) fixo(s) e/ou celular(es)** dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo
- 3.3.2. Cópia de **Comprovante(s) de Pagamento de Aluguel** ou, se for o caso, de **Comprovante(s) de Amortização de Dívida da Casa Própria** dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo
- 3.3.3. Cópia de Comprovante de **Pagamento de Mensalidade(s)** relativas à instrução, inclusive cursos pré-vestibulares, escolas particulares, cursos de línguas estrangeiras e outros assemelhados dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo
- 3.3.4. Cópia de **Comprovante(s) de Pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)**, mesmo em atraso, com exceção dos concernentes a imóveis situados em cidades que não cobram esse imposto
- 3.3.5. Cópia de **Comprovante(s) de Pagamento do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)** do ano corrente (2019)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

3.4. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DO CANDIDATO E DO GRUPO FAMILIAR**

- 3.4.1. Cópia da **Certidão de Casamento**, se for o caso
- 3.4.2. Cópia do **Comprovante de União Estável** (Por exemplo: Comprovação de união estável emitida por juízo competente ou Certidão de Nascimento de filho havido em comum ou Declaração de duas pessoas que atestem a existência da União Estável)
- 3.4.3. Cópia de **Certidão de Óbito**, se for o caso
- 3.4.4. Cópia de **Arrolamento dos bens de Inventário**, se for o caso
- 3.4.5. Cópia de **Sentença de Separação Judicial ou do Divórcio** (ou Declaração de duas pessoas que atestem a separação) e do respectivo **Formal de Partilha**, se for o caso
- 3.4.6. Cópia de Declaração registrada em cartório atestando o desaparecimento, em casos de candidatos que tenham pais desaparecidos, ou Declaração do próprio candidato informando tal situação (em modelo fornecido *on-line* pelo CEFET-MG) – O documento apresentado deverá estar devidamente datado e assinado pelo candidato e por duas testemunhas

4. **OBSERVAÇÕES**

- 4.1. O preenchimento do Questionário Socioeconômico Familiar e toda a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato e, em nenhuma hipótese, serão admitidas alterações após a remessa. Caso o candidato seja menor de 18 anos, deverá solicitar ajuda no preenchimento ou conferência das declarações aos pais ou responsável.
- 4.2. Candidatos de um mesmo núcleo familiar – ou seja, irmãos, pai, mãe e filhos ou, ainda, marido e mulher, **com a mesma residência** – devem, cada um deles, preencher, **individualmente**, seu *Requerimento de Isenção*, no entanto os Questionários de todos deverão ser colocados, juntamente com **apenas uma cópia dos** documentos comprobatórios comuns necessários, em **UM SÓ ENVELOPE LACRADO** e ser postado ou entregue no CEFET-MG.
- 4.3. A solicitação escrita será a forma do candidato ou do grupo familiar se comunicar com o grupo de profissionais do CEFET-MG, especialmente constituído para a análise de solicitações de isenção. A situação financeira do grupo familiar deverá ficar bem esclarecida através das respostas ao Questionário Socioeconômico Familiar. Na última folha do formulário, quaisquer problemas ou informações que considerarem importantes poderão ser registrados.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

5. **DAS CONDIÇÕES DE INDEFERIMENTO PRÉVIO**
- 5.1. Entregar ou enviar o Questionário Socioeconômico Familiar sem **ASSINATURAS**
- 5.2. Não cumprir os prazos estabelecidos no Edital para encaminhamento da documentação comprobatória (**até 02 de setembro de 2019**)
- 5.3. Não puder comprovar, com base na documentação apresentada, alguma das informações prestadas
- 5.4. Não apresentar documento(s) que comprove(m) a conclusão de estudos compatíveis com a realização do Processo Seletivo, como especificado no item 5.2.1 do texto principal (corpo) deste Edital
- 5.5. Se houver qualquer tentativa de impedir a realização de visita domiciliar feita pelos profissionais a serviço do CEFET-MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 65 de 21 de junho de 2019
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA OS CURSOS DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
ANO 2020

ANEXO V
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADA

A – ÁREA DO CONHECIMENTO: LINGUAGENS

1. ESTUDO DE TEXTO

1.1. Tipos e gêneros textuais

1.1.1. Características dos tipos textuais (dissertação; argumentação; descrição; narração; injunção)

1.1.2. Relações entre tipos e gêneros textuais

1.1.3. Gênero textual e processo comunicativo (relações entre texto; contexto; suporte; intenções comunicativas; perfil dos interlocutores)

1.2. Organização temática (ou tópica) do texto

1.2.1. Relação título-texto (subtítulos – partes do texto)

1.2.2. Hierarquização de tópicos e subtópicos

1.2.3. Continuidade

1.2.4. Progressão

1.2.5. Não-contradição

1.2.6. Consistência argumentativa

1.2.7. Integração entre signos verbais e não-verbais

1.3. Seleção lexical e seus efeitos de sentido

1.3.1. Significação de palavras e expressões

1.3.2. Inferenciação (pressupostos e subentendidos)

1.4. Textualização dos discursos citados e relatados: discurso direto, indireto

1.5. Intertextualidade e metalinguagem

1.5.1. Efeitos de sentido

1.5.2. Tipos de intertextualidade: citação, epígrafe, alusão, referência, paráfrase e paródia



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

2. A LINGUAGEM VERBAL E SUAS MODALIDADES (FALA E ESCRITA)
 - 2.1. O contínuo oral-escrito
 - 2.2. Condições de produção, usos, funções sociais e estratégias de textualização da fala e da escrita
 - 2.3. Convenções da língua escrita: grafia de palavras; acentuação gráfica; notações gráficas; uso convencional dos sinais de pontuação; parágrafo gráfico

3. MORFOLOGIA
 - 3.1. Efeitos de sentido decorrentes do uso de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos e advérbios

4. SINTAXE
 - 4.1. Coesão verbal: concordância verbal, regência, estratégias de impessoalidade e efeitos de sentido decorrentes do emprego de tempos e modos verbais distintos
 - 4.2. Coesão nominal: estratégias de introdução, manutenção e retomada temática

 - 4.3. Conexão textual
 - 4.3.1. Marcas linguísticas e gráficas da articulação entre discursos e sequências do texto
 - 4.3.2. Marcadores textuais de progressão/segmentação temática: articulações hierárquicas, temporais e/ou lógicas entre as fases ou etapas do discurso

 - 4.4. O português brasileiro atual e a norma-padrão: flexão verbal e nominal

 - 4.5. A frase na norma-padrão
 - 4.5.1. Seleção lexical de verbos, de argumentos (sujeito e objetos), de predicativos e adjuntos
 - 4.5.2. Ordem canônica de sintagmas e orações na frase; reordenação e efeitos de sentido
 - 4.5.3. Articulação sintática (coordenação e/ou subordinação), semântica (relações lógicas) e discursiva (instruções de progressão temática)
 - 4.5.4. Pontuação: segmentação e articulação de sintagmas e orações

5. ESTUDO DO TEXTO LITERÁRIO
 - 5.1. Conceito de texto literário
 - 5.1.1. Elementos constitutivos do texto literário (intertextualidade, figuras de linguagem e metalinguagem)

 - 5.2. Relação entre prosa e poesia
 - 5.2.1. Elementos constitutivos da narrativa (tipos de sequência narrativa; tipos de narrador; composição do enredo; tipos de personagens; relações de tempo e espaço)
 - 5.2.2. Elementos constitutivos do texto poético: aspectos sonoros, visuais, sintáticos e semânticos

6. OBRA INDICADA PARA LEITURA

- **“O fazedor de velhos”**, de Rodrigo Lacerda (Companhia das Letras, 2017).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

B – ÁREA DO CONHECIMENTO: MATEMÁTICA

1. CONJUNTOS NUMÉRICOS

- 1.1. Definições, operações e propriedades
- 1.2. Números naturais e inteiros
 - 1.2.1. Múltiplos e divisores
 - 1.2.2. Critérios de divisibilidade
 - 1.2.3. Números primos e compostos
 - 1.2.4. Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum
- 1.3. Números racionais
 - 1.3.1. Decimais exatos
 - 1.3.2. Dízima periódica simples e composta
- 1.4. Números irracionais
- 1.5. Números reais
 - 1.5.1. Reta numerada
 - 1.5.2. Desigualdades
 - 1.5.3. Potenciação e radiciação
 - 1.5.3.1. Definição
 - 1.5.3.2. Propriedades
 - 1.5.3.3. Operações
 - 1.5.3.4. Racionalização

2. GRANDEZAS E MEDIDAS

- 2.1. Medidas de comprimento
- 2.2. Medidas de área
- 2.3. Medidas de volume
- 2.4. Medidas de massa
- 2.5. Medidas de capacidade
- 2.6. Medidas de ângulo
- 2.7. Medidas de tempo

3. CÁLCULO ALGÉBRICO

- 3.1. Operações
- 3.2. Produtos notáveis
- 3.3. Fatoração
- 3.4. Simplificação de frações algébricas

4. FUNÇÕES

- 4.1. Definição
- 4.2. Domínio, contradomínio e conjunto imagem
- 4.3. Gráfico
- 4.4. Estudo de sinal
- 4.5. Zeros da função



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 4.6. Função afim
 - 4.6.1. Definição
 - 4.6.2. Domínio, contradomínio e conjunto imagem
 - 4.6.3. Gráfico
 - 4.6.4. Equações e inequações

- 4.7. Função quadrática
 - 4.7.1. Definição
 - 4.7.2. Domínio, contradomínio e conjunto imagem
 - 4.7.3. Gráfico
 - 4.7.4. Vértice da parábola, valor máximo e valor mínimo da função
 - 4.7.5. Equações e inequações

- 5. SISTEMAS DE EQUAÇÕES E PROBLEMAS
 - 5.1. Sistemas de equações do 1º grau
 - 5.2. Sistemas de equações do 2º grau

- 6. PROPORCIONALIDADE
 - 6.1. Razões e proporções
 - 6.2. Números proporcionais e médias
 - 6.3. Regra de três simples e composta

- 7. MATEMÁTICA FINANCEIRA
 - 7.1. Capital, montante e taxa de juros
 - 7.2. Juros simples e compostos

- 8. GEOMETRIA
 - 8.1. Retas: posições relativas de retas
 - 8.2. Ângulos: classificação; bissetrizes
 - 8.3. Figuras semelhantes
 - 8.4. Teorema de Tales
 - 8.5. Simetrias: translação, rotação e reflexão

 - 8.6. Sólidos geométricos
 - 8.6.1. Vistas ortogonais
 - 8.6.2. Volume de prismas e cilindros

 - 8.7. Triângulos
 - 8.7.1. Elementos e classificação
 - 8.7.2. Propriedades
 - 8.7.3. Semelhança
 - 8.7.4. Relações métricas no triângulo retângulo
 - 8.7.5. Perímetros e áreas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 8.8. Quadriláteros
 - 8.8.1. Elementos e classificação
 - 8.8.2. Propriedades
 - 8.8.3. Semelhança
 - 8.8.4. Perímetros e áreas

- 8.9. Polígonos regulares
 - 8.9.1. Elementos
 - 8.9.2. Relações métricas
 - 8.9.3. Perímetros e áreas

- 8.10. Circunferência
 - 8.10.1. Elementos
 - 8.10.2. Ângulos e arcos na circunferência
 - 8.10.3. Relações métricas
 - 8.10.4. Comprimento da circunferência
 - 8.10.5. Posições relativas de uma reta e de uma circunferência
 - 8.10.6. Posições relativas de duas circunferências
 - 8.10.7. Inscrição e circunscrição
 - 8.10.8. Área do círculo e de suas partes

- 9. TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO
 - 9.1. Leitura e interpretação de gráficos
 - 9.2. Noções de probabilidade e estatística

C – ÁREA DO CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA NATUREZA

- 1. RECURSOS MATERIAIS
 - 1.1. Materiais e suas propriedades: aspectos qualitativos e quantitativos
 - 1.2. Propriedades físicas dos materiais: temperatura de fusão, temperatura de ebulição e densidade
 - 1.3. Substâncias puras e misturas
 - 1.4. Sistemas homogêneos e heterogêneos
 - 1.5. Processos físicos de separação de misturas
 - 1.6. Etapas dos tratamentos de água e esgoto
 - 1.7. Reciclagem dos materiais
 - 1.8. Ciclos da matéria e fluxo de energia nos ecossistemas
 - 1.9. Consumo consciente de recursos naturais

- 2. TEORIAS CIENTÍFICAS E MODELOS DA CONSTITUIÇÃO DA MATÉRIA
 - 2.1. Teorias e modelos propostos para a origem, evolução e constituição do Universo
 - 2.2. Introdução aos modelos atômicos: aspectos qualitativos dos modelos atômicos de Dalton a Bohr
 - 2.3. Introdução ao modelo cinético-molecular da matéria: noções de temperatura e calor e suas formas de transferências. Estados físicos da matéria e suas transformações associados ao modelo cinético-molecular



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 2.4. Partículas constituintes dos átomos: localização e representação simbólica
- 2.5. Elementos químicos como constituintes básicos dos materiais e a classificação periódica
- 3. ELETRICIDADE
 - 3.1. Natureza elétrica dos materiais: carga elétrica e processos de eletrização
 - 3.2. Circuito elétrico simples (fonte, elemento resistivo e interruptor). Transformações de energia envolvidas
- 4. TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS: OCORRÊNCIAS, EVIDÊNCIAS E REPRESENTAÇÃO
 - 4.1. Conservação da massa nas transformações químicas
 - 4.2. Evidências da ocorrência dos fenômenos químicos
 - 4.3. Interpretação das representações das reações químicas: equações químicas
- 5. CINEMÁTICA
 - 5.1. Estudo dos movimentos e referenciais
 - 5.2. Movimentos uniformes: aspectos qualitativos e quantitativos
 - 5.3. Movimentos uniformemente acelerados: aspectos qualitativos e quantitativos
- 6. FUNDAMENTOS DE CIÊNCIA MODERNA
 - 6.1. Relação entre força e movimento antes de Galileu e Newton
 - 6.2. Relação entre força e movimento: síntese newtoniana
 - 6.3. Tipos de força e suas características/propriedades
- 7. LUZ E COR
 - 7.1. Princípios fundamentais
 - 7.2. Luz e visão
 - 7.3. Câmara escura
 - 7.4. Composição da luz branca
 - 7.5. Fenômenos luminosos: absorção, reflexão e refração da luz
 - 7.6. Olho humano; correção das anomalias da visão
- 8. ECOLOGIA E EVOLUÇÃO
 - 8.1. Teorias de origem da vida
 - 8.2. Teorias de evolução das espécies
 - 8.3. Diversidade de ecossistemas
 - 8.4. Relações ecológicas harmônicas e desarmônicas
 - 8.5. Estruturas e comportamentos adaptativos de seres vivos ao habitat
 - 8.6. Evolução e preservação da biodiversidade
 - 8.7. Fotossíntese
- 9. DIVERSIDADE DE SERES VIVOS
 - 9.1. Células como unidade da vida: variações, estruturas e funções
 - 9.2. Diversidade dos seres vivos: classificação e nomenclatura
 - 9.3. Características evolutivas, morfológicas e fisiológicas de seres vivos procariontes e eucariontes
 - 9.4. Características gerais dos vírus



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

10. SER HUMANO E SAÚDE

- 10.1. Saúde: integração das condições orgânicas, psíquicas, socioculturais e ambientais
- 10.2. Hereditariedade
- 10.3. Mecanismos reprodutivos: aspectos morfofisiológicos, ciclo ovariano, concepção, contraceptivos, sexualidade e doenças sexualmente transmissíveis
- 10.4. Características morfológicas e fisiológicas dos sistemas funcionais: digestório, respiratório, circulatório, excretor, endócrino, sensorial, locomotor e nervoso
- 10.5. Parasitoses humanas: agentes etiológicos, ciclo de vida, sintomas e atitudes preventivas
- 10.6. Saúde pública: principais problemas, programas preventivos e indicadores

11. PLANETA TERRA

- 11.1. Noções sobre gravidade e outras forças de ação à distância. Efeitos da gravidade no movimento dos corpos
- 11.2. Construção histórica do modelo de Terra esférica. Orientação na superfície. Ocorrência de dia e noite; movimento aparente de Sol, Lua e estrelas. Eclipses

12. COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PLANETA

- 12.1. Substâncias químicas simples e compostas: ocorrências, fórmulas químicas, propriedades e aplicações
- 12.2. Composição química da litosfera, hidrosfera e atmosfera: interpretação de representações gráficas e simbólicas

13. A IMPORTÂNCIA DO SOLO, ÁGUA E AR PARA OS SERES VIVOS

- 13.1. Ar: características, composição e propriedades. Pressão atmosférica. Importância do ar para os seres vivos. Fontes poluidoras e tipos de poluentes do ar atmosférico. Principais doenças causadas pela poluição atmosférica. Impactos ambientais sobre a atmosfera e atitudes de prevenção (camada de ozônio, efeito estufa e chuva ácida)
- 13.2. Água: fontes e disponibilidade de água. Condições de potabilidade da água. Importância da água para os seres vivos. Fontes poluidoras e tipos de poluentes dos corpos d'água natural. Tratamento convencional da água para consumo humano. Principais doenças veiculadas pela água e os agentes causadores. Impactos ambientais em ecossistemas aquáticos e atitudes de prevenção
- 13.3. Solo: características e composição. Importância dos solos para os seres vivos. Fontes poluidoras e tipos de poluentes dos solos. Impactos ambientais nos solos e atitudes de prevenção
- 13.4. Fenômenos e impactos naturais nos ecossistemas
- 13.5. Estratégias que visam à preservação ambiental nos diferentes ecossistemas
- 13.6. Desenvolvimento sustentável



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

D – ÁREA DO CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS

GEOGRAFIA

1. NOÇÕES DE CARTOGRAFIA E REPRESENTAÇÃO ESPACIAL
 - 1.1. Escalas gráficas e numéricas
 - 1.2. Perfis topográficos e blocos-diagramas
 - 1.3. Interpretação anamorfozes, mapas temáticos e históricos
 - 1.4. As geotecnologias
 - 1.5. Fusos horários
 - 1.6. Elementos do mapa
2. A INTEGRAÇÃO MUNDIAL E SUAS INTERPRETAÇÕES: GLOBALIZAÇÃO E MUNDIALIZAÇÃO
 - 2.1. Produção e circulação de mercadorias
 - 2.2. Evolução do capitalismo e seus impactos no espaço geográfico
 - 2.3. Globalização e redes geográficas
 - 2.4. Desigualdades socioespaciais
 - 2.5. Conflitos geopolíticos mundiais
 - 2.6. Corporações e organismos internacionais
 - 2.7. A ordem econômica mundial contemporânea
 - 2.8. Blocos de integração econômica
 - 2.9. Transformações do espaço na sociedade urbano-industrial na América Latina
 - 2.10. Geografia da África
3. RELAÇÕES ENTRE OS COMPONENTES FÍSICOS E NATURAIS NO BRASIL E NO MUNDO
 - 3.1. Clima, circulação geral da atmosfera, tempo atmosférico e padrões climáticos
 - 3.2. Ciclo da água, bacias e redes hidrográficas
 - 3.3. Tipos de solo, relevo e formações vegetais
 - 3.4. Fundamentos de Geologia
 - 3.5. Fenômenos naturais: vulcões, terremotos e tsunamis
 - 3.6. Placas tectônicas e deriva continental
 - 3.7. Interação sociedade-natureza
 - 3.8. Problemas ambientais e urbanos
 - 3.9. Diversidade ambiental e as transformações nas paisagens na Europa, na Ásia e na Oceania
4. POPULAÇÃO BRASILEIRA E MUNDIAL
 - 4.1. A dinâmica e a estrutura demográfica
 - 4.2. Setores econômicos, desemprego e subemprego
 - 4.3. Distribuição da população e migrações internas e externas
5. A TRANSFORMAÇÃO DAS PAISAGENS NATURAIS E ANTRÓPICAS
 - 5.1. O processo de urbanização
 - 5.2. Desenvolvimento da agropecuária
 - 5.3. Uso do solo (rotação de terras, terraceamento, dentre outros)
 - 5.4. Processo de industrialização e as inovações tecnológicas
 - 5.5. Sistemas de Engenharia (transporte, saneamento, energia e comunicação)
 - 5.6. Industrialização e impactos ambientais
 - 5.7. Cidades sustentáveis, inteligentes e saudáveis



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

6. GEOGRAFIA DO BRASIL

- 6.1. Formação territorial do Brasil
- 6.2. Formação econômica do território brasileiro
- 6.3. Características da população brasileira
- 6.4. Sistemas de engenharia (transporte, saneamento energia e comunicação) na produção do espaço brasileiro
- 6.5. Sistema Nacional de Unidades de Conservação
- 6.6. Movimentos sociais brasileiros no campo e na cidade
- 6.7. A regionalização do Brasil

HISTÓRIA

1. AS AMÉRICAS DURANTE O SÉCULO XIX

- 1.1. Independência das 13 colônias inglesas na América do Norte
- 1.2. Independências nos territórios americanos de colonização espanhola
- 1.3. Da América Portuguesa ao Império do Brasil: revoltas coloniais, período joanino e processo de independência
- 1.4. O Período Regencial brasileiro e as contestações ao poder central
- 1.5. Construindo a nação brasileira: civilização, política, economia, cultura e identidade no Segundo Reinado
- 1.6. Nativos, Africanos e Afro-americanos: extermínio, tutela, escravidão, resistências, abolicionismos e discurso civilizatório
- 1.7. Estados Unidos da América e suas políticas imperialistas

2. CONFIGURAÇÕES DO MUNDO NO SÉCULO XIX

- 2.1. Nacionalismos, revoluções e os Estados-nacionais europeus
- 2.2. Desenvolvimento industrial, capitalismo e a expansão territorial europeia
- 2.3. Movimentos operários e contestações à ordem capitalista
- 2.4. Conquista, colonização e resistências nos continentes africano e asiático
- 2.5. Ciência e cultura no século XIX: darwinismo e racismo

3. AS EXPERIÊNCIAS REPUBLICANAS NO BRASIL

- 3.1. Primeira República: oligarquias e liberalismo excludente
- 3.2. A questão da inserção dos negros no pós-abolição: exclusão, mobilização social e resistência
- 3.3. Cidadania, movimentos sociais e experiências urbanas na Primeira República
- 3.4. O período varguista e suas contradições: o trabalhismo, a ditadura, política indigenista e exclusão racial
- 3.5. Modernização, urbanização e movimentos culturais durante o período democrático entre 1946 e 1964
- 3.6. A ditadura civil-militar e as violações dos direitos humanos: memória e justiça
- 3.7. Movimentos de resistência ao autoritarismo e ao desenvolvimentismo nos campos, cidades, aldeias e quilombos
- 3.8. Mobilização popular, redemocratização e a Constituição de 1988: a emancipação das cidadanias



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 3.9. Rupturas e permanências pós-redemocratização: globalização e projetos político-econômicos nacionais
 - 3.10. Movimentos sociais contemporâneos e projetos de cidadania
4. CONFIGURAÇÕES DO MUNDO NO SÉCULO XX E XXI
- 4.1. O liberalismo em colapso: Primeira Guerra, Revolução Russa e a crise capitalista de 1929
 - 4.2. A emergência do fascismo, do nazismo e da Segunda Guerra Mundial
 - 4.3. Holocausto e modernidade: racismo, eugenia e genocídio
 - 4.4. Os confrontos de dois modelos político-econômicos durante a Guerra Fria
 - 4.5. As experiências ditatoriais e suas contestações na América Latina
 - 4.6. O colonialismo em crise: independências e nacionalismos em África e Ásia
 - 4.7. O fim da Guerra Fria e a intensificação da globalização
 - 4.8. Os conflitos geopolíticos contemporâneos e a “guerra ao terror”
 - 4.9. Construção de identidades no século XXI: minorias, direitos e resistências



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO COM CONCOMITÂNCIA EXTERNA OU SUBSEQUENTE

A – ÁREA DO CONHECIMENTO: LINGUAGENS

1. ESTUDO DE TEXTO

- 1.1. Tipos e gêneros textuais
 - 1.1.1. Características dos tipos textuais (dissertação; argumentação; descrição; narração; injunção)
 - 1.1.2. Relações entre tipos e gêneros textuais (gêneros do expor; gêneros do argumentar; gêneros do narrar; gêneros do descrever; gêneros do instruir)
 - 1.1.3. Gênero textual e processo comunicativo (relações entre texto, contexto, suporte, intenções comunicativas, perfil dos interlocutores)
- 1.2. Organização temática (ou tópica) do texto
 - 1.2.1. Relação título- texto (subtítulos - partes do texto)
 - 1.2.2. Hierarquização de tópicos e subtópicos
 - 1.2.3. Continuidade
 - 1.2.4. Progressão
 - 1.2.5. Não-contradição
 - 1.2.6. Consistência argumentativa
 - 1.2.7. Integração entre signos verbais e não-verbais (valor informativo, qualidade técnica, efeitos expressivos)
- 1.3. Seleção lexical e seus efeitos de sentido
 - 1.3.1. Significação de palavras e expressões
 - 1.3.2. Inferenciação (pressupostos e subentendidos)
- 1.4. Textualização dos discursos citados e relatados: discurso direto, indireto
- 1.5. Intertextualidade e metalinguagem
 - 1.5.1. Efeitos de sentido
 - 1.5.2. Tipos de intertextualidade: citação, epígrafe, alusão, referência, paráfrase e paródia
- 1.6. Recursos estilísticos de linguagem
 - 1.6.1. Figuras de linguagem

2. VARIAÇÃO LINGUÍSTICA: AS DIVERSAS MODALIDADES DO USO DA LÍNGUA

- 2.1. Conceito de variação linguística
- 2.2. Fatores de variação linguística

3. A MODALIDADE PADRÃO DA LÍNGUA ESCRITA

- 3.1. Convenções da língua escrita: grafia de palavras; acentuação gráfica; notações gráficas; uso convencional dos sinais de pontuação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 3.2. Morfossintaxe
 - 3.2.1. Estruturas da oração e dos períodos simples e composto
 - 3.2.2. Emprego e colocação de pronomes
 - 3.2.3. Emprego de modos e tempos verbais
 - 3.2.4. Concordância verbal e concordância nominal
 - 3.2.4.1. Usos de verbos impessoais
 - 3.2.5. Regência Verbal e Regência nominal
 - 3.2.5.1. Usos da crase
 - 3.2.6. Emprego dos sinais de pontuação
- 4. ESTUDO DO TEXTO LITERÁRIO
 - 4.1. Conceito de texto literário
 - 4.2. Gêneros literários (Épico, Lírico e Dramático): identificação e caracterização
 - 4.3. Elementos da prosa de ficção: narrador e foco narrativo, personagens, tempo, espaço, ação (intriga e enredo)
 - 4.4. Elementos do texto poético: versificação e recursos sonoros, visuais, sintáticos e semânticos
- 5. LITERATURA BRASILEIRA
 - 5.1. Identificação dos estilos de época e seus principais autores: Literatura de Informação, Barroco, Arcadismo

B – ÁREA DO CONHECIMENTO: MATEMÁTICA

- 1. CONJUNTOS
 - 1.1. Subconjuntos
 - 1.2. Conjunto Universo
 - 1.3. Reunião, interseção e diferença de conjuntos
 - 1.4. Propriedades
 - 1.5. Conjuntos numéricos
 - 1.5.1. Definições, operações e propriedades
 - 1.5.2. Conjunto dos números naturais: divisores e múltiplos, critérios de divisibilidade, fatoração, máximo divisor e mínimo múltiplo comuns, números primos e compostos
 - 1.5.3. Números racionais: decimais exatos, dízima periódica simples e composta
 - 1.5.4. Números reais: módulo e intervalos reais
- 2. GRANDEZAS E MEDIDAS
 - 2.1. Medida de comprimento
 - 2.2. Medida de área
 - 2.3. Medida de volume
 - 2.4. Medida de massa
 - 2.5. Medida de tempo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

3. PROPORCIONALIDADE
 - 3.1. Razões e proporções
 - 3.2. Números proporcionais e médias
 - 3.3. Regra de três simples e composta

4. MATEMÁTICA FINANCEIRA
 - 4.1. Porcentagem
 - 4.2. Capital, montante e taxa de juros
 - 4.3. Juros simples e compostos

5. FUNÇÕES REAIS
 - 5.1. Conceito: domínio, contradomínio, imagem
 - 5.2. Gráfico
 - 5.3. Função composta
 - 5.4. Função inversa
 - 5.5. Funções afim e quadrática: gráfico, sinal da função, equações, sistemas e inequações
 - 5.6. Funções exponencial e logarítmica: gráficos, sinal da função, equações e inequações
 - 5.7. Função modular: equações e inequações

6. GEOMETRIA PLANA
 - 6.1. Ângulos
 - 6.2. Triângulos
 - 6.3. Quadriláteros
 - 6.4. Polígonos regulares
 - 6.5. Teorema de Tales
 - 6.6. Semelhança de triângulos
 - 6.7. Relações métricas no triângulo retângulo
 - 6.8. Circunferência e círculo
 - 6.9. Áreas de figuras planas

7. CÁLCULO ALGÉBRICO E POLINÔMIOS
 - 7.1. Operações com monômios e polinômios
 - 7.2. Produtos notáveis e casos de fatoração

8. TRIGONOMETRIA
 - 8.1. Trigonometria no triângulo retângulo
 - 8.2. Arcos e ângulos
 - 8.3. Funções trigonométricas
 - 8.4. Relações trigonométricas fundamentais

9. TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO
 - 9.1. Leitura e interpretação de gráficos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

C – ÁREA DO CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA NATUREZA

FÍSICA

1. CINEMÁTICA

- 1.1. Sistemas de referência: posição, deslocamento e velocidade
- 1.2. Grandezas vetoriais e escalares; operações com vetores
- 1.3. Movimento retilíneo uniforme
- 1.4. Movimento retilíneo uniformemente variado
- 1.5. Composição de movimentos
- 1.6. Movimento circular uniforme
- 1.7. Movimento de projétil

2. ESTÁTICA E DINÂMICA

- 2.1. Primeira lei de Newton: equilíbrio de uma partícula
- 2.2. Segunda lei de Newton: relação entre força, aceleração e massa
- 2.3. Força de atrito
- 2.4. Torque, condições de equilíbrio para translação e rotação de um corpo rígido
- 2.5. Terceira lei de Newton: forças de ação e reação
- 2.6. Aplicações das leis de Newton
- 2.7. Gravitação Universal

3. HIDROSTÁTICA

- 3.1. Pressão e medida de pressão
- 3.2. Massa específica
- 3.3. Pressão hidrostática
- 3.4. Pressão atmosférica
- 3.5. Princípio de Pascal e suas aplicações
- 3.6. Princípio de Arquimedes e suas aplicações

4. LEIS DE CONSERVAÇÃO

- 4.1. Trabalho realizado por uma força constante; potência
- 4.2. Energia cinética
- 4.3. Relação entre trabalho e energia cinética
- 4.4. Energia potencial gravitacional e energia potencial elástica
- 4.5. Conservação da energia
- 4.6. Impulso e quantidade de movimento
- 4.7. Quantidade de movimento de um sistema de partículas
- 4.8. Conservação da quantidade de movimento
- 4.9. Forças impulsivas e colisões



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

QUÍMICA

1. PROPRIEDADES DOS MATERIAIS

- 1.1. Estados físicos e mudanças de estado: representação e caracterização numa perspectiva macroscópica e microscópica
- 1.2. Propriedades dos materiais: temperatura de fusão, temperatura de ebulição, massa, volume, densidade e solubilidade
- 1.3. Substâncias puras simples e compostas: critérios de pureza
- 1.4. Alotropia
- 1.5. Sistemas homogêneos e heterogêneos: métodos físicos de separação e tratamento da água

2. ESTRUTURA ATÔMICA DOS MATERIAIS

- 2.1. Modelos atômicos: características e aspectos qualitativos da evolução do modelo corpuscular de Dalton ao de Bohr
- 2.2. Configuração eletrônica por níveis e subníveis
- 2.3. Partículas subatômicas: número de massa e número atômico
- 2.4. Natureza elétrica da matéria relacionada com a existência dos elétrons
- 2.5. Átomos neutros, íons e moléculas: representação e composição

- 2.6. Elementos químicos
 - 2.6.1. Conceito, representação simbólica dos elementos mais comuns e localização no quadro periódico
 - 2.6.2. Colunas e Períodos
 - 2.6.3. Número atômico, elétrons de valência e configuração eletrônica
 - 2.6.4. Isótopos, Isóbaros, Isótonos e Isoeletrônicos

- 2.7. Periodicidade das propriedades atômicas: Raio atômico, Energia de ionização, Eletroafinidade e Eletronegatividade

- 2.8. Ligações químicas
 - 2.8.1. Modelos de ligações químicas: iônicas, covalentes e metálicas
 - 2.8.2. Interações intermoleculares entre dipolos induzidos e entre dipolos permanentes
 - 2.8.3. Energia envolvida no processo de formação ou rompimento das ligações químicas e forças intermoleculares
 - 2.8.4. Representação de Lewis, polaridade de ligações, polaridade de moléculas, geometria molecular, interações moleculares e influência na solubilidade e nas temperaturas de fusão e ebulição
 - 2.8.5. Substâncias iônicas, moleculares e metálicas: conceito, propriedades e caracterização

3. TRANSFORMAÇÕES DOS MATERIAIS

- 3.1. Conceito de reação química e evidências experimentais que caracterizam sua ocorrência
- 3.2. Fenômenos físicos e químicos.
- 3.3. Leis de Lavoisier e de Proust – Cálculos estequiométricos
- 3.4. Representação dos fenômenos comuns – balanceamento de equações
- 3.5. Aspectos quantitativos – relação entre mol, massa e volume molar



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

4. COMPOSTOS INORGÂNICOS
 - 4.1. Ácidos e bases de Arrhenius
 - 4.1.1. Conceito, propriedades e nomenclatura de substâncias comuns
 - 4.1.2. Identificação utilizando indicadores
 - 4.1.3. Reação de neutralização e reação com metais
 - 4.2. Sais comuns
 - 4.2.1. Conceito, propriedades e nomenclatura de substâncias comuns
 - 4.3. Óxidos
 - 4.3.1. Conceito, classificação, propriedades e nomenclatura de substâncias comuns
 - 4.4. Hidretos
 - 4.4.1. Conceito, classificação, propriedades e nomenclatura de substâncias comuns
 - 4.5. Principais aplicações dos compostos inorgânicos
 - 4.6. Os compostos inorgânicos e os efeitos no ambiente

BIOLOGIA

1. CITOLOGIA
 - 1.1. Células eucariota e procariota
 - 1.2. Composição química
 - 1.3. Estruturas celulares: membrana plasmática, citosol e núcleo
 - 1.4. Síntese protéica
 - 1.5. Divisão celular: mitose e meiose
2. RESPIRAÇÃO CELULAR
3. FOTOSSÍNTESE
4. HISTOLOGIA ANIMAL
 - 4.1. Estrutura, função e fisiologia dos tecidos: epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso
5. ECOLOGIA
 - 5.1. Conceitos principais
 - 5.2. Desafios ecológicos atuais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

D – ÁREA DO CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS

GEOGRAFIA

1. NOÇÕES DE CARTOGRAFIA E REPRESENTAÇÃO ESPACIAL
 - 1.1. Escalas gráficas e numéricas
 - 1.2. Perfis topográficos e blocos-diagramas
 - 1.3. Interpretação anamorfoses, mapas temáticos e históricos
 - 1.4. As geotecnologias
 - 1.5. Fusos horários
 - 1.6. Elementos do mapa

2. A INTEGRAÇÃO MUNDIAL E SUAS INTERPRETAÇÕES: GLOBALIZAÇÃO E MUNDIALIZAÇÃO
 - 2.1. Produção e circulação de mercadorias
 - 2.2. Evolução do capitalismo e seus impactos no espaço geográfico
 - 2.3. Globalização e redes geográficas
 - 2.4. Desigualdades socioespaciais
 - 2.5. Conflitos geopolíticos mundiais
 - 2.6. Corporações e organismos internacionais
 - 2.7. A ordem econômica mundial contemporânea
 - 2.8. Blocos de integração econômica

3. RELAÇÕES ENTRE OS COMPONENTES FÍSICOS E NATURAIS NO BRASIL E NO MUNDO
 - 3.1. Clima, circulação geral da atmosfera, tempo atmosférico e padrões climáticos
 - 3.2. Ciclo da água, bacias e redes hidrográficas
 - 3.3. Tipos de solo, relevo e formações vegetais
 - 3.4. Fundamentos de Geologia
 - 3.5. Fenômenos naturais: vulcões, terremotos e tsunamis
 - 3.6. Placas tectônicas e deriva continental
 - 3.7. Interação sociedade-natureza
 - 3.8. Problemas ambientais e urbanos

4. POPULAÇÃO BRASILEIRA E MUNDIAL
 - 4.1. A dinâmica e a estrutura demográfica
 - 4.2. Setores econômicos, desemprego e subemprego
 - 4.3. Distribuição da população e migrações internas e externas

5. A TRANSFORMAÇÃO DAS PAISAGENS NATURAIS E ANTRÓPICAS
 - 5.1. O processo de urbanização
 - 5.2. Desenvolvimento da agropecuária
 - 5.3. Uso do solo (rotação de terras, terraceamento, dentre outros)
 - 5.4. Processo de industrialização e as inovações tecnológicas
 - 5.5. Sistemas de Engenharia (transporte, saneamento, energia e comunicação)
 - 5.6. Industrialização e impactos ambientais
 - 5.7. Cidades sustentáveis, inteligentes e saudáveis



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

6. GEOGRAFIA DO BRASIL

- 6.1. Formação territorial do Brasil
- 6.2. Formação econômica do território brasileiro
- 6.3. Características da população brasileira
- 6.4. Sistemas de engenharia (transporte, saneamento energia e comunicação) na produção do espaço brasileiro
- 6.5. Sistema Nacional de Unidades de Conservação
- 6.6. Movimentos sociais brasileiros no campo e na cidade

HISTÓRIA

1. AS AMÉRICAS DURANTE O SÉCULO XIX

- 1.1. Independência das 13 colônias inglesas na América do Norte
- 1.2. Independências nos territórios americanos de colonização espanhola
- 1.3. Da América Portuguesa ao Império do Brasil: revoltas coloniais, período joanino e processo de independência
- 1.4. O Período Regencial brasileiro e as contestações ao poder central
- 1.5. Construindo a nação brasileira: civilização, política, economia, cultura e identidade no Segundo Reinado
- 1.6. Nativos, Africanos e Afro-americanos: extermínio, tutela, escravidão, resistências, abolicionismos e discurso civilizatório
- 1.7. Estados Unidos da América e suas políticas imperialistas

2. CONFIGURAÇÕES DO MUNDO NO SÉCULO XIX

- 2.1. Nacionalismos, revoluções e os Estados-nacionais europeus
- 2.2. Desenvolvimento industrial, capitalismo e a expansão territorial europeia
- 2.3. Movimentos operários e contestações à ordem capitalista
- 2.4. Conquista, colonização e resistências nos continentes africano e asiático
- 2.5. Ciência e cultura no século XIX: darwinismo e racismo

3. AS EXPERIÊNCIAS REPUBLICANAS NO BRASIL

- 3.1. Primeira República: oligarquias e liberalismo excludente
- 3.2. A questão da inserção dos negros no pós-abolição: exclusão, mobilização social e resistência
- 3.3. Cidadania, movimentos sociais e experiências urbanas na Primeira República
- 3.4. O período varguista e suas contradições: o trabalhismo, a ditadura, política indigenista e exclusão racial
- 3.5. Modernização, urbanização e movimentos culturais durante o período democrático entre 1946 e 1964
- 3.6. A ditadura civil-militar e as violações dos direitos humanos: memória e justiça
- 3.7. Movimentos de resistência ao autoritarismo e ao desenvolvimentismo nos campos, cidades, aldeias e quilombos
- 3.8. Mobilização popular, redemocratização e a Constituição de 1988: a emancipação das cidadanias
- 3.9. Rupturas e permanências pós-redemocratização: globalização e projetos político-econômicos nacionais
- 3.10. Movimentos sociais contemporâneos e projetos de cidadania



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

4. CONFIGURAÇÕES DO MUNDO NO SÉCULO XX E XXI

- 4.1. O liberalismo em colapso: Primeira Guerra, Revolução Russa e a crise capitalista de 1929
- 4.2. A emergência do fascismo, do nazismo e da Segunda Guerra Mundial
- 4.3. Holocausto e modernidade: racismo, eugenia e genocídio
- 4.4. Os confrontos de dois modelos político-econômicos durante a Guerra Fria
- 4.5. As experiências ditatoriais e suas contestações na América Latina
- 4.6. O colonialismo em crise: independências e nacionalismos em África e Ásia
- 4.7. O fim da Guerra Fria e a intensificação da globalização
- 4.8. Os conflitos geopolíticos contemporâneos e a “guerra ao terror”
- 4.9. Construção de identidades no século XXI: minorias, direitos e resistências



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 65 de 21 de junho de 2019
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA OS CURSOS DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
ANO 2020

ANEXO VI
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DE EXIGÊNCIAS PELOS CANDIDATOS
CONCORRENTES PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV) – Lei 12.711/2012

1. Neste anexo estão descritos os documentos a serem entregues pelos candidatos convocados para a etapa de comprovação de exigências do Sistema de Reserva de Vagas (SRV), sendo que os documentos listados no **grupo A** referem-se a comprovantes de identificação e de escolaridade, devendo ser **remetidos** por **TODOS** os candidatos do SRV, nos termos de **Seção 14** do corpo deste Edital.
2. Os documentos listados nos **grupos B, C e D** tratam-se de comprovantes, declarações e/ou laudos a serem enviados somente pelos candidatos aprovados nas modalidades da reserva de vagas indicadas nesses grupos.
3. A análise da renda *per capita* do grupo familiar exige a verificação dos rendimentos dos 3 (três) meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo. Portanto, **os comprovantes indicados no grupo B referem-se aos meses de maio, junho e julho de 2019.** **Atenção:** o candidato deverá remeter os documentos listados para cada um desses meses, mesmo quando isso não estiver indicado junto ao documento no grupo B.
4. Quando se tratar de documentos em papel, estes deverão ser digitalizados **somente a partir** dos respectivos **ORIGINAIS**. **NÃO** devem ser digitalizadas cópias de documentos. A digitalização deve mostrar cada página de forma **INTEIRA** (e não apenas parte dela).

A. Documentos comuns a todas as modalidades do SRV

- 1) Documento Oficial de Identidade do candidato (conforme lista informada no item 3.4.2 do corpo principal deste Edital)
- 2) CPF do próprio candidato. Caso o número do CPF já conste no Documento Oficial de Identidade, este item poderá ser desconsiderado
- 3) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (frente e verso)
- 4) Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, especificando em qual escola foi cursada CADA UMA das séries, **caso o Histórico Escolar não tenha sido emitido**. A Declaração de Conclusão deverá ser impressa em papel timbrado com a identificação/logomarca do estabelecimento de ensino



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

emissor, ser carimbada e assinada pela autoridade/agente público responsável, o qual deverá estar claramente identificado, também, com seu nome completo, cargo/função e matrícula funcional.

- 5) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental obtido a partir da modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos), ou por meio do ENCCEJA ou com base em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- **Atenção:** Este documento é exigido **SOMENTE** do candidato concorrente pelo SRV que tenha concluído o Ensino Fundamental a partir das ações educacionais ou exames acima.

B. Documentos para as modalidades que envolvem Renda

- 1) Documentos informados no grupo A deste anexo (para todo e qualquer candidato).
- 2) **Para o candidato inserido no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CAD Único):**
- a. Folha Resumo do CAD Único com data cadastral **anterior a 01 de fevereiro de 2019**, com **assinatura do órgão emissor**, constando a renda bruta
 - b. Extratos da Bolsa Família (**BF**) ou do Benefício de Prestação Continuada (**BPC**) dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo (**maio, junho e julho de 2019**)
- 3) **Para o candidato que não tiver a Folha Resumo do CAD Único e/ou os Extratos (BF ou BPC) especificados acima, deverá ser enviada a seguinte documentação:**
- I. Carteira de Identidade de todos os demais membros do grupo familiar. Caso algum membro, menor de 18 (dezoito) anos, não tenha Carteira de Identidade, enviar a Certidão de Nascimento.
 - II. CPF de todos os demais membros do grupo familiar. Caso o número do CPF já conste na Carteira de Identidade, este item poderá ser desconsiderado
 - III. Certidão de Casamento do candidato ou de seus pais/responsáveis, conforme o caso
 - IV. Comprovante de União Estável do candidato ou de seus pais/responsáveis, conforme o caso, emitida por juízo competente ou Declaração do próprio candidato informando a existência da união estável (em modelo fornecido *on-line* pelo CEFET-MG)
 - V. Certidão de Óbito, em caso de pais falecidos
 - VI. Termo de Arrolamento dos Bens de Inventário, se for o caso
 - VII. Sentença de Separação Judicial ou de Divórcio e do respectivo Formal de Partilha, se for o caso, para candidatos que se declararem separados/divorciados ou filhos de pais



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

separados/divorciados ou Declaração do próprio candidato informando a separação (em modelo fornecido *on-line* pelo CEFET-MG) – O documento apresentado deverá estar devidamente datado e assinado.

- VIII. Declaração registrada em cartório atestando a ausência, em casos de candidatos que tenham pais desaparecidos, ou Declaração do próprio candidato informando tal situação (em modelo fornecido *on-line* pelo CEFET-MG) – O documento apresentado deverá estar devidamente datado e assinado pelo candidato e por duas testemunhas.
- IX. Comprovante de residência em nome do candidato ou de um membro do grupo familiar
- X. Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com respectivos recibos de entrega, de todas as pessoas declarantes do IRPF no grupo familiar, inclusive do próprio candidato, se for o caso.
- XI. Extratos bancários dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo de todas as contas bancárias existentes dos membros do grupo familiar maiores de 14 anos. Deverão ser apresentados os extratos de todos os tipos de contas – inclusive poupanças, conta salário, de investimentos, de Pessoa Jurídica etc – que estiveram ativas desde os últimos 2 (dois) anos anteriores ao do Processo Seletivo em curso.
- XII. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todos os membros do grupo familiar, maiores de 14 anos, inclusive dos desempregados e daqueles que nunca trabalharam, devendo contemplar as páginas com foto, qualificação profissional, último contrato e a próxima página em branco posterior à do último contrato de trabalho.
- XIII. Em caso de inexistência de renda e/ou da CTPS de algum dos membros do grupo familiar, o candidato deverá apresentar declaração com tal informação, conforme modelo fornecido *on-line* pelo CEFET-MG, devidamente assinada e datada.
- XIV. No grupo familiar, quem estava desempregado nos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo deverá apresentar o termo de rescisão do contrato de trabalho e os recibos do seguro de desemprego.
- XV. No grupo familiar, quem possuir rendimentos, deverá apresentar os comprovantes tais como: contracheques, envelopes de pagamento ou declaração da firma empregadora. Todos os comprovantes deverão ser referentes aos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo.
- XVI. No grupo familiar, quem é aposentado, pensionista ou beneficiário de Auxílio-Doença do INSS deverá apresentar extratos de pagamentos da aposentadoria, pensão por morte ou Auxílio-Doença emitidos pelo INSS. O extrato deverá comprovar o número e o valor do benefício recebido, bem como o nome do beneficiário.
- XVII. No grupo familiar, quem recebe pensão alimentícia deverá apresentar um documento hábil a comprovar o recebimento desse provento. Caso receba pensão informal, deverá apresentar uma Declaração (em modelo fornecido *on-line* pelo CEFET-MG), em que conste o nome completo do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- pagador da pensão, seu endereço, o número do Documento de Identidade e CPF, além do valor recebido nos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo. Deverão ser apresentados, também, os extratos bancários que comprovem o valor declarado.
- XVIII. No grupo familiar, quem é beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda – Bolsa Pró-jovem Rural, Bolsa de Pró-jovem Urbano, Bolsa de Pró-UNI e outros, deverá apresentar o comprovante de recebimento do benefício.
- XIX. No grupo familiar, quem é autônomo ou profissional liberal deverá comprovar sua renda mediante apresentação do Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos Tributáveis e Não-Tributáveis (DECORE) e da Guia de Recolhimento de INSS, dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo. Na falta dos documentos acima citados, deverá ser apresentada uma Declaração do próprio candidato, conforme modelo fornecido *on-line* pelo CEFET-MG, devidamente assinada e datada, informando a renda mensal recebida e a atividade laborativa.
- XX. No grupo familiar, quem é sócio ou dirigente de empresa deverá apresentar a Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos Tributáveis e Não-Tributáveis (DECORE) e a Guia de Recolhimento de INSS – ambas dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo – e, também, o Contrato Social da empresa.
- XXI. No grupo familiar, quem é proprietário de microempresa deverá apresentar o Recibo de Retirada Pró-labore (datado e assinado por contador legalmente habilitado), a Guia de Recolhimento de INSS – ambos dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo – e, também, a última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), com o respectivo recibo de entrega.
- XXII. No grupo familiar, quem é proprietário rural deverá apresentar a guia de recolhimento do Imposto Territorial Rural (ITR) referente ao último exercício.
- XXIII. No grupo familiar, quem exerce atividade profissional na economia informal, ou seja, à margem da formalidade (ausência de carteira assinada; sem firma registrada; sem emissão de notas fiscais, dentre outras situações correlatas), deverá redigir uma Declaração (em modelo fornecido *on-line* pelo CEFET-MG). O documento deverá conter data e assinatura do declarante.
- XXIV. No grupo familiar, quem é taxista deverá apresentar Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas emitida para fins de comprovação da renda mensal do interessado.
- XXV. No grupo familiar, quem tem renda proveniente de aluguel(éis) ou de arrendamento(s) de bem(ns) móvel(is) ou imóvel(is) deverá apresentar o(s) respectivo(s) contrato(s) de locação ou arrendamento – devidamente registrado(s) em cartório – em que conste(m) o(s) valor(es) recebido(s) mensalmente ou apresentar extrato(s) bancário(s) em que se demonstre o(s) depósito(s) recebido(s), nos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- XXVI. A família sem renda que esteja recebendo ajuda de terceiros deverá redigir uma Declaração (em modelo fornecido *on-line* pelo CEFET-MG) em que conste o nome completo, o endereço, o número do Documento de Identidade e o CPF da pessoa que faz a doação, bem como o valor da ajuda e a origem dela. A declaração deverá ser assinada pelo interessado/responsável pelo candidato.
- XXVII. Guia de recolhimento e comprovante(s) de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente(s) ao ano corrente (2019), mesmo em atraso, excetuando-se os casos de imóveis localizados em cidades que não cobram esse imposto.
- XXVIII. Guia de recolhimento e comprovante(s) de pagamento do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) do ano corrente (2019), mesmo em atraso.

C. Documentos para as modalidades que envolvem Cor-Etnia

- 1) Documentos informados no grupo A deste anexo (para todo e qualquer candidato).
- 2) Para os candidatos autoidentificados como **negros (pretos ou pardos)** ou **indígenas**:
 - AUTODECLARAÇÃO de Cor-Etnia – em formulário padrão *on-line* disponibilizado pelo CEFET-MG para ser impresso, assinado, digitalizado e enviado pelo candidato, conforme Seção 14 do corpo deste Edital.
- 3) Somente para os candidatos autoidentificados como **indígenas**:
 - Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) e;
 - Uma declaração da liderança da aldeia indígena informando que o candidato, de fato, faz parte dessa comunidade, bem como indicando que a referida comunidade está localizada no Território Nacional Brasileiro.

D. Documentos para as modalidades que envolvem Pessoa com Deficiência (PcD)

1. Documentos informados no grupo A deste anexo (para todo e qualquer candidato).
2. Para todas as categorias de deficiência, deve ser apresentado LAUDO MÉDICO, o qual deverá possuir, obrigatoriamente, as características e dados a seguir:
 - **Características:**
 - i. Nível de detalhamento técnico suficiente e adequado
 - ii. Emissão nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de abertura das inscrições deste Processo Seletivo
 - iii. Escrita/impressão plenamente legível (preferencialmente produzido em computador)
 - iv. Emissão em papel timbrado
 - v. Ser emitido por médico com formação profissional na **ESPECIALIDADE** aplicável ao tipo de deficiência do candidato



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- **Dados:**
 - a. Identificação do candidato (nome completo)
 - b. Identificação completa do médico emissor do laudo (nome completo sem abreviaturas)
 - c. Número de registro do médico emissor do laudo no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou no Ministério da Saúde (RMS)
 - d. Endereço do profissional
 - e. Assinatura e carimbo
 - f. Data de emissão
 - g. Identificação da espécie de deficiência (com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID)
 - h. Relatório diagnóstico com a descrição detalhada da situação que motiva a solicitação de autorização para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD), incluindo a informação do grau, das condições em que se manifesta a deficiência, seu estágio atual e sua causa provável

- 3. Para categorias específicas de deficiência, devem ser apresentados **EXAMES COMPLEMENTARES**, como listado a seguir. Todos os laudos deverão ser emitidos por médicos com formação profissional na **ESPECIALIDADE** aplicável ao tipo de deficiência do candidato.
 - **Para Pessoas Surdas ou com Deficiência Auditiva:** Exame de Audiometria, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

 - **Para Pessoas com Deficiência Visual:** Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM/RMS do profissional que realizou o exame.

 - **Para Pessoas Surdocegas:**
 - Exame de Audiometria realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

 - Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM/RMS do profissional que realizou o exame.

 - **Pessoas com Deficiência múltipla:** Exames de Audiometria e/ou Exame Oftalmológico e/ou Laudo de Funcionalidade de acordo com as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências acima. O(s) referido(s) exame(s) deverão ter sido realizados nos últimos doze meses e deverão conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM/RMS do profissional que realizou o(s) exame(s).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 65 de 21 de junho de 2019
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA OS CURSOS DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
ANO 2020

ANEXO VII
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA PRESENCIAL DOS CANDIDATOS APROVADOS

IMPORTANTE: Não será aceita documentação incompleta

1. Formulário de Pré-Matrícula devidamente preenchido, impresso e assinado
2. Original e cópia do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental
3. Original e cópia da Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental do candidato, **caso o Histórico Escolar não tenha sido emitido**. O candidato que não conseguiu a emissão do Histórico Escolar terá um **prazo máximo de 30 (trinta) dias após o dia da matrícula para entregá-lo**
4. Original e cópia da Declaração da escola de Ensino Médio atestando que o candidato está matriculado, pelo menos, na **2ª série** do Ensino Médio (**somente para os candidatos aos cursos da forma Concomitância Externa**)
5. Original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (**somente para os candidatos aos cursos da forma Subsequente**)
6. Original e cópia do documento de reconhecimento de equivalência com o Ensino Fundamental brasileiro e validação dos estudos feitos em país estrangeiro, emitido por órgão legalmente competente no Brasil (**somente para candidatos das formas Integrada e Concomitância Externa com formação obtida no Exterior**)
7. Original e cópia do documento de reconhecimento de equivalência com o Ensino Fundamental e/ou Médio brasileiros e validação dos estudos feitos em país estrangeiro, emitido por órgão legalmente competente no Brasil (**somente para candidatos da forma Subsequente com formação obtida no Exterior**). Se o candidato tiver realizado ambos os níveis de ensino no Exterior, deverá apresentar, portanto, 2 (dois) documentos de reconhecimento de equivalência.
8. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
9. Original e duas cópias do Documento Oficial de Identidade (conforme item 3.4.2 do corpo deste Edital)
10. Original e duas cópias do CPF do **próprio candidato**
11. Original e cópia de prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (maiores de 18 anos)
12. Original e cópia do Título Eleitoral (maiores de 18 anos)
13. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE (www.tse.jus.br) (maiores de 18 anos)
14. Duas fotos (em cores) 3x4 recentes do candidato
15. Original e cópia de um comprovante de residência em nome do candidato ou de um membro do grupo familiar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 65 de 21 de junho de 2019
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA OS CURSOS DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
ANO 2020

ANEXO VIII
RESUMO DE PARÂMETROS E DATAS IMPORTANTES

Item	Controle Interno	Evento	Dia	Data	Por Extenso
1.	dt.abr.ins	Abertura das inscrições	01	01/08/2019	01 de agosto
2.	dt.abr.ce	Abertura das solicitações de Condições Especiais	01	01/08/2019	01 de agosto
3.	dt.abr.isen	Abertura das solicitações de isenção	01	01/08/2019	01 de agosto
4.	dt.fim.isen	Término das solicitações de isenção	01	01/09/2019	01 de setembro
5.	dt.lim.doc.isen	Data-limite para postagem/entrega da documentação para solicitação de isenção da Taxa de Inscrição	02	02/09/2019	02 de setembro
6.	dt.res.isen	Resultado das isenções	20	20/09/2019	20 de setembro
7.	dt.fim.ce	Término das solicitações de Condições Especiais	30	30/09/2019	30 de setembro
8.	dt.fim.ins	Término das inscrições	30	30/09/2019	30 de setembro
9.	dt.lim.laudopcd	Data-limite para postagem/entrega da documentação para solicitação de Condições Especiais	01	01/10/2019	01 de outubro
10.	dt.lim.tx	Data-limite do pagamento da taxa de inscrição	01	01/10/2019	01 de outubro
11.	dt.res.ce	Resultado das solicitações de Condições Especiais	14	14/10/2019	14 de outubro
12.	dt.div.ins.hom	Divulgação das inscrições homologadas	14	14/10/2019	14 de outubro
13.	dt.lim.man.hom	Data-limite para manifestação acerca de inscrição não-homologada ou com erro no Documento de Identificação cadastrado	16	16/10/2019	16 de outubro
14.	dt.lib.cdi	Liberação do CDI	05	05/11/2019	05 de novembro
15.	dt.lim.cor.cdi	Data-limite para comunicação de erro no CDI	07	07/11/2019	07 de novembro
16.	dt.novo.cdi	Liberação do CDI corrigido, se necessário	11	11/11/2019	11 de novembro
17.	dt.exm	Dia do exame	17	17/11/2019	17 de novembro
18.	dt.lib.gab	Divulgação das questões e do gabarito	18	18/11/2019	18 de novembro
19.	dt.fim.rec.gab	Data-limite para recursos contra as questões e o gabarito de prova	20	20/11/2019	20 de novembro
20.	dt.div.notas	Divulgação de notas apuradas e convocação para análise SRV	26	26/11/2019	26 de novembro
21.	dt.abr.doc.srv	Abertura da etapa de comprovação <i>on-line</i> de exigências do SRV (toda e qualquer modalidade de reserva de vagas)	26	26/11/2019	26 de novembro
22.	dt.fim.rec.notas	Data-limite para recursos contra a apuração de notas	27	27/11/2019	27 de novembro
23.	dt.par.rec.notas	Divulgação dos pareceres dos recursos contra a apuração de notas	29	29/11/2019	29 de novembro
24.	dt.convoc.valid	Divulgação da lista de candidatos convocados para o processo de validação de identificação	29	29/11/2019	29 de novembro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Item	Controle Interno	Evento	Dia	Data	Por Extenso
25.	dt.fim.doc.srv	Término da etapa de comprovação on-line de exigências do SRV (toda e qualquer modalidade de reserva de vagas)	01	01/12/2019	01 de dezembro
26.		Abertura da etapa de comprovação presencial de exigências do SRV (modalidades que envolvem Cor-Etnia e /ou PcD) (#)	03	03/12/2019	03 de dezembro
27.		Término da etapa de comprovação presencial de exigências do SRV (modalidades que envolvem Cor-Etnia e /ou PcD) (#)	06	06/12/2019	06 de dezembro
28.	dt.res.srv.of1	Resultado das etapas de comprovação de exigências do SRV	09	09/12/2019	09 de dezembro
29.	dt.fim.rec.srv.1ch.of1	Data-limite para recursos contra o resultado das etapas de comprovação de exigências do SRV	11	11/12/2019	11 de dezembro
30.	dt.reav.srv	Data da reavaliação presencial de exigências do SRV (modalidades que envolvem Cor-Etnia e /ou PcD), se necessária, após análise dos recursos	13	13/12/2019	13 de dezembro
31.	dt.lib.res.pre	Resultado Preliminar	17	17/12/2019	17 de dezembro
32.	dt.fim.rec.res.pre	Data-limite para recursos contra o Resultado Preliminar	18	18/12/2019	18 de dezembro
33.	dt.par.rec.res.pre	Divulgação dos pareceres dos recursos contra o Resultado Preliminar	20	20/12/2019	20 de dezembro
34.	dt.lib.res.fin	Resultado Final Oferta 2020.1	20	20/12/2019	20 de dezembro
35.	dt.abr.le	Abertura do período de confirmação de interesse na LISTA DE ESPERA pelos candidatos excedentes	20	20/12/2019	20 de dezembro
36.	dt.conv.mat.1ch.of1	Convocação (Abertura) para pré-matrícula (on-line) em 1ª Chamada – Oferta 2020.1	20	20/12/2019	20 de dezembro
37.	dt.div.lc	Divulgação da lista complementar de convocados para análise SRV da 1ª Chamada – Oferta 2020.1	20	20/12/2019	20 de dezembro
38.	dt.abr.up.lc	Abertura da etapa on-line de análise SRV para os candidatos (todos) da lista complementar da 1ª Chamada – Oferta 2020.1	20	20/12/2019	20 de dezembro
39.	dt.fim.up.lc	Término da etapa on-line de análise SRV para os candidatos (todos) da lista complementar da 1ª Chamada – Oferta 2020.1	02	02/01/2020	02 de janeiro
40.	dt.abr.pres.lc	Abertura da etapa presencial de análise SRV para os candidatos (Cor-Etnia e/ou PcD) da lista complementar da 1ª Chamada – Oferta 2020.1 (§)	06	06/01/2020	06 de janeiro
41.	dt.fim.pres.lc	Término da etapa presencial de análise SRV para os candidatos (Cor-Etnia e/ou PcD) da lista complementar da 1ª Chamada – Oferta 2020.1 (§)	07	07/01/2020	07 de janeiro
42.	dt.res.lc.srv	Resultado da análise SRV dos candidatos da lista complementar da 1ª Chamada – Oferta 2020.1 + Abertura da pré-matrícula (on-line) respectiva	08	08/01/2020	08 de janeiro
43.	dt.fim.rec.lc	Data-limite para recursos contra o resultado da análise SRV dos candidatos da lista complementar da 1ª Chamada – Oferta 2020.1	09	09/01/2020	09 de janeiro
44.	dt.reav.lc	Data da reavaliação presencial dos candidatos SRV da lista complementar da 1ª Chamada – Oferta 2020.1	10	10/01/2020	10 de janeiro
45.	dt.conv.mat.lc	Divulgação dos pareceres dos recursos contra o resultado da análise SRV da lista complementar da 1ª Chamada – Oferta 2020.1	13	13/01/2020	13 de janeiro
46.	dt.abr.mat.lc.h.of1	Abertura da matrícula presencial em 1ª Chamada – Oferta 2020.1 (*)	14	14/01/2020	14 de janeiro
47.	dt.fim.mat.lc.h.of1	Término da matrícula presencial em 1ª Chamada – Oferta 2020.1 (*)	17	17/01/2020	17 de janeiro
48.	dt.fim.le	Término do período de confirmação de interesse na LISTA DE ESPERA pelos candidatos excedentes	19	19/01/2020	19 de janeiro
49.	dt.abr.ch.sub.of1	Início do período para chamadas subsequentes – Oferta 2020.1	21	21/01/2020	21 de janeiro
50.	dt.lib.res.fin.of2	Resultado Final Oferta 2020.2	12	12/05/2020	12 de maio



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

NOTAS:

(#) As datas aqui informadas referem-se ao período de análise presencial do SRV de toda a Instituição. Para realizar a **Etapa Presencial (SRV)** na data correta, o candidato deverá observar o **calendário específico** do campus e curso/forma para o qual concorreu. Esse calendário específico será divulgado pela COPEVE | CEFET-MG na data indicada no **item 15.1.1** do corpo deste Edital.

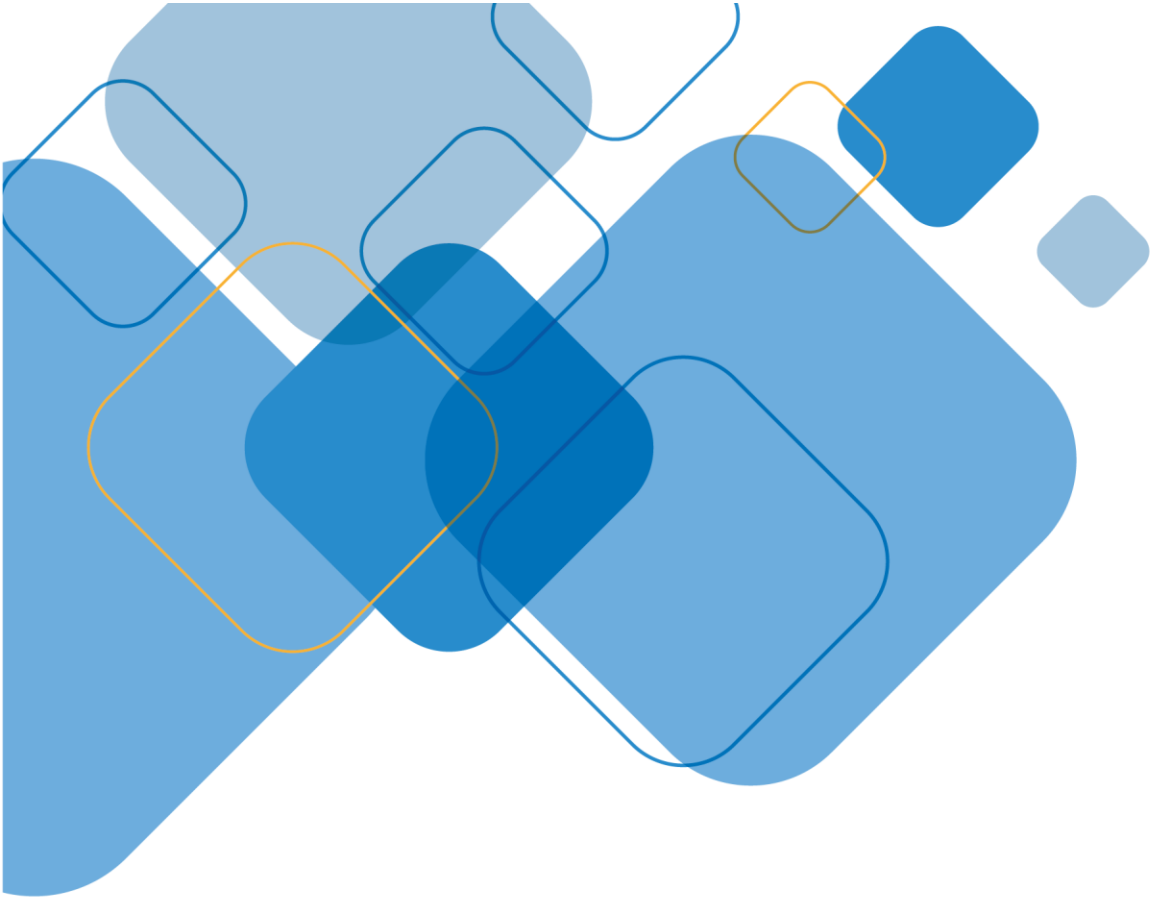
(§) As datas aqui informadas referem-se ao período de análise presencial da Lista Complementar do SRV (1ª Chamada – Oferta 2020.1) de toda a Instituição. Para realizar a Etapa Presencial (SRV) na data correta, o candidato da **Lista Complementar (1ª Chamada – Oferta 2020.1)** deverá observar o **calendário específico** do campus e curso/forma para o qual concorreu. Esse calendário específico será divulgado pela COPEVE | CEFET-MG na data indicada no **item 18.10.2** do corpo deste Edital.

(*) As datas aqui informadas referem-se ao período de matrícula geral de toda a Instituição para a 1ª Chamada da Oferta 2020.1. Para realizar a **Matrícula Presencial** na data correta, o candidato deverá observar o calendário específico do campus e curso/forma para o qual concorreu. Esse **calendário específico** será divulgado pela COPEVE | CEFET-MG na data indicada no **item 21.2.1** do corpo deste Edital.

Item	Controle Interno	Parâmetro	P0	P1	P2
1.	ano.exm	Ano do exame		2019	Dois mil e dezenove
2.	ano.ing	Ano de ingresso		2020	Dois mil e vinte
3.	taxa.ins	Taxa de inscrição		R\$ 80,00	oitenta reais
4.	dt.exm.sem	Exame – Dia da Semana		1	Domingo
5.	id.doc	Identificação do Edital	65	65/2019	Edital 65/2019
6.	dt.pub.doc	Data de publicação do Edital no DOU		21/06/2019	21 de junho
7.	num.vag	Número de vagas ofertado		2.259	Duas mil, duzentas e cinquenta e nove
8.	obra.lit	Obra literária (para cursos da Forma Integrada, apenas)		O fazedor de velhos	Rodrigo Lacerda (Companhia das Letras, 2017)
9.	mes.comp.renda	Meses dos comprovantes de renda		maio, junho e julho	
10.	dt.cadunico	Data-limite (máxima) de inserção no CAD Único		01/02/2019	01 de fevereiro

***** FIM DO DOCUMENTO *****

— Apesar de não conter numeração, a capa, folha(s) de rosto/guarda e contracapa deste documento são contadas para os fins do total de páginas mostrado no rodapé.



110 ANOS
CEFET-MG
TRADIÇÃO & FUTURO

COPEVE
CEFET-MG
Comissão Permanente de Vestibular